

BOLETIM



OFICIAL

ANO XIII | Nº 937 | 25 de Janeiro à 01 de Fevereiro de 2019

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br

PRORROGADO

COTA ÚNICA

**COM 10% de DESCONTO ATÉ
15 DE FEVEREIRO**

IPTU 2019



**+ mais
obras**

UBS BAIA FORMOSA
Mais um equipamento de
saúde pública para melhor
atender a população.

 **BÚZIOS**
PREFEITURA



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PREFEITO

André Granado Nogueira da Gama

VICE-PREFEITO

Carlos Henriques Pinto Gomes

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

CHEFE DE GABINETE
Lorram Gomes da Silveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Kleber Ferreira de Souza

PROCURADORIA GERAL
Jorge dos Santos Vicente Júnior

CONTROLADORIA GERAL
Rosenildo Avelar de Araújo - Subcontrolador responde interinamente

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
Maria Alice Ribeiro Passeri

SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
Paulo Abranches Guedes Júnior

SECRETARIA DE SAÚDE
Fábio Henrique Passos Waknin

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Humberto Alves da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Deisemar Gonçalves dos Santos de Jesus

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TRABALHO E RENDA**
João de Melo Carrilho

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Aguinaldo Sarcinelli Cappe - responde interinamente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
Diogo Souza da Silveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA
Hamber Rabello Carvalho

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO**
Augusto Cesar Fernandes Chegure

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Junior da Conceição Carvalho

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E LAZER
Paulo Sérgio Alves de Almeida

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE

João Carlos Alves de Souza

VICE-PRESIDENTE

Gladys Pereira Rodrigues Nunes

1º SECRETÁRIO

Josué Pereira dos Santos

2º SECRETÁRIO

Valmir Martins de Carvalho

VEREADORES

Adiel da Silva Vieira

Joice Lúcia Costa dos Santos Salmé

Miguel Pereira de Souza

Nilton Cesar Alves de Almeida

João Carlos Souza Dos Anjos

BOLETIM OFICIAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

EXPEDIENTE

Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Estrada da Usina, nº 600 - Centro
Armação dos Búzios

Telefone: (22) 2633-6000
Tiragem: 1.800 exemplares
Periodicidade: Semanal

Impressão: GRÁFICA DIGRAPEL | (28) 3322-2299 | CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 126, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 31 de dezembro de 2018, CLÁUDIO PAIVA DE ALBUQUERQUE, do cargo em comissão de Consultor Jurídico, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 310, de 13 de julho de 2017. Armação dos Búzios, 23 de janeiro de 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 127, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de janeiro de 2019, TÂNIA APARECIDA PEREIRA CUSTÓDIO para exercer o cargo em comissão de Consultor Jurídico, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 23 de janeiro de 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 129, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, c/c o art. 127 da Lei Orgânica Municipal, bem como o disposto no art. 82, da Lei Complementar nº 15/2007,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, com efeitos desde 15 de janeiro de 2019, a cessão do servidor MARCELLO CARVALHO DA COSTA, cargo Guarda Marítimo, matrícula nº 11723, Estatutário, colocando-o à disposição da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, sem ônus para o Município de Armação dos Búzios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 25 de janeiro de 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 130, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a contar de 29 de janeiro de 2019, LUÍZA LIMA ROSA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete I, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor. Armação dos Búzios, 28 de janeiro de 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 131, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 24 de janeiro de 2019, ARTUR ANTÔNIO ROSA DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Supervisor II, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor. Armação dos Búzios, 28 de janeiro de 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

DECRETO Nº 1.113, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre alterar a composição do Conselho Municipal de Turismo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c o disposto na Lei nº 145, de 26 de maio de 1999, alterada pela Lei nº 990, de 13 de setembro de 2013,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração na composição do referido Conselho,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Turismo, nomeados por meio do Decreto nº 786, de 11 de abril de 2017, e alterada pelo Decreto nº 994, de 17 de agosto de 2018, que passa a vigorar com a seguinte composição:

I - do Poder Executivo Municipal:

a) representantes do órgão municipal responsável pelo Turismo:
- AUGUSTO CÉSAR FERNANDES CHEGURE – Titular;
- LUCIANA SANTOS FAJARDO – Suplente.

b) representantes do órgão municipal responsável pela Cultura:
- DIEGO DAS NEVES BEZERRA – Titular;
- BRUNA FERNANDES TELES – Suplente.

c) representantes do órgão municipal responsável pela Segurança Pública e Defesa Civil:
- PAULO MAURÍCIO VALENTIN GARCIA – Titular;
- FRANCISCO FERREIRA DA SILVA – Suplente.

d) representantes do órgão municipal responsável pelo Planejamento e Desenvolvimento Urbano:
- MARIA ALICE RIBEIRO PASSERI – Titular;
- SÉRGIO GRATAÇÓS SILVA – Suplente.

e) representantes do órgão municipal responsável pelo Meio Ambiente:
- HAMBER RABELLO CARVALHO – Titular;
- CARLOS HENRIQUE TUCCI – Suplente.

II – do Poder Legislativo Municipal:

- RAFAEL FERREIRA DOMINGUEZ – Titular;
- ALESSANDRA AMANTEA – Suplente.

III – da Sociedade Civil:

a) do Búzios Convention & Visitors Bureau:
- THOMAS WEBER – Titular;
- OCTÁVIO MATEUS MARTINS – Suplente.

b) da Associação Comercial e Empresarial de Búzios - ACEB:
- GEORGE ANTOINE JEAN MANCINI – Titular;
- JACQUES JACKY SITBON – Suplente.

c) da Associação de Pousadas de Búzios - APB:
- ANGEL LUIS WAIZER – Titular;
- FLÁVIO ALEJANDRO ZARATE CHABLUK – Suplente.

d) da Associação de Hotéis de Armação dos Búzios - AHB:
- HECTOR SIRERA – Titular;
- SÉRGIO REBORA – Suplente.

e) da Associação de Quilombolas da Rasa:
- MARCO ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO – Titular;
- MARTA DA COSTA CARDOZO DE ANDRADE – Suplente.

f) da Associação de Táxis de Armação dos Búzios:
- ARTHUR DA SILVA VALLES – Titular;
- RENATO MATTOS – Suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 10 de janeiro de 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.117, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a Programação Financeira, estabelece o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e as Metas Bimestrais de Arrecadação para o Exercício de 2019.

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 8º e 13, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei nº 1461, de 26 de dezembro de 2018 e Decreto nº 1.098, de 2 de janeiro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos e os fundos do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social deste Município, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 1.461, de 26 de dezembro de 2018, observados os limites estabelecidos no Anexo II, deste Decreto e disposto no Decreto nº 1.098, de 2 de janeiro de 2019.

Art. 2º Ficam estabelecidas as Metas Bimestrais de Arrecadação, constantes do Anexo III, deste Decreto.

Art. 3º A programação financeira estabelecida neste Decreto será acompanhada periodicamente e reavaliada caso as receitas não se realizem conforme o previsto nos Anexos I e III.

Art. 4º Os valores constantes do Anexo II, são cumulativos, no intuito da utilização dos desembolsos não executados nos meses anteriores.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 24 de janeiro de 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

* Com Anexos I, II e III



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.118, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

Denomina o prédio público que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 79, c/c o art. 105, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO ter sido a Sr.ª Maria Rosa da Conceição Santiago, uma buziana nata, pessoa de grande carisma na Cidade de Armação dos Búzios e residente na localidade de Baía Formosa,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada oficialmente como UBS MARIA ROSA DA CONCEIÇÃO SANTIAGO, a Unidade Básica de Saúde localizada na Estrada Álvaro Elídio Gonçalves (logradouro 0851), na localidade de Baía Formosa, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a denominação conferida por este Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 29 de janeiro de 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1119, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de concessão de desconto na cota única do IPTU, instituído pelo Município de Armação dos Búzios, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 15 de fevereiro de 2019, o recolhimento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), em Cota Única, com desconto de 10% (dez por cento).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 31 de janeiro de 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.120, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.762.624,84 (Dois milhões, setecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1461, de 26 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2019, no valor de R\$ 2.762.624,84 (Dois milhões, setecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
02.0102.04.131.0007.2.024	33903900	004	R\$ 12.720,00
02.0108.28.846.0002.0.002	46907100	000	R\$ 1.050.000,00
02.0108.28.846.0002.0.002	32902100	000	R\$ 450.000,00
02.0108.28.846.0002.0.003	46907100	004	R\$ 80.000,00
02.0106.26.451.0033.2.060	33903900	025	R\$ 200.000,00
02.0107.15.122.0001.2.225	33903900	004	R\$ 230.086,80
02.0106.06.122.0001.2.155	33903600	049	R\$ 26.000,00
02.0112.04.122.0001.2.006	33903600	004	R\$ 76.284,89
02.0105.04.122.0001.2.263	31909200	000	R\$ 138.533,15
02.0115.04.122.0001.2.018	33909200	004	R\$ 350.000,00
03.0101.10.302.0053.1.016	44905200	146	R\$ 149.000,00
		TOTAL	R\$ 2.762.624,84

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
02.0102.04.122.0001.2.209	33903900	004	R\$ 12.720,00
02.0108.28.846.0002.0.003	46907100	000	R\$ 1.050.000,00
02.0108.28.846.0002.0.002	46907100	000	R\$ 450.000,00
02.0108.28.846.0002.0.002	46907100	004	R\$ 80.000,00
02.0106.26.451.0033.2.062	33903900	025	R\$ 200.000,00
02.0107.15.451.0028.1.232	44905100	004	R\$ 230.086,80

02.0106.06.182.0036.2.066	33903900	049	R\$ 26.000,00
02.0112.04.122.0001.2.006	44905200	004	R\$ 15.000,00
02.0112.04.122.0001.2.006	33903000	004	R\$ 5.000,00
02.0112.04.122.0001.2.006	33903900	004	R\$ 30.000,00
02.0112.12.361.0017.2.244	33903900	004	R\$ 5.000,00
02.0112.12.361.0017.2.244	44905200	004	R\$ 21.284,89
02.0105.04.122.0001.2.263	33903000	000	R\$ 138.533,15
02.0115.15.452.0025.2.041	33903900	004	R\$ 350.000,00
03.0101.10.302.0053.1.016	33903900	146	R\$ 5.000,00
03.0101.10.302.0053.1.016	44905100	146	R\$ 119.000,00
03.0101.10.302.0053.1.016	33903000	146	R\$ 25.000,00
		TOTAL	R\$ 2.762.624,84

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 31 de janeiro de 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

ANEXO I DO DECRETO Nº, DE DE JANEIRO DE 2019
Programação Financeira para o Exercício de 2019
art. 8º da L.C. 101 de 04 de maio de 2000

RS 1,00

Categoria de Receita	Receita Prevista	Metas											
		Janerio	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
TRIBUTARIA	78.597.792,79	6.035.522,34	12.922.265,28	12.646.384,86	6.067.749,60	5.407.528,14	5.218.893,44	5.321.070,57	4.920.221,83	4.849.483,82	4.204.981,91	4.715.867,57	6.287.823,42
CONTRIBUIÇÕES	7.517.312,42	224.167,64	305.202,88	315.721,12	302.947,69	207.477,82	1.231.335,77	1.417.013,39	915.608,65	671.296,00	647.240,60	658.516,57	620.178,27
PATRIMONIAL	747.209,22	80.250,27	45.056,72	62.466,69	63.736,95	70.162,95	62.616,13	66.252,78	68.593,81	63.587,50	70.312,39	68.294,92	25.405,11
SERVIÇOS	1.085.856,65	171.782,52	214.891,03	269.726,79	202.620,85	271.462,42	21.717,13	32.575,70	28.883,79	27.146,42	38.330,74	21.717,13	29.318,13
TRANSFERENCIAS	156.299.982,74	12.555.258,62	11.988.208,68	11.925.688,68	11.736.128,70	15.676.888,27	10.894.108,80	10.628.398,83	15.536.218,28	17.099.218,11	14.614.048,39	11.755.758,70	
OUTRAS CORRENTES	2.544.434,12	143.760,53	620.078,60	452.400,39	134.346,12	119.588,40	113.483,76	151.902,72	147.322,74	133.073,90	207.371,38	134.600,56	186.507,02
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE INTRA	8.359.187,58	696.320,33	696.320,33	696.320,33	696.320,33	696.320,33	696.320,33	696.320,33	697.992,16	697.992,16	696.320,33	696.320,33	696.320,33
DEDUÇÕES	(12.572.908,82)	-1.254.776,30	-1.264.834,63	-1.037.264,98	-1.098.872,23	-1.051.095,18	-907.764,02	-944.225,45	-937.939,00	-1.042.294,14	-974.400,43	-968.113,98	-1.091.328,49
TOTAL	242.578.866,70	18.632.885,94	25.327.188,89	25.331.449,88	18.106.978,01	21.154.017,15	17.330.709,35	17.369.781,86	21.376.902,26	17.310.344,35	21.989.375,03	19.941.251,49	18.507.982,50

ANEXO III DO DECRETO Nº, DE DE JANEIRO DE 2019
Metas Bimestrais de Arrecadação para o Exercício de 2019
Art. 13 da L.C. 101 de 04 de maio de 2000

RS 1,00

Categoria de Receita	Receita Prevista	Metas					
		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
TRIBUTARIA	78.597.792,79	18.957.787,62	18.714.134,46	10.626.421,59	10.241.292,40	9.054.465,73	11.003.690,99
CONTRIBUIÇÕES	7.517.312,42	529.970,53	618.674,81	1.438.813,60	2.332.622,04	1.318.536,60	1.278.694,84
PATRIMONIAL	747.209,22	125.306,99	126.203,64	132.779,08	135.319,59	133.899,89	93.700,04
SERVIÇOS	1.085.856,65	386.673,55	472.347,64	48.863,55	61.459,49	65.477,16	51.035,26
TRANSFERENCIAS	156.299.982,74	24.523.467,29	23.663.817,39	26.570.997,07	26.164.617,11	29.009.276,80	26.367.807,09
OUTRAS CORRENTES	2.544.434,12	763.839,12	586.746,51	233.070,17	299.225,45	340.445,29	321.107,59
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES INTRA	8.359.187,58	1.392.640,65	1.392.640,65	1.392.640,65	1.394.312,49	1.394.312,49	1.392.640,65
DEDUÇÕES	(12.572.908,82)	-2.519.610,93	-2.136.137,21	-1.958.859,19	-1.882.164,45	-2.016.694,57	-2.059.442,46
TOTAL	242.578.866,70	44.160.074,83	43.438.427,89	38.484.726,50	38.746.684,12	39.299.719,37	38.449.233,99

ANEXO II DO DECRETO Nº, DE DE JANEIRO DE 2019
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2019
art. 8º da L.C. 101 de 04 de maio de 2000

RS 1,00

Órgão/Unidade Orçamentaria	Despesa Fixada	Cronograma de Execução											
		Janerio	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Sub Unidade Orçamentaria													
Chefeia de Gabinete	2.230.350,00	146.676,24	223.035,00	271.434,54	237.086,21	223.035,00	143.188,47	128.077,32	137.117,46	223.035,00	168.986,91	223.035,04	105.640,82
Controladoria Geral	819.000,00	70.566,55	175.064,36	63.090,23	75.607,28	74.196,51	73.710,00	32.514,30	49.100,00	40.950,00	49.140,00	65.519,71	49.101,06
Procuradoria Geral	1.916.391,80	175.337,13	271.462,27	158.639,37	158.639,37	167.916,67	207.810,06	245.349,01	129.539,11	98.866,21	111.637,63	90.608,72	87.370,15
Sec. Munic. De Administração	8.191.270,83	381.393,90	824.764,31	858.136,28	638.834,78	667.439,33	362.324,21	718.927,50	1.436.901,52	642.648,72	1.430.227,13	762.787,80	810.462,04
Sec. Munic. De Segurança Pública	15.332.104,26	1.226.568,34	1.727.926,15	1.210.102,97	1.560.808,21	1.062.119,50	1.073.247,30	1.177.505,61	1.073.247,30	1.240.367,23	1.450.417,06	1.303.233,75	1.226.558,83
Sec. Munic. De Obras e Saneamento	10.995.231,08	879.618,49	1.099.523,11	769.666,18	824.642,33	1.044.546,95	1.051.144,09	1.066.537,41	880.718,01	965.381,29	687.201,66	846.633,07	846.633,07
Sec. Munic. De Fazenda	9.534.847,50	244.099,87	577.884,59	516.445,26	532.432,60	1.104.761,19	928.789,62	737.214,37	883.838,12	720.119,10	720.831,83	655.481,74	569.772,52
Sec. Munic. De Desenvolvimento Urbano	4.850.763,47	415.710,43	436.668,71	533.883,88	436.568,71	388.061,08	412.314,89	339.553,44	422.111,43	356.792,50	436.568,71	380.319,19	292.640,39
Sec. Munic. De Planejamento e Projetos	2.027.068,31	182.436,15	169.260,20	182.436,15	183.652,39	147.445,07	132.969,48	169.260,20	173.922,46	182.436,15	181.017,20	181.017,20	141.823,77
Sec. Munic. De Educação, Ciência e Tecnologia	980.000,00	69.580,00	69.580,00	61.026,71	106.722,00	153.074,10	41.100,35	78.400,00	49.000,00	72.899,55	78.400,00	88.200,00	111.909,65
Sec. Munic. De Desenvolvimento Social/T. Renda	60.287.572,61	4.847.120,84	8.699.496,73	6.131.246,13	3.677.541,93	5.847.894,54	3.189.212,59	4.183.957,54	4.751.640,45	3.466.535,43	5.667.031,83	5.002.995,20	4.822.899,42
Sec. Munic. De Meio Ambiente	3.076.500,00	246.120,00	256.272,45	256.272,45	256.272,45	256.272,45	256.272,45	256.272,45	262.425,45	259.348,95	256.580,10	255.944,25	258.446,55
Sec. Munic. De Meio Ambiente	2.528.464,35	210.621,08	210.621,08	210.621,08	210.621,08	210.621,08	210.621,08	210.621,08	210.621,08	210.621,08	210.621,08	209.672,58	212.575,97
Sec. Munic. De Serviços Públicos	23.796.781,88	1.982.271,93	1.982.271,93	1.982.271,93	1.982.271,93	1.982.271,93	1.982.271,93	1.982.271,93	1.982.271,93	1.982.271,93	1.981.328,43	1.981.328,43	1.992.734,14
Sec. Munic. De Esporte e Lazer	1.860.847,53	155.008,60	155.008,60	155.008,60	155.008,60	155.008,60	155.008,60	155.008,60	155.008,60	155.008,60	155.008,60	154.065,10	155.696,44
Fundo Munic. De Saúde	64.007.075,60	5.600.636,62	4.864.555,95	6.349.521,74	6.295.128,29	5.440.618,43	3.277.172,51	3.277.172,51	5.899.560,14	4.480.509,29	327.915,00	327.915,00	4.480.517,79
Fundo Munic. De Assistência Social	3.643.800,00	291.480,00	318.806,25	338.845,50	291.480,00	218.610,00	289.658,25	327.915,00	291.480,00	327.915,00	291.480,00	327.915,00	327.915,00
Fundo Munic. De Criança e Adolescência	325.300,00	17.902,50	22.785,00	32.950,00	26.040,00	29.295,00	29.295,00	32.950,00	27.801,84	26.542,14	28.979,45	27.110,15	27.146,94
Fundo De Previdência Dos Servidores	14.741.550,00	1.227.971,12	1.227.971,12	1.227.971,12	1.227.971,12	1.227.971,12	1.227.971,12	1.227.971,12	1.227.971,12	1.227.971,12	1.227.971,12	1.227.971,12	1.223.867,74
Fundo Munic. De Meio Ambiente	71.449,00	5.951,70	5.951,70	5.951,70	5.951,70	5.951,70	5.951,70	5.951,70	5.951,70	5.951,70	5.951,70	5.951,70	5.980,28
Fundo Munic. De Pesca Artesanal	1.190.885,30	99.150,77	99.150,77	99.150,77	99.150,77	99.150,77	99.150,77	99.150,77	99.150,77	99.150,77	99.150,77	99.150,77	99.676,86
Fundo Municipal Do Idoso	115.500,00	9.621,15	9.621,15	9.621,15	9.621,15	9.621,15	9.621,15	9.621,15	9.621,15	9.621,15	9.621,15	9.621,15	9.621,15
Precom Búzios	26.300,00	2.190,79	2.190,79	2.190,79	2.190,79	2.190,79	2.190,79	2.190,79	2.190,79	2.190,79	2.190,79	2.190,79	2.201,32
TOTAL	232.548.553,52	18.490.034,17	23.429.878,85	21.549.003,02	17.733.684,91	21.152.678,19	17.317.815,48	16.449.600,49	20.883.236,45	16.703.956,73	21.628.280,55	19.941.248,88	17.869.106,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2018

Processo Administrativo nº: 1.610/2018

Contratante: Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Contratado: Elétrica Luz Comercial de Material Elétricos Ltda ME

Objeto: aquisição de material para iluminação pública, no intuito de atender as necessidades de consumo

Modalidade de Licitação: Pregão SRP nº. 053/2017

Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº. 426/2015.

Prazo: entrega imediata

Valor: R\$ 185.905,00 (cento e oitenta e cinco mil e novecentos e cinco reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Extrato da Nota de Empenho nº 153

Processo Administrativo nº.: 1.264/2015

Contratante: Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Contratada: WP Sistemas Reprográficos e Impressão Ltda - ME

Objeto: contrato n. 013-A/2015 - Adesão a ATA de Registro de Preços - Pregão Eletrônico 35/2014 - Processo 03603002890201316 FA

Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE/RJ, da locação de 23 impressoras para atender a Secretaria de Educação,

Centro de Apoio a Educação, Escolas e Creches, referente a 04 meses no exercício de 2019

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 013-A/2015

Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 43/2005 e 426/2015, Portaria nº. 646/2015 e Lei nº. 8.666/1993.

Valor: R\$ 29.686,08 (vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oito centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Extrato da Nota de Empenho nº 154
Processo Administrativo nº: 9.695/2018
Contratante: Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Contratada: Coutinho Serviços Búzios Ltda ME
Objeto: contrato n. 071/2018 dos serviços continuados de conservação e manutenção predial nas unidades escolares, de apoio, dependências da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e das Praças Públicas, envolvendo consertos, recuperação e reparos com o fornecimento de mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários a execução dos serviços, referente a 09 meses no exercício de 2019. Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº. 037/2018
Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 43/2005, Portaria nº. 096/2018 e Lei nº. 8.666/1993.
Valor: R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Extrato da Nota de Empenho nº 155
Processo Administrativo nº: 9.695/2018
Contratante: Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Contratada: Coutinho Serviços Búzios Ltda ME
Objeto: contrato n. 071/2018 dos serviços continuados de conservação e manutenção predial nas unidades escolares, de apoio, dependências da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e das Praças Públicas, envolvendo consertos, recuperação e reparos com o fornecimento de mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários a execução dos serviços, referente a 09 meses no exercício de 2019. Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº. 037/2018
Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 43/2005, Portaria nº. 096/2018 e Lei nº. 8.666/1993.
Valor: R\$ 27.657,63 (vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 043/2018
Processo Administrativo nº 5.450/2018
Órgão Gerenciador: Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Compromitente: Comercial Milano Brasil Ltda e Linck Comércio e Serviços Ltda ME
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para a preparação de merenda das unidades escolares
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº 043/2018
Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº. 426/2015
Validade: 12 (doze) meses

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VALOR UNITÁRIO	MARCA	VENCEDOR
1	ABACATE DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, EM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUALIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM	900	KG	R\$ 2,93	CEASA	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
2	ABOBORA BAIANA MADURA EXTRA AA, IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS, CASCA LIMPA E SEM MANCHAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS DE PARASITAS E LARVAS.	900	KG	R\$ 1,67	CEASA	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
3	ABOBRINHA EXTRA AA, IN NATURA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COR VERDE BRILHANTE, FRESCO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS DE PARASITAS E LARVAS	1.142	KG	R\$ 1,20	CEASA	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
4	AÇÚCAR REFINADO (PCTE. 1KG) AÇÚCAR REFINADO (PCTE 1KG) DE COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE IMPUREZAS OU OUTROS FATORES QUE O TORNEM IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, ADEQUADO A NATUREZA DO PRODUTO, PACOTE DE 1KG. SIMILAR: UNIÃO/COMETA/NEVE.	11.340	KG	R\$ 2,14	CARAVELAS	LINCK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ 17.256.815/0001-39
5	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 100% SUCRALOSE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 75ML. INGREDIENTES: ÁGUA, SORBITOL, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: SUCRALO	9	UN			FRACASSADO

	SE E ACESULFAME DE POTÁSSIO. CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E ÁCIDO BENZÓICO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES.					
6	AGRIÃO DE PRIMEIRA, EXTRA, COLORAÇÃO VERDE, FRESCOS, FOLHAS FIRMES, LIMPAS E BRILHANTES E SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS. PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS, MECÂNICAS OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS, LARVAS.	700	KG			FRACASSADO
7	AIPIM COMUM EXTRA AA, IN NATURA, TENRO (MACIO), GRAÚDO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS, FRESCAS, TER ATINGIDO O GRAU DE EVOLUÇÃO E MATURAÇÃO, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS DE PARASITAS E LARVAS	1.000	KG	R\$ 1,33	CEASA	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
8	ALFACE LISA DE PRIMEIRA, EXTRA, COLORAÇÃO VERDE, FRESCOS, FOLHAS FIRMES, LIMPAS, E BRILHANTES E SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS. PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	1.409	KG			FRACASSADO
9	ALHO (EXTRA BRANCO) OS DENTES DEVEM ESTAR BEM DEFINIDOS, LIMPOS, FIRMES, SEM MANCHAS E LIVRE DE BROTO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM	8.500	KG	R\$ 6,00	CEASA	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
	FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS					
10	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL, PREPARADO COM INGREDIENTES SÂOS E LIMPOS, SEM FARINHA EM SUA FORMULAÇÃO, COM SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	9.687	UN	R\$ 2,73		CHOCOMIL COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
11	AMIDO DE MILHO SOB A FORMA DE PÓ FINO, COR BRANCA, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÂS E LIMPAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE: MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL ESTRANHO SEM UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	600	UN	R\$ 3,40		MILHENA / EMIFOR COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
12	ARROZ BRANCO TIPO 1, AGULHINHA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 5KG, COM IDENTIFICAÇÃO	34.020	PACOTE COM 5 KG	R\$ 12,97		RIATTO / CEREALIS CÉLIA LTDA COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
	NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SIMILAR: PRATO FINO/TIO					

	JOÃO/URBANO					
13	AVEIA EM FLOCOS FINOS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 250G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SIMILAR: QUAKER / OTKER / NESTLÉ	1.500	UN	R\$ 1,55	NATURALLE / NAT CEREAIS E ALIMENTOS	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
14	AZEITE PURO DE OLIVA (EMBALAGEM DE 500 ML) EXTRA VIRGEM, ACIDEZ MÁXIMA DE 0,5%, 1º PRESSÃO A FRIO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SIMILAR: GALO/ANDORINHA/BORGES	300	UN	R\$ 9,08	OLIVEIRAS DO CONDE / COOPERATI VA MOLINOS S.A.	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
15	BANANA PRATA EXTRA IN NATURA, COM GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, PROCEDENTES DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	7.000	KG	R\$ 1,13	CEASA	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
16	BATATA DOCE EXTRA IN NATURA, COM A POLPA ÍNTEGRA E FIRME, LISA, DE TAMANHO UNIFORME, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS, FRESCO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E LIVRE DE BROTO	1.327	KG	R\$ 1,60	CEASA	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
17	BATATA INGLESA ESPECIAL IN NATURA, EXTRA AA, COM A POLPA ÍNTEGRA E FIRME, LISA, DE TAMANHO UNIFORME, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS, FRESCO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E LIVRE DE BROTO	2.300	KG	R\$ 1,46	CEASA	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
18	BETERRABA EXTRA AA, IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS, FRESCA, CASCA LISA E FIRME. ISENTO DE BROTO, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	1.661	KG	R\$ 1,33	CEASA	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
19	BISCOITO DOCE TIPO MARIA OU MAISENA, DE SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, DE TEXTURA CROCANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	19.086	UN	R\$ 1,50	JUVIS	LINCK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ 17.256.815/0001-39
20	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, DE SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, DE TEXTURA CROCANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E	18.989	UN	R\$ 1,35	JUVIS	LINCK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ 17.256.815/0001-39

	MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
21	BISCOITO SALGADO SEM GLÚTEN TIPO CREAM-CRACKER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G. INGREDIENTES: FÉCULA DE BATATA, FARINHA DE ARROZ, FARINHA DE TRIGO SARRACENO, OVOS, ÓLEO DE PALMA, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, DEXTROSE, SAL IODADO, LEVEDURA, ESPESANTE: HIDROXIPROPILMETILCELULOSE, EMULSIFICANTES: ÉSTERES MONOACETILTARTÁRICOS E DIACETILTARTÁRICOS DE MONO E DIGLICÉRIDES DE ÁCIDOS GRAXOS, LEVEDURAS: TARTARATO MONOPOTÁSSICO, BICARBONATO DE AMÔNIO, AROMATIZANTE NATURAL. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES.	14	UN			FRACASSADO
22	BRÓCOLIS FRESCO, EXTRA, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	1.964	KG			FRACASSADO
23	CAFÉ EM PÓ TIPO 1, TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO, COM CERTIFICADO DE SELO DE PUREZA ABIC, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 4 (QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SIMILAR: PILÃO /MELITTA / 3 CORAÇÕES	2.200	UN	R\$ 6,53		BOM JARDINENSE / CAFÉ BOM JARDINENSE LTDA COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
24	CANELA (PACOTE COM 10G) COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL,	900	UN			FRACASSADO
	ATÓXICA, RESISTENTE, DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS QUE DEVEM CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.					
25	CARNE BOVINA INTEIRA (PATINHO) SEM OSSO 1ª QUALIDADE. CORTES: INTEIRA, ISCAS OU CUBOS. RESFRIADA (0º A 7º), LIMPAS, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR: PRÓPRIO DA ESPÉCIE (VERMELHA BRILHANTE OU PÚRPURA) SEM MANCHAS ESVERDEADAS, PARDACENTAS OU DE QUALQUER ESPÉCIE, ISENTA DE PARASITOS E LARVAS. ODOR E SABOR PRÓPRIO. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE GORDURA É DE ATÉ 10%. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 5 KG POR EMBALAGEM. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS DE ISOPOR EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEIAS AO TRANSPORTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	27.720	KG	R\$ 17,79		FRIGANSO / RIO FRIO MAIS ALIMENTOS COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
26	CARNE BOVINA MOÍDA (PATINHO), 1ª QUALIDADE. RESFRIADA (0º A 7º), LIMPAS, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR: PRÓPRIO DA ESPÉCIE (VERMELHA BRILHANTE OU PÚRPURA) SEM MANCHAS ESVERDEADAS, PARDACENTAS OU DE QUALQUER ESPÉCIE, ISENTA DE PARASITOS E LARVAS. ODOR E SABOR PRÓPRIO. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE GORDURA É DE ATÉ 10%. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE,	18.405	KG	R\$ 15,49		FRIGANSO / RIO FRIO MAIS ALIMENTOS COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79

	QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 5 KG POR EMBALAGEM. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS DE ISOPOR EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS MESES) A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.								
27	CARNE SUÍNA MAGRA E SEM GORDURA APARENTE, SEM OSSO, SÓDIO, CONGELADO, APRESENTANDO COR E CARACTERÍSTICA, ISENTO DE VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO. COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJEIDADES, LARVAS E QUAISQUER SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE. PESO LÍQUIDO DE 5KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBO OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DE ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS DE ISOPOR EM CONDIÇÕES IDEAIS AO TRANSPORTE.	1.500	KG	R\$ 11,73	FRIGANSO / RIO FRIO MAIS ALIMENTOS	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79			
28	CEBOLA BRANCA, FRESCA, EXTRA, COM AS EXTREMIDADES FIRMES, COR BRILHANTE, HASTE BEM SECA, ISENTO DE BROTO, ENFERMIDADES, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	16.000	KG	R\$ 1,33	CEASA	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79			
29	CENOURA EXTRA AA, IN NATURA, COR LARANJA-VIVO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS, FRESCAS, FIRME, LISA, SEM RUGAS, DE APARÊNCIA FRESCA, ISENTO DE BROTOS, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À	2.800	KG	R\$ 1,60	CEASA	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79			
	SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.								
30	CHEIRO VERDE IN NATURA, COMPOSTO POR CEBOLINHA E SALSINHA FRESCAS, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	900	KG			FRACASSADO			
31	CHICÓRIA EXTRA AA, IN NATURA, LISA, FRESCA, COM FOLHAS BRILHANTES E VIÇOSAS FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	900	KG			FRACASSADO			
32	CHUCHU EXTRA AA, IN NATURA, POUCA RUGOSIDADE TAMANHO MÉDIO PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS, SÂS E FRESCAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	1.655	KG	R\$ 0,66	CEASA	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79			
33	COCO RALADO DESIDRATADO, PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS EM SUA COMPOSIÇÃO, COM EMBALAGEM DE 100G. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADE APARENTE. O PRODUTO A SER ENTREGUE NÃO PODERÁ TER VALIDADE INFERIOR A 6 MESES.	2.406	UN	R\$ 2,40	SEREGY / FRUTEUB S.A.	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79			
34	COENTRO EXTRA, FRESCO, COM	225	KG			FRACASSADO			

	COLORAÇÃO VERDE ESCURO PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.								
35	COUVE MANTEIGA EXTRA, FRESCA, LIMPA, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, PROCEDER DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	1.300	KG			FRACASSADO			
36	COUVE-FLORES EXTRA, FRESCA, LIMPA, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, PROCEDER DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	1.100	KG			FRACASSADO			
37	ESPINAFRE FOLHAS ÍNTEGRAS, EXTRA, FRESCA, LIMPA, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, PROCEDER DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	472	KG			FRACASSADO			
38	EXTRATO DE TOMATE: SIMPLES E CONCENTRADO, ELABORADO COM FRUTOS SADIOS LIMPOS E SEM SEMENTES. ISENTO DE FERMENTAÇÕES. DEVE APRESENTAR COR, ODOR, SABOR CARACTERÍSTICO, CONSISTÊNCIA PASTOSA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, E	8.100	UN	R\$ 1,24		BONARI	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79		
	FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS DE ENTREGA.								
39	FARINHA DE MANDIOCA CRUA, TIPO 1, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA, OBTIDO DAS RAÍZES DE MANDIOCAS SADIAS, DEVIDAMENTE ACO NDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, NÃO PODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	680	KG	R\$ 3,35	ROCHA / ROCHA E FILHOS LTDA	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79			
40	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO, ESPECIAL OU DE PRIMEIRA FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA E EM PERFEITO ESTADO D E CONSERVAÇÃO. NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA FERMENTADA OU RANÇOSA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	2.882	KG	R\$ 2,75	ROSA BRANCA / MOINHOS CRUZEIRO DO SUL S.A.	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79			
41	FEIJÃO PRETOTIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	14.139	KG	R\$ 3,94		SABOROSO	LINCK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ 17.256.815/0001-39		
42	FÍGADO BOVINO, COM COLORAÇÃO E	18.443	KG	R\$ 6,40	FRIGANSO / RIO FRIO	COMERCIAL MILANO BRASIL			

	ODOR ESPECÍFICOS ACONDICIONADO EM EMBALAGENS COM NO MÁXIMO 2 KG. POR PACOTE PARA FACILITAR O RECEBIMENTO, DESCONGELAMENTO E A CONFERÊNCIA DA MERCADORIA. CADA PACOTE DE CARNE DEVERÁ CONTER O PESO CONFIRMANDO O PEDIDO FEITO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR COMPETENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA				MAIS ALIMENTOS	LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
43	FILÉ DE PEIXE LIMPO, SADIO, CONGELADO, ÍNTEGROS, EVISCERADOS, SEM OSSO, APRESENTANDO CARNE FIRME, ELÁSTICA, COR BRANCA, ROSA DA E ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE: VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, LIVRE DE RESÍDUOS DE VÍSCERAS, LÍQUIDO LEITOSO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANT E, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS COM NO MÁXIMO 2 KG POR PACOTE PARA FACILITAR RECEBIMENTO, DESCONGELAMENTO E A CONFERÊNCIA DA MERCADORIA	28.000	KG	R\$ 19,90	FLIPER / FRIGANSO JAHU LTDA	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
44	FRANGO - COXA/SOBRECOXA CARNE DE FRANGO RESFRIADA (0° a 7°), LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE. ODOR E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA	54.000	KG	R\$ 6,19	RICA / REGINAVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AVES LTDA	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
45	AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 5KG POR EMBALAGEM. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS DE ISOPOR EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE.					
45	FUBÁ DE MILHO: PRODUTO OBTIDO DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO SÃO LIMPO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA, NÃO PODENDO APRESENTAR UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01KG COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR COM A DATA DA ENTREGA.	1.930	KG	R\$ 1,80	SINHÁ / CARAMURU ALIMENTOS S. A.	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
46	INHAME: EXTRA, AA, IN NATURA, TENRO (MACIO), GRAUÍDO PROCEDER DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS, FRESCAS, TER ATINGIDO O GRAU DE EVOLUÇÃO E MATURAÇÃO, POLPA ÍNTEGRA E FIRM E, ISENTA DE BROTO, LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTAS DE PARASITAS E LARVAS	2.693	KG	R\$ 0,93	CEASA	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
47	LARANJA PERA IN NATURA EXTRA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÁ, FRESCA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	2.747	KG	R\$ 1,71	CEASA	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
48	LEITE INTEGRAL LEITE DE VACA, SEM ADULTERAÇÕES, INTEGRAL, COM MÍNIMO DE 3% DE GORDURA OU TEOR ORIGINAL	65.525	LT	R\$ 2,70	IBITURUNA / CIA DE ALIMENTOS IBITURUNA	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79

	LÍQUIDO, COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA UHT/ UAT (ULTRA ALT A TEMPERATURA), EM CAIXA CARTONADA, DE 1 LITRO, VALIDADE ATÉ 4 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE D O PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO				S. A.	
49	LOURO TEMPERO (pacote 30g) FOLHAS ÍNTEGRAS, LIMPAS DE TAMANHO MÉDIO.	270	UN			FRACASSADO
50	MAÇA NACIONAL IN NATURA EXTRA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÁ, FRESCA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	2.523	KG	R\$ 2,78	CEASA	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
51	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS, VITAMINADO, COM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	3.559	UN	R\$ 1,80	FLOR DE LIS / TONDOR S.A.	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
52	MAMÃO FORMOSA IN NATURA EXTRA, EXTRA, APRESENTANDO MATURAÇÃO MÉDIA (DE VEZ), POLPA FIRME AO TOQUE, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÁ, FRESCA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU	837	KG	R\$ 2,04	CEASA	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
	CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.					
53	MANGA (TIPO TOMMY) EXTRA, IN NATURA SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÁ, FRESCA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	926	KG	R\$ 2,66	CEASA	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
54	MARGARINA CREMOSA, COM SAL, REFRIGERADO, NÃO RANÇOSO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 500G. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	4.500	UN	R\$ 3,58	DELICIA / BUNGE ALIMENTOS S.A.	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
55	MELANCIA IN NATURA EXTRA. COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO CASCA FIRME SEM AVARIAS, POLPA FIRME DE COLORAÇÃO VERMELHA COM APARÊNCIA FRESCA E MACIA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÁ, FRESCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	2.307	KG	R\$ 1,60	CEASA	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
56	MILHO DE CANJICA MILHO PARA PREPARO DE CANJICA BRANCA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE	2.480	UN	R\$ 1,73	D NUVA/ ABARON EMPACOTADORA LTDA	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79

	ENTREGA								
57	MILHO VERDE EM CONSERVA A BASE DE: MILHO /ÁGUA / SAL, SEM CONSERVANTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO N A EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	1.874	UN	R\$ 1,40	BONARE / GOIÁS VERDE ALIMENTOS LTDA	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79			
58	ÓLEO DE SOJA ÓLEO DE SOJA VEGETAL, REFINADO, ENVASADO EM GARRAFA PLÁSTICA RESISTENTE TRANSPARENTE OU LATA CONTENDO 900ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	6.300	UN	R\$ 3,60	VILA VELHA / LOUIS BREFYFUS COMODITIES BRASIL S.A.	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79			
59	OVO PRODUTO FRESCO DE AVE GALINÁCEA, TIPO GRANDE, ÍNTEGRO, TAMANHO UNIFORME E COR BRANCA, PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, CASCA LISA, POUCO POROSA, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, SEM RACHADURAS, ISENTO DE PODRIDÃO E FUNGOS. A GEMA DEVE SE APRESENTAR TRANSLÚCIDA, FIRME, CONSISTENTE, LIVRE DE DEFEITO, OCUPANDO A PARTE CENTRAL DO OVO E SEM GERME DESENVOLVIDO. A CLARA DEVE SE APRESENTAR TRANSPARENTE, DENSA, FIRME, ESPESSA, LÍMPIDA, SEM MANCHAS OU TURVAÇÃO E INTACTAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE PAPELÃO, PLÁSTICO OU ISOPOR, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA. PESO MÍNIMO DA DÚZIA 690 GRAMAS.	7.311	DZ	R\$ 3,60	CESA	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79			
60		13.608	PT	R\$ 4,30	PAN'S	LINCK COMÉRCIO E SERVIÇOS			

	PÃO CARECA COM PESO MÍNIMO DE 50G, DEVENDO SER FORNECIDO EM SACO PLÁSTICO, COM 10 UNIDADES, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. PREPARADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SÁS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, E PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA. PACOTE COM 10 UNIDADES.					LTDA-ME CNPJ 17.256.815/0001-39			
61	PERA IN NATURA EXTRA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, COM GRAU DE MATUREZA ADEQUADO PARA CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICAS MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	983	KG	R\$ 7,06	CEASA	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79			
62	PIMENTÃO VERDE IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS, FRESCAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, CASCA LISA E FIRME, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	810	KG	R\$ 2,00	CEASA	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79			
63	RÚCULA DE PRIMEIRA, EXTRA, COLORAÇÃO VERDE, FRESCOS, FOLHAS FIRMES, LIMPAS E BRILHANTES E SEPARADOS EM MAÇOS DE 200 GRAMAS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS,	2.032	UN			FRACASSADO			

	SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS, LARVAS								
64	SAL REFINADO SAL MARINHO IODADO REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	1.890	UN	R\$ 0,84	SALMONETE / REFINARIA DE SAL GARÇA LTDA	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79			
65	SUCO DE CAJU - APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO 500ML CONCENTRADO, FRASCO DE 500ML, APRESENTAÇÃO ÍNTEGRA, BEBIDA NÃO FERMENTADA, HOMOGENEIZADA, PREPARADA A PARTIR DE EXTRAÇÃO DE CAJU MADURO, SÃO E LIMPO ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DA PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, NÃO DEVERÃO NÃO DEVERA T ER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DAS FRUTAS, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, DEVENDO ESTAR ISENTOS DE LEVEDURAS, FERMENTAÇÕES E PARASITOS, VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	9.900	UN	R\$ 2,30	ALEVIN	LINCK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ 17.256.815/0001-39			
66	SUCO DE MANGA - APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO 500ML CONCENTRADO, FRASCO DE 500ML, APRESENTAÇÃO ÍNTEGRA, BEBIDA NÃO FERMENTADA, HOMOGENEIZADA, PREPARADA A PARTIR DE EXTRAÇÃO DE MANGA MADURA, SÃO E LIMPO ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DA PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, NÃO DEVERÃO NÃO DEVERA TER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DAS FRUTAS, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, DEVENDO ESTAR ISENTOS DE LEVEDURAS, FERMENTAÇÕES E PARASITOS, VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	4.995	UN	R\$ 2,99	ALEVIN	LINCK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ 17.256.815/0001-39			
67		3.638	UN	R\$ 4,45	ALEVIN	LINCK COMÉRCIO E SERVIÇOS			

	SUCO DE MARACUJÁ - APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO 500ML CONCENTRADO, FRASCO DE 500ML, APRESENTAÇÃO ÍNTEGRA, BEBIDA NÃO FERMENTADA, HOMOGENEIZADA, PREPARADA A PARTIR DE EXTRAÇÃO DE MARACUJÁ MADURO, SÃO E LIMPO ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DA PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, NÃO DEVERÃO NÃO DEVERA TER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DAS FRUTAS, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, DEVENDO ESTAR ISENTOS DE LEVEDURAS, FERMENTAÇÕES E PARASITOS, VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA					LTDA-ME CNPJ 17.256.815/0001-39			
68	SUCO DE UVA - APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO 500ML CONCENTRADO, FRASCO DE 500ML, APRESENTAÇÃO ÍNTEGRA, BEBIDA NÃO FERMENTADA, HOMOGENEIZADA, PREPARADA A PARTIR DE EXTRAÇÃO DE UVA MADURA, SÃO E LIMPO ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DA PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, NÃO DEVERÃO NÃO DEVERA TER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DAS FRUTAS, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, DEVENDO ESTAR ISENTOS DE LEVEDURAS, FERMENTAÇÕES E PARASITOS, VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	3.638	UN	R\$ 4,31	ALEVIN	LINCK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ 17.256.815/0001-39			
69	TANGERINA IN NATURA EXTRA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, COM GRAU DE MATUREZA ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	1.310	KG	R\$ 2,40	CEASA	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79			
70	TAPIOCA FINA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA	1.241	UN			FRACASSADO			

	DA ENTREGA.								
71	TOMATE EXTRA, IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS, FRESCAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, CASCA LISA E FIRME, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	5.574	KG	R\$ 2,93	CEASA	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79			
72	VAGEM EXTRA IN NATURA, DE COLORAÇÃO BRILHANTE, ASPECTO TENRO E QUEBRADIGO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS, FRESCAS, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	775	KG			FRACASSADO			
73	VINAGRE DE ALCÓOL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 750ML, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	900	UN	R\$ 1,41	NEVAL / EMBAVI EMPRESA BRASILEIRA DE AZEITE E VINAGRE LTDA	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Extrato de Retificação do Contrato nº. 074/2018
Processo Administrativo nº 10.820/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: LINEA – RJ Comércio Eireli - ME
Objeto: aquisição de medicamentos
Modalidade de Licitação: Pregão SRP nº. 018/2018
Considerando o teor da cota de fl. 160 e dos documentos de fls. 153/159, pelo presente instrumento retifica-se o contrato sob o nº. 074/2018, para que passe a constar a CONTRATADA como: ÔMEGA PHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI.
Mantendo todos os demais termos do contrato supracitado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Extrato do Contrato nº 089/2018
Processo Administrativo nº 14.186/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: SPEED Século XXI Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli
Objeto: aquisição de material hospitalar para atender ao Hospital Municipal e as Unidades de Saúde
Modalidade de Licitação: Pregão SRP sob o nº. 035/2018
Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 43/2005 e 426/2015, Portaria nº. 646/2015 e Lei nº. 8.666/1993.
Prazo: entrega imediata
Valor: R\$ 98.410,50 (noventa e oito mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Extrato do Contrato nº 090/2018
Processo Administrativo nº 14.181/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Torres Valporto Comércio e Distribuição de Produtos Médicos Ltda ME
Objeto: aquisição de material hospitalar para atender ao Hospital Municipal e as Unidades de Saúde
Modalidade de Licitação: Pregão SRP sob o nº. 035/2018
Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 43/2005 e 426/2015, Portaria nº. 646/2015 e Lei nº. 8.666/1993.
Prazo: entrega imediata
Valor: R\$ 181.241,64 (cento e oitenta e um mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Extrato do Aditivo do Contrato nº 092/2017
Termo Aditivo nº. 03 – Prorrogação de Prazo
Processo Administrativo nº.: 5.297/2017 e 16.153/2016
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Ônix Serviços Ltda EPP
Objeto: contratação de empresa para a construção das unidades básicas de saúde (UBS) nos bairros de Baía Formosa, Ferradura e Manginhos, respectivamente sob os Lotes 01, 02 e 03
Modalidade de Licitação: Concorrência Pública nº. 001/2017
Fundamentação Legal: artigo 57, §1º da Lei nº. 8.666/1993.
Prazo: 04 (quatro) meses

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Extrato do Contrato nº 001/2019
Processo Administrativo nº 3.518/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Cunha Cardoso Comércio e Manutenção de Equipamentos Eireli - ME
Objeto: contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos consultórios odontológicos com fornecimento de peças, para atender as unidades de Saúde
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial sob o nº. 041/2018
Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 43/2005 e 426/2015, Portaria nº. 096/2018 e Lei nº. 8.666/1993.
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Extrato do Aditivo do Contrato nº 078/2017
Termo Aditivo nº. 02 - Aditamento
Processo Administrativo nº 8.441/2017
Contratante: Município de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Contratada: Solider Comércio e Serviços Ltda - ME
Objeto: contratação de empresa especializada para locação de caminhões e de equipamentos motorizados para a realização dos serviços de manutenção da iluminação pública
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial sob nº 046/2018
Fundamentação Legal: artigo 65, §1º da Lei nº. 8.666/1993
Supressão do Valor: R\$ 56.224,70 (cinquenta e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta centavos), equivalente a redução de 6,41% do valor do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Extrato do Aditivo do Contrato nº 078/2017
Termo Aditivo nº. 02 - Aditamento
Processo Administrativo nº 8.441/2017
Contratante: Município de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Contratada: Solider Comércio e Serviços Ltda - ME
Objeto: contratação de empresa especializada para locação de caminhões e de equipamentos motorizados para a realização dos serviços de manutenção da iluminação pública
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial sob nº 046/2018
Fundamentação Legal: artigo 65, §1º da Lei nº. 8.666/1993
Supressão do Valor: R\$ 56.224,70 (cinquenta e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta centavos), equivalente a redução de 6,41% do valor do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Extrato do Aditivo do Contrato nº 002/2017
Termo Aditivo nº. 02 – Prorrogação de Prazo
Processo Administrativo nº 13.718/2016
Contratante: Município de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Contratada: RJ Soluções em Equipamentos Eireli
Objeto: prestação de serviços de locação de caminhões e equipamentos pesados para a recuperação e manutenção das vias públicas, limpeza de rede e drenagem de águas no Município de Armação dos Búzios - RJ
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial sob nº 049/2016
Fundamentação Legal: artigo 57, II da Lei nº. 8.666/1993
Prazo: 12 (doze) meses
Reajuste: R\$ 358.354,17 (trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Extrato da Nota de Empenho nº 10/2019
Processo Administrativo nº 10.649/2018
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social
Favorecido: Geribá Pneus Ltda
Especificação: Aquisição de peças mecânicas para a manutenção da frota de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social no exercício de 2019
Modalidade de Licitação: dispensa de licitação
Fundamentação Legal: art. 24, inciso II Lei 8.666/93
Valor: R\$ 9.636,00 (nove mil seiscentos e trinta e seis reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Extrato do contrato nº 088/2018
Processo Administrativo nº 10.878/2018
Locatário: Fundo Municipal do Idoso de Búzios
Locador: Miguel Guerreiro Martins
Objeto: Locação de imóvel para abrigar as instalações do Centro de Referência do Idoso do Município de Armação dos Búzios - RJ
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação
Fundamentação Legal: lei 8.666/93 e Lei 8.245/1991
Prazo: 12 (doze) meses
Valor Mensal: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Extrato da Nota de Empenho nº 184/2019
Processo Administrativo nº 1160/2018
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda
Favorecido: Ampla Energia e Serviços S.A.
Especificação: Fornecimento de energia elétrica para atender os imóveis próprios e alugados da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda no exercício de 2019
Modalidade de Licitação: dispensa de licitação
Fundamentação Legal: 21 – dispensável, art. 24, inciso XXII
Valor: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Extrato da Nota de Empenho nº 185/2019
Processo Administrativo nº 1160/2018
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda
Favorecido: Ampla Energia e Serviços S.A.
Especificação: Fornecimento de energia elétrica para atender os imóveis próprios e alugados da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda no exercício de 2019
Modalidade de Licitação: dispensa de licitação
Fundamentação Legal: 21 – dispensável, art. 24, inciso XXII
Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Extrato da Nota de Empenho nº 019/2019
Processo Administrativo nº 1160/2018
Unidade Orçamentária: Fundo de Assistência Social
Favorecido: Ampla Energia e Serviços S.A.
Especificação: Fornecimento de energia elétrica para atender os imóveis próprios e alugados do Fundo de Assistência Social no exercício de 2019
Modalidade de Licitação: dispensa de licitação
Fundamentação Legal: 21 – dispensável, art. 24, inciso XXII
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Extrato da Nota de Empenho nº 020/2019
Processo Administrativo nº 1160/2018
Unidade Orçamentária: Fundo de Assistência Social
Favorecido: Ampla Energia e Serviços S.A.
Especificação: Fornecimento de energia elétrica para atender os imóveis próprios e alugados do Fundo de Assistência Social no exercício de 2019
Modalidade de Licitação: dispensa de licitação
Fundamentação Legal: 21 – dispensável, art. 24, inciso XXII
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Extrato da Nota de Empenho nº 182/2019
Processo Administrativo nº 1161/2018
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda
Favorecido: Prolagos S.A.- conces. De serv. Pub. De água
Especificação: Fornecimento de água potável para atender os imóveis próprios e alugados do Fundo Municipal de Assistência Social no exercício de 2019
Modalidade de Licitação: inexigibilidade
Fundamentação Legal: 25 – dispensável, art. 25, caput
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Extrato da Nota de Empenho nº 183/2019
Processo Administrativo nº 1161/2018
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda
Favorecido: Prolagos S.A.- conces. De serv. Pub. De água
Especificação: Fornecimento de água potável para atender os imóveis próprios e alugados do Fundo Municipal de Assistência Social no exercício de 2019
Modalidade de Licitação: inexigibilidade
Fundamentação Legal: 25 – dispensável, art. 25, caput
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Extrato da Nota de Empenho nº 17/2019
Processo Administrativo nº 1161/2018
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social
Favorecido: Prolagos S.A.- conces. De serv. Pub. De água
Especificação: Fornecimento de água potável para atender os imóveis próprios e alugados do Fundo Municipal de Assistência Social no exercício de 2019
Modalidade de Licitação: inexigibilidade
Fundamentação Legal: 25 – dispensável, art. 25, caput
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

PPREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Extrato da Nota de Empenho nº 18/2019
Processo Administrativo nº 1161/2018
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social
Favorecido: Prolagos S.A.- conces. De serv. Pub. De água
Especificação: Fornecimento de água potável para atender os imóveis próprios e alugados do Fundo Municipal de Assistência Social no exercício de 2019
Modalidade de Licitação: inexigibilidade
Fundamentação Legal: 25 – dispensável, art. 25, caput
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Extrato do Contrato 008/201
Processo Administrativo nº 023/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO
Contratada: DISGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA EPP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E DISTRIBUIÇÃO DO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Modalidade de Licitação: Pregão presencial 002/2019
Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520/2002 e 8.666/2008.
Prazo: 12(doze) meses



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

EDITAL Nº 001/2019.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO MÉDIO – CADASTRO DE RESERVA E ENSINO SUPERIOR - LICENCIATURAS

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, RJ, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Municipal nº 731, de 18 de junho de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 929, de 22 de dezembro de 2011, torna público, pelo presente Edital, as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado para admissão de Estagiários de Ensino Médio – Cadastro de reserva e Ensino Superior.

1. DO PROCESSO SELETIVO O Processo seletivo será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Armação dos Búzios.

2. DASELEÇÃO

2.1 A seleção destina-se ao preenchimento de vaga para estagiário que esteja cursando o Ensino Médio – cadastro de reserva e Ensino Superior nas áreas de Administração, Direito, Engenharia, Arquitetura, Educação Física, Psicologia, Informática, Pedagogia, Comunicação Social, Publicidade, Serviço Social, Gestão de Recursos Humanos, Gestão Pública, Gestão Ambiental, Gestão Hospitalar, Comércio Exterior, Engenharia de Petróleo e Gás, Letras, História, Engenharia de Produção, Fisioterapia, Ciências Biológicas, Turismo, Ciência Contábeis, Enfermagem e Nutrição, a serem distribuídas nos Órgãos da estrutura administrativa do Município de Armação dos Búzios.

2.2 Serão considerados os seguintes critérios para a seleção dos estagiários:

Ser brasileiro;

Ter idade mínima de 16 anos, no ato da admissão;

Estar frequentando o Ensino Médio ou Ensino Superior nos cursos supracitados.

2.3 O Processo Seletivo Simplificado para estagiários será executado pela Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia de Armação dos Búzios.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTAGIÁRIOS

Estagiários de Ensino Médio: Auxiliar nas diversas atividades inerentes às Secretarias integrantes da estrutura municipal na realização das tarefas diárias.

Estagiárias de Ensino Superior - Auxiliar nas diversas atividades inerentes às Secretarias integrantes da estrutura municipal na realização das tarefas diárias.

4. DA CARGA HORÁRIA E DA BOLSA AUXÍLIO

Ensino Médio:	Carga horária	Valor da bolsa auxílio
	20 horas semanais – 4 horas diárias	RS 400,00
Ensino Superior	20 horas semanais – 4 horas diárias	RS 998,00

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 As inscrições serão efetuadas no período compreendido entre 04 a 08 do mês de fevereiro de 2019, no horário das 08:00h às 16:00h, no Espaço Cultural Zanine, localizado na Estrada da Usina, Centro, Armação dos Búzios.

5.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4 No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados e com todos os campos preenchidos, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo I;

Currículo para os estudantes de Ensino Superior;

Fotocópias nítidas dos seguintes documentos:

I - Carteira de identidade (frente e verso); II - CPF; III - Atestado de frequência ou carta de apresentação do curso que está frequentando; IV - Histórico escolar do Ensino Médio e histórico escolar ou documento similar do curso superior frequentado.

5.5 As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia no direito de eliminá-lo, caso comprove inverdades das informações;

5.6 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.7 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

5.8 Será admitida a inscrição por familiar ou representante do estagiário.

6. DASELEÇÃO

6.1 A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia coordenará todo o processo seletivo.

6.2 A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, pela análise dos documentos apresentados.

6.3 O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

6.4 O resultado será organizado e publicado no Boletim Oficial do Município de Armação dos Búzios, no dia 21/02/2019.

6.5 A classificação dos inscritos obedecerá o critério:

Ensino médio: melhor desempenho escolar.

Ensino superior: análise curricular.

6.6 Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de dados de estagiários de Ensino Médio e Ensino Superior.

6.7 Após a divulgação da classificação o (os) candidato (os) que se sentirem prejudicados poderão entrar com recurso junto à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, até às 17:00 horas do dia 25/02/2019, enviando justificativa por escrito.

6.8 A publicação final será feita no dia 01/03/2019, no Boletim Oficial do Município de Armação dos Búzios.

6.9 A contratação acontecerá conforme a necessidade de cada Órgão integrante da estrutura administrativa do Município, conforme a disponibilidade do candidato.

7. DA ESCOLHA DE VAGAS

7.1 A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda fará contato telefônico, devendo o candidato se apresentar para entrevista no local e horário agendado. Os candidatos que não se apresentarem no dia e horário determinado para a escolha de vaga irão para o final da lista de acordo com sua classificação;

7.2. O candidato deverá escolher pessoalmente a sua vaga, não podendo ser por meio de procuração;

7.3. Caso o candidato não escolher a vaga para a qual foi chamado, permanecerá na mesma colocação na sua lista de classificação.

7.4 O candidato que escolher vaga e desistir da mesma será eliminado da listagem de classificação de escolha de vaga deste processo seletivo, podendo apenas participar de um novo processo seletivo.

8. DA RESCISÃO DE CONTRATO

8.1 O contrato poderá ser rescindido nas seguintes situações:

- Havendo interesse de ambas as partes;

- Em caso de o estagiário faltar 02 vezes no mês sem justificativa;

- Se a frequência escolar estiver inferior a 75% no mês.

- Se o estagiário não cumprir com suas responsabilidades, não cumprir com seu horário de estágio, uso indevido de celular e seu perfil não for compatível com as exigências das atividades.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O candidato que no ato da inscrição ou admissão prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes e será impedido de participar de novas inscrições;

9.2 Caberá ao candidato manter seu cadastro atualizado para eventuais comunicados sobre o processo seletivo;

9.3 Não havendo mais candidatos escritos, será realizado um novo processo seletivo

9.4 Havendo a necessidade urgente de contratações poderá a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda chamar automaticamente os inscritos.

9.5 O Foro para dirimir qualquer questão relacionada como o presente processo de seleção é o da Comarca de Armação dos Búzios, Rio de Janeiro.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

9.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 30 de janeiro de 2019.

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

ANEXO
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____ Idade: _____
 RG: _____ CPF: _____
 Endereço: _____
 Nº _____ Bairro: _____
 Telefones para contato: (____) _____
 E-mail: _____
 Dados Escolares: Escola/Faculdade: _____
 Série/Período: _____ Turno: _____
 Armação dos Búzios, ____ de _____ de 2019.]
 Assinatura: _____

Demitidos Dezembro

Matrícula	Servidor	Data de Demissão	Descrição do Cargo
12185	PATRICK SANTANA SIMAS	03/12/2018	GUARDA VIDAS
12295	ELIENE ASSUNÇÃO DOS SANTOS	14/12/2018	COZINHEIRA
16827	MARCELO VIEIRA RAMOS	14/12/2018	PROFESSOR II - MATEMÁTICA CONTRATO
16938	RHAYANE MARTINS LAGOAS RIBEIRO	14/12/2018	PROFESSOR IBS CONTRATO
16984	SUZIANE DE SANTANA VASCONCELLOS	14/12/2018	PROFESSOR II - INGLÊS CONTRATO
17040	MIRIAN ANA DOMINGOS DO NASCIMENTO	14/12/2018	PROFESSOR IBS CONTRATO
17054	DANUBIA GOMES MONTEIRO NASCIMENTO	14/12/2018	PROFESSOR II - PORTUGUÊS CONTRATO
17068	CLAUDIA MONTEIRO DE HOLANDA	14/12/2018	PROFESSOR II - ED. FÍSICA CONTRATO
17140	KEILA BATISTA DA ROCHA	14/12/2018	PROFESSOR II - ED. FÍSICA CONTRATO
17143	JOANES ROSA	14/12/2018	INSPECTOR DE ALUNO
17185	NIEDJA MARANHÃO LOPES MONSORES	14/12/2018	PROFESSOR II - PORTUGUÊS CONTRATO
17205	ELIEZER MOREIRA RODRIGUES MOTA	14/12/2018	AGENTE SECRETARIA ESCOLAR
17217	RAYANE DOS SANTOS VALLADÃO PINHEIRO	14/12/2018	PEDAGOGO/ORIENT EDUCACIONAL CONTRATO
17228	THAIANE FAGUNDES DE ARAUJO HOLANDA	14/12/2018	PROFESSOR II - MATEMÁTICA CONTRATO
17238	CLAUDIA MARIA ALVES	14/12/2018	MERENDEIRA
17264	SOLANGE NOBRE DA SILVA	14/12/2018	MERENDEIRA
17289	KARINA ANGELICA ALVES MARINHO VALADARES	14/12/2018	PROFESSOR II - MATEMÁTICA CONTRATO
17428	LUCIANE SOARES GONCALVES	14/12/2018	PEDAGOGO/SUP ESCOLAR CONTRATO
17517	IASMINI DA SILVA OLIVEIRA	14/12/2018	AUXILIAR DE CRECHE
17552	BRENDA DE SOUZA PEREIRA	14/12/2018	INSPECTOR DE ALUNO
17564	IZABELA CRISTINA DE ALVARENGA GUIMARAES PAES	14/12/2018	PROFESSOR IBS CONTRATO
17713	RAGUEL KELYA GUILMEL DE C L ARAUJO	14/12/2018	PROFESSOR IBS CONTRATO
17807	KELLY CRISTINA DA SILVA PENHA	14/12/2018	PEDAGOGO/SUP ESCOLAR CONTRATO
17808	VICTOR GOMES DO NASCIMENTO	14/12/2018	PROFESSOR II - ED. FÍSICA CONTRATO
17809	CHRISTIANE RANGEL DA SILVA DE ANDRADE	14/12/2018	PEDAGOGO/SUP ESCOLAR CONTRATO
17811	JOAO PEDRO DE ALMEIDA MARQUES	14/12/2018	PEDAGOGO/ADMINISTRATIVO CONTRATO
17812	VANESSA MARQUES DE SANTANA	14/12/2018	PROFESSOR II - PORTUGUÊS CONTRATO
17814	ANA PAULA PEREIRA LAPA PESSANHA	14/12/2018	PROFESSOR II - CIÊNCIAS BIOL CONTRATO
17815	MARIANA DELFINA DOS SANTOS CONDEIXA	14/12/2018	PROFESSOR IBS CONTRATO
17816	ANA PAULA PEREIRA LAPA PESSANHA	14/12/2018	PROFESSOR IBS CONTRATO
17817	AUREA CASSINI ALVES	14/12/2018	PROFESSOR IBS CONTRATO
17818	TEOFILA MONICA DE SOUZA DOS ANJOS	14/12/2018	PROFESSOR IBS CONTRATO
17819	HELOISE FRANCISCO QUINTANILHA	14/12/2018	PROFESSOR IBS CONTRATO
17820	JOSELIN DE OLIVEIRA LIMA GOMES	14/12/2018	PROFESSOR IBS CONTRATO
17821	JOSILEI DA SILVEIRA ARAUJO	14/12/2018	PROFESSOR II - GEOGRAFIA CONTRATO
17822	VAGNER AVILA DA COSTA	14/12/2018	PROFESSOR II - MATEMÁTICA CONTRATO
17823	MARCELA MARINIS FONSECA	14/12/2018	PEDAGOGO/ORIENT EDUCACIONAL CONTRATO
17826	MARCIA LEITE DOS SANTOS	14/12/2018	PEDAGOGO/ORIENT EDUCACIONAL CONTRATO
17827	TANIA CRISTINA STOPA	14/12/2018	PROFESSOR II - GEOGRAFIA CONTRATO
17828	LUCAS ALVES SIMAS	14/12/2018	PROFESSOR II - HISTÓRIA CONTRATO
17834	MARCO ANTONIO BARBOSA	14/12/2018	MOTORISTA
17839	PATRICIA ROSA BEZERRA BOMFIM	14/12/2018	PROFESSOR II - ARTE E CULTURA CONTRATO
17841	NICOLLI QUINTANILHA DRUMOND	14/12/2018	AUXILIAR DE CRECHE
17844	MARCIA BARBOSA DE SOUZA GRAJIA	14/12/2018	AUXILIAR DE CRECHE
17845	PRISCILA CABRAL TEIXEIRA	14/12/2018	PROFESSOR IBS CONTRATO
17846	DANIELE DO NASCIMENTO PENHA	14/12/2018	AUXILIAR DE CRECHE
17847	MARIA SOUZA DA SILVA	14/12/2018	PROFESSOR II - ARTE E CULTURA CONTRATO
17848	MANOEL PLACIDO DE FREITAS NETO	14/12/2018	PROFESSOR II - ARTE E CULTURA CONTRATO
17850	MARIANA DE VILHENA KOLMUTZEF	14/12/2018	PROFESSOR II - ARTE E CULTURA CONTRATO
17851	MIRACY ANTONIO MARTINS JUNIOR	14/12/2018	PROFESSOR II - ARTE E CULTURA CONTRATO
17852	ANDREA SANTOS SOUZA	14/12/2018	PROFESSOR II - ARTE E CULTURA CONTRATO
17853	RITA DE CÁSSIA ANTONIA DE OLIVEIRA	14/12/2018	PROFESSOR II - ARTE E CULTURA CONTRATO
17854	SILVIA MATEU DE ALMEIDA ALVES	14/12/2018	PROFESSOR II - ARTE E CULTURA CONTRATO
17855	SANDRA REGINA DE CARVALHO ALMEIDA	14/12/2018	PROFESSOR II - ARTE E CULTURA CONTRATO
17856	RENATA MARQUES CORREA	14/12/2018	PROFESSOR II - ARTE E CULTURA CONTRATO
17857	LUCIANA RIGON	14/12/2018	PROFESSOR II - ARTE E CULTURA CONTRATO
17858	WILLIAM FERREIRA	14/12/2018	PROFESSOR II - ARTE E CULTURA CONTRATO
17859	CAROLINE SILVA NASCIMENTO	14/12/2018	PROFESSOR II - ARTE E CULTURA CONTRATO
17860	CINTIA VIANA FERREIRA	14/12/2018	PROFESSOR II - ARTE E CULTURA CONTRATO
17861	EDILMA FRAGOSO DA CONCEIÇÃO CARVALHO	14/12/2018	PROFESSOR II - ARTE E CULTURA CONTRATO
17862	DANIELE DOS SANTOS COSTA MACEDO	14/12/2018	PROFESSOR II - ARTE E CULTURA CONTRATO
17863	IVANA NEVES VIANA	14/12/2018	PROFESSOR II - ARTE E CULTURA CONTRATO
17864	FABIOLA HELENA COELHO SOARES	14/12/2018	PROFESSOR II - ARTE E CULTURA CONTRATO
17865	CINTIA CHAVES QUEIROZ	14/12/2018	AUXILIAR DE CRECHE
17866	LUCIANA LIMA ROSA DA SILVA	14/12/2018	AGENTE SECRETARIA ESCOLAR
17867	PEDRO PEREIRA DE ARAUJO	14/12/2018	PROFESSOR II - ARTE E CULTURA CONTRATO
17868	GLEICE LUCY FARIA	14/12/2018	AUXILIAR DE CRECHE
17869	CARLA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	14/12/2018	AUXILIAR DE CRECHE
17870	PAMELA ALVES DE OLIVEIRA SILVA	14/12/2018	AUXILIAR DE CRECHE
17871	MARCELA DE SOUZA PEREIRA	14/12/2018	AUXILIAR DE CRECHE
17872	HENRIETTE MACIEL T SILVA	14/12/2018	AUXILIAR DE CRECHE
17873	MERCIA REGINA FERREIRA CAMPOS	14/12/2018	AUXILIAR DE CRECHE
17874	EDALVA LIMA DO NASCIMENTO	14/12/2018	AUXILIAR DE CRECHE
17875	VANILZA SILVA DE CARVALHO	14/12/2018	AUXILIAR DE CRECHE
17876	ZORILDA FRIEIREDO ALVARES	14/12/2018	AUXILIAR DE CRECHE
17877	DAYANA APARECIDA DIAS DE VASCONCELOS	14/12/2018	AUXILIAR DE CRECHE
17878	ANA LUIZA CORDEIRO DE MORAIS BARBOSA	14/12/2018	PROFESSOR II - ARTE E CULTURA CONTRATO
17879	FRANÇOISE PESSOA CAVALCANTI	14/12/2018	PROFESSOR II - ARTE E CULTURA CONTRATO
17880	VALTER GOMES BORGES	14/12/2018	INSPECTOR DE ALUNO
17881	ANDREA DA SILVA CORREIA	14/12/2018	AGENTE SECRETARIA ESCOLAR
17882	CAROLINE FERREIRA SODRE	14/12/2018	PROFESSOR II - ARTE E CULTURA CONTRATO
17884	CAMILA DO NASCIMENTO MOTTA	14/12/2018	PROFESSOR II - ARTE E CULTURA CONTRATO
17885	CARLA SENNA DA SILVA RODRIGUEZ	14/12/2018	PROFESSOR II - ARTE E CULTURA CONTRATO
17886	WELLINGTON LUIS DA SILVA GRAJIA	14/12/2018	INSPECTOR DE ALUNO
17887	TATIANA FERNANDES DOS SANTOS	14/12/2018	PROFESSOR II - ARTE E CULTURA CONTRATO
17888	MATEUS AZEVEDO GAGO	14/12/2018	PROFESSOR II - ARTE E CULTURA CONTRATO
17890	MARIANA GONÇALVES DE SOUZA	14/12/2018	AGENTE SECRETARIA ESCOLAR
17891	RENATA SABINO DA SILVA BEZERRA	14/12/2018	PROFESSOR II - ED. FÍSICA CONTRATO
17892	SIMONE DA CONCEIÇÃO SIMAS	14/12/2018	AUXILIAR DE CRECHE
17893	FLAVIO DE MELLO CAMANHO	14/12/2018	PROFESSOR II - ED. FÍSICA CONTRATO
17894	JULIANA APARECIDA DE FATIMA SILVA	14/12/2018	AUXILIAR DE CRECHE
17895	CAMILA GONÇALVES DE OLIVEIRA	14/12/2018	PROFESSOR II - ED. FÍSICA CONTRATO
17896	RAFAEL SOARES AZEVEDO	14/12/2018	AUXILIAR DE CRECHE
17897	ANDREA GONÇALVES AMARAL	14/12/2018	PROFESSOR II - ED. FÍSICA CONTRATO
17898	MARIA DAS NEVES BARBOSA RIBEIRO DE FRANÇA	14/12/2018	AUXILIAR DE CRECHE
17899	RENE DO VALLE SALVIANO REZENDE	14/12/2018	PROFESSOR II - ED. FÍSICA CONTRATO
17900	JULIANA SOUZA DE OLIVEIRA	14/12/2018	AUXILIAR DE CRECHE
17901	ELSON MAX FERNANDES DA FONSECA	14/12/2018	PROFESSOR II - ED. FÍSICA CONTRATO
17902	ELLYSON DA CONCEIÇÃO MACHADO	14/12/2018	AUXILIAR DE CRECHE
17903	RENAN GOMES PIRES	14/12/2018	PROFESSOR II - ED. FÍSICA CONTRATO
17904	MARIANA PECANHA DE OLIVEIRA	14/12/2018	AUXILIAR DE CRECHE
17905	ALDA MARIA GONÇALVES RODRIGUES SOUZA	14/12/2018	PROFESSOR II - ARTE E CULTURA CONTRATO
17906	WANDERLEIA LIMA COFREIA	14/12/2018	AUXILIAR DE CRECHE
17907	CARLA MARCEL FARIAS DA SILVA	14/12/2018	AUXILIAR DE CRECHE
17909	VINICIUS DE SOUZA BORGES	14/12/2018	PROFESSOR II - ED. FÍSICA CONTRATO
17910	TANIA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA COELHO NOGUEIRA	14/12/2018	INSPECTOR DE ALUNO
17911	LEANDRO FAZZIOLA MENDEL	14/12/2018	PROFESSOR II - ED. FÍSICA CONTRATO
17912	ROSA MARIA DA SILVA QUINTANILHA	14/12/2018	INSPECTOR DE ALUNO
17913	JOSÉFIDE DA SILVA LIMA	14/12/2018	PROFESSOR II - ED. FÍSICA CONTRATO
17914	NAZARETH DA SILVA PENHA	14/12/2018	INSPECTOR DE ALUNO
17915	KEYLA FARIAS DA CRUZ	14/12/2018	AUXILIAR DE CRECHE
17916	SANDRA DE SOUZA FERREIRA BARBOSA	14/12/2018	PROFESSOR II - ED. FÍSICA CONTRATO
17917	RAFAEL ALMEIDA GALVAO COSTA	14/12/2018	PROFESSOR II - ED. FÍSICA CONTRATO
17918	AIDA PAULA GAMA DA SILVA	14/12/2018	PROFESSOR II - ED. FÍSICA CONTRATO
17919	YANEZ DA SILVA DOS SANTOS	14/12/2018	INSPECTOR DE ALUNO
17920	RAFAELLE DOS SANTOS NAVARRO	14/12/2018	PROFESSOR II - ED. FÍSICA CONTRATO
17921	SILVANA ALVES DE AZEVEDO OLIVEIRA	14/12/2018	INSPECTOR DE ALUNO
17922	MARISTELA GUIMARAES NEVES	14/12/2018	PROFESSOR II - ED. FÍSICA CONTRATO
17923	LUCIANA RODRIGUES CAVALCANTI	14/12/2018	PROFESSOR II - ED. FÍSICA CONTRATO
17924	WANDERLEIA LIMA COFREIA	14/12/2018	PROFESSOR II - ED. FÍSICA CONTRATO
17925	JOSE INACIO DE ANDRADE NETO	14/12/2018	INSPECTOR DE ALUNO
17926	MARCELO DELATOURA BARBOSA	14/12/2018	PROFESSOR II - ED. FÍSICA CONTRATO
17927	HELAINÉ CHRISTIE DE ANDRADE LOPES	14/12/2018	PROFESSOR IBS CONTRATO
17928	MICHELE QUINTANILHA DA SILVA	14/12/2018	PROFESSOR IBS CONTRATO
17929	MONIQUE FRANCISCO DE SOUSA	14/12/2018	PROFESSOR II - ED. FÍSICA CONTRATO
17930	THAYS BONJOUR AMORIM	14/12/2018	PROFESSOR IBS CONTRATO
17931	JOSELIA PORTO DA SILVA	14/12/2018	PROFESSOR II - ED. FÍSICA CONTRATO
17932	ALINE GOMES DE OLIVEIRA	14/12/2018	PROFESSOR II - ED. FÍSICA CONTRATO
17933	ADRIANA SANTOS GONÇALVES TRIND		

17974	LUCIANI DA SILVA BARBOSA	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
17975	FLAVIA DE OLIVEIRA GONZAGA	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
17976	MANUELA MARIA DE ARAUJO COSTA	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
17977	RAQUEL RIBEIRO NASCIMENTO DA SILVA	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
17978	BRUNA FERNANDES DE SOUZA VIEIRA	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
17979	ERICA CRISTINA DE AZEVEDO MOZER	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
17980	RAFAELA GONÇALVES DE AQUINO	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
17981	MARIA MADALENA REGO DA SILVA	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
17982	CASSIANE DA ROCHA OLIVEIRA	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
17983	ANA CRISTINA DE SOUZA BARRETO SILVA	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
17984	DIRENE DOS SANTOS SIMAS	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
17985	BIANCA DE SOUZA PEREIRA	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
17986	RAFAELA DE OLIVEIRA ALMEIDA	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
17987	JANICE DA SILVA BASTOS FELIPE DE OLIVEIRA	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
17988	TUANI ROSA SILVA	14/12/2018	AUXILIAR DE CRECHE
17989	OTILIA VIVIANE BRAVO ZAN	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
17991	CAMILA SERENO PEREIRA	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
17992	RAFAELA DA SILVA BARRETO DOS SANTOS DO NASCIMENTO	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
17993	GIOVANA PEREIRA DOS SANTOS	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
17995	DANIELLE DE FARIA MARQUES PEREIRA	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
17997	TATIANA LIMA PORTO	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
17998	MONIQUE DA CRUZ ARAUJO	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
17999	VICENTE OLIVEIRA DOS SANTOS	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
18000	SIMONE DE AZEVEDO LIMA	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
18001	LEONARDO DE SOUZA DOS REIS	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
18002	ALESSANDRA GOULART MENDONÇA PORTELA	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
18003	HELICA DA SILVA OLIVEIRA	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
18004	ADRIELLI SOARES SOUZA	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
18005	SANDRA GONCALVES DA SILVA BANDEIRA	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
18006	MELISSA SILVA ESTERQUE DE LIMA	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
18007	VANUSIA LEAL DE OLIVEIRA	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
18008	MAGDA LURDES BARRETO FERREIRA	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
18009	BRUNA DA SILVA BARRETO DOS SANTOS	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
18010	PRISCILA COSTA DOS SANTOS FERNANDES	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
18012	JACIANNE SOARES NUNES	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
18013	JESSICA FRANCA RUBIM	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
18014	GEDALIA LIMA DO NASCIMENTO	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
18015	VIVIAN DE SOUZA DUARTE	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
18016	MARILIA DE FATIMA FRANÇA LOURENÇO	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
18017	EVELYNE DA SILVEIRA PEREIRA	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
18018	JAQUELINE FREIRE DOS SANTOS	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
18019	LORENA DE ANDRADE	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
18020	MARIA EUNICE LOPES DE CARVALHO	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
18021	ANA CARLA MORAES DE OLIVEIRA FERNANDES	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
18022	MICHELI VIEIRA DE SOUZA	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
18023	MARTHA REGINA PESSOA CORTES DIAN	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
18024	MARCIA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
18025	VIRGINIA LANE MOTA PEREIRA	14/12/2018	PEDAGOGO/SUP ESCOLAR CONTRATO
18026	JULIANE APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
18027	LARISSA DA SILVA FERREIRA	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
18028	ANA CAROLINA PUGLIESE DE SOUZA	14/12/2018	PEDAGOGO/SUP ESCOLAR CONTRATO
18029	MICHELE PAES PACHECO DE MACEDO	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
18030	BIANCA DE ARAUJO RAMALHO	14/12/2018	PEDAGOGO/SUP ESCOLAR CONTRATO
18031	ROBERTA QUINTANILHA COSTA ISOLDI	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
18032	LUZIETE DA COSTA LINHARES	14/12/2018	PEDAGOGO/SUP ESCOLAR CONTRATO
18033	KARLA GONCALVES VIEIRA	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
18034	SILVANIA APARECIDA FERREIRA	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
18035	SABRINA CONCEICAO FRANCA	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
18036	FLAVIA CECILIA BELLIENE DA COSTA	14/12/2018	PEDAGOGO/SUP ESCOLAR CONTRATO
18037	TAIANA SILVA DE OLIVEIRA	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
18038	FERNANDA CONSTANTINO DE ALMEIDA	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
18039	ROSANA OLIVEIRA DE JESUS	14/12/2018	SUPERVISOR ESCOLAR CONTRATO
18040	PRISCILLA COSTA SILVA DE SOUZA	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
18041	ISMAEL DE JESUS JUNIOR	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
18042	RAMON RODRIGUES GRATIVOL	14/12/2018	PROFESSOR II - ED. FISICA CONTRATO
18043	BLENDA FERREIRA CARDOSO	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
18044	CHRISTIANE DE SOUZA OLIVEIRA FRANÇA	14/12/2018	PEDAGOGO/SUP ESCOLAR CONTRATO
18046	ADRIANA DA CONCEICAO NUNES ANDRADE	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
18047	CRISTINA HELENA COELHO BARATA SOARES	14/12/2018	PEDAGOGO/SUP ESCOLAR CONTRATO
18048	FLAVIANA QUINTANILHA DOS SANTOS	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
18049	CLAUDECIR TEIXEIRA HENRIQUES	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
18050	ALBA VALERIA RODRIGUES GOMES	14/12/2018	PEDAGOGO/SUP ESCOLAR CONTRATO
18051	ELITA PEREIRA ALEGRE	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
18052	ISLAURA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES	14/12/2018	PEDAGOGO/SUP ESCOLAR CONTRATO
18053	ALINE FERREIRA SALES CLAUDIO CAMPOS	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
18054	MIRIAN FONSECA DA SILVA DOS SANTOS	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
18056	ANA MARIA RIBEIRO SANTOS	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
18057	SHIRLENE ALMEIDA DE AZEVEDO VIDAL	14/12/2018	PEDAGOGO/SUP ESCOLAR CONTRATO
18058	EDILAR MARIA VIEIRA MARQUES	14/12/2018	PEDAGOGO/SUP ESCOLAR CONTRATO
18059	LIVIA PINHEIRO AZEVEDO RODRIGUES	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
18060	HORTENCIA DA SILVA PAULO	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
18061	DANIEL BROWN RICART	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
18062	GISELE DO COUTO SOARES DE OLIVEIRA COSTA	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
18063	VIVIAN PEREIRA NUNES	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
18064	KAMILA OCALIL DE AZEVEDO	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
18065	LETICIA COUTO DA COSTA SANT'ANA	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
18066	NATASHA CONCEICAO DA SILVA VIEIRA	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
18067	ADALGISA MOBARAK DE FARIAS	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
18068	ROSILENE ALVES DA SILVA	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
18069	SUSANA DOS SANTOS CARVALHO	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
18070	KATIA GONCALVES DE OLIVEIRA SA	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
18071	FLAVIA FERNANDES DA SILVA	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
18072	RAQUEL DA SILVA DO NASCIMENTO	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
18074	MARIA ESMERALDA DE SOUZA	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
18075	ALEXANDRINA SOARES DA SILVA	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
18077	VANESSA DA SILVA ALMEIDA E SOUSA	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
18078	MIZA CARVALHO DOS SANTOS	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
18079	MARINÉS COUTO DA COSTA	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
18080	RENATA AUGUSTO COSTA	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
18081	LUCIANA ANDRADE DA COSTA BARRETO	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
18082	ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
18083	CATIA RODRIGUES SEVERINO	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
18085	LUCIENE GOMES DE BARROS SOUZA	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
18086	NADIRA DOS SANTOS PEREIRA	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
18087	GABRIELA FERREIRA DE SOUZA	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
18089	GLAUCIO ROSA DE SOUZA	14/12/2018	PROFESSOR II - CIENCIAS BIOL CONTRATO
18090	GERCINA MOREIRA BELLIENE DA COSTA	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
18091	CARLA DA SILVA AZEVEDO	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
18092	JOSIANE GUEDES SANIAGO	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
18094	LUCIANA BERNARDO MEDEIROS RIBEIRO	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
18095	FRANCILENE RODRIGUES DA CUNHA COSTA	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
18096	GISELLE DA SILVA LESSA	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
18097	TATIANA BRAZ DE ALMEIDA MUNIZ	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
18098	RUTH LIMA PEREIRA	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
18099	LUCIMEA ANGELICA DA SILVA BRAGA	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
18100	LUANA BORGES DE SOUZA PIMENTEL	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
18101	SUZANIE PEREIRA DA CONCEICAO	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
18102	PRISCILA TARDELLI DOS SANTOS	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
18103	MELISA GALA IRIGOIITA	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
18104	MARIA DE LOURDES TRINTIM ARAUJO	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
18105	JULIANA DE SOUZA MUREBE PIMENTEL	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
18106	MARIRLEI ROSA DOS SANTOS	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
18108	ANNY ISABELLY DA COSTA PEREIRA	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
18109	MONIQUE DA SILVA NUNES	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
18110	LILIAN DAUDT MOREIRA	14/12/2018	AUXILIAR DE CRECHE
18111	FERNANDA NERIS NOGUEIRA	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO

18112	ALBA VALERIA PEREIRA ESTRELA	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
18113	GAIA DA SILVA ALVES	14/12/2018	AGENTE SECRETARIA ESCOLAR
18114	ADRIANA DOS SANTOS	14/12/2018	AUXILIAR DE CRECHE
18115	CAMILA DE SOUZA OLIVEIRA	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
18116	JOY MACHADO DE MORAES ROMAO	14/12/2018	PEDAGOGO/INSP ESCOLAR CONTRATO
18117	ANDREA OLIVEIRA DA SILVA	14/12/2018	PROFESSOR II - ARTE E CULTURA CONTRATO
18118	KATHIARA ROBERTA FEITOSA DOS SANTOS DA COSTA	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
18119	CAMILA DA COSTA DOS SANTOS	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
18120	LUCIANO SOARES VAZ	14/12/2018	PROFESSOR II - ED. FISICA CONTRATO
18121	ROSEMERE LIMA DOS ANJOS	14/12/2018	INSPECTOR DE ALUNO
18122	SANDRIELE BARBOSA SANT ANNA	14/12/2018	PROFESSOR II - ESPANHOL CONTRATO
18123	KISSILA ELEONORA ALVES MAGALHAES DE MELLO	14/12/2018	PROFESSOR II - ESPANHOL CONTRATO
18124	CLAUDIONE CORREA MACEDO	14/12/2018	INSPECTOR DE ALUNO
18125	SILAS MARTINS ARAUJO	14/12/2018	PROFESSOR II - MATEMATICA CONTRATO
18126	VALERIA CRISTINA GENERO TEIXEIRA	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
18127	CAROLINA CARDOSO BARRETO	14/12/2018	PROFESSOR II - GEOGRAFIA CONTRATO
18128	RAFAELA CARVALHO RIBEIRO	14/12/2018	PROFESSOR II - PORTUGUES CONTRATO
18129	ALINE MONTEIRO SOUZA SILVEIRA	14/12/2018	PROFESSOR II - PORTUGUES CONTRATO
18130	SHIRLEY OLIVEIRA DE SOUZA	14/12/2018	PROFESSOR II - PORTUGUES CONTRATO
18132	MONIQUE DE MELO FERREIRA	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
18134	MARGARIDA BARBARA GUIMARAES	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
18135	SANI BENEGSA SARAIVA	14/12/2018	PROFESSOR II - PORTUGUES CONTRATO
18137	ALINE DA GAMA CERQUEIRA TORRES	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
18138	ANA CLEIDE LAPA DA COSTA	14/12/2018	PROFESSOR II - HISTORIA CONTRATO
18139	EDNA DA SILVA MARIA	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
18140	LIBIA FARIA DE ALMEIDA GOULART	14/12/2018	AUXILIAR DE CRECHE
18141	JAQUELINE APARECIDA LUIZ NOGUEIRA BORGES	14/12/2018	AUXILIAR DE CRECHE
18142	VILMA DE OLIVEIRA SILVA ALMEIDA	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
18143	JOSE ALEXANDRE DE SOUZA	14/12/2018	PROFESSOR II - HISTORIA CONTRATO
18144	MARIA IZOLINA PORTO CAMPOS	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
18145	PAULO ROBERTO BRAGA MARQUES	14/12/2018	PROFESSOR II - CIENCIAS BIOL CONTRATO
18146	ANA KELLY DOS SANTOS SOUZA	14/12/2018	PROFESSOR II - ESPANHOL CONTRATO
18147	RITA DE CASSIA LEAL PEREIRA	14/12/2018	PROFESSOR II - INGLES CONTRATO
18148	VALDETE DE SOUZA FONSECA	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
18150	JANAINA FONSECA	14/12/2018	PROFESSOR II - GEOGRAFIA CONTRATO
18151	ROFRAN DE AZEVEDO CARDOSO	14/12/2018	PROFESSOR II - GEOGRAFIA CONTRATO
18152	ANDREA MARIA TEIXEIRA	14/12/2018	AUXILIAR DE CRECHE
18153	JÚLIA GRACIELE CESAR	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
18154	MARIANA DA SILVA	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
18155	GABRIELLA DE OLIVEIRA BRAGA	14/12/2018	AGENTE SECRETARIA ESCOLAR
18156	GRASIELLE RODRIGUES PORTELA	14/12/2018	AUXILIAR DE CRECHE
18157	KEILLA CRISTINA DE SOUZA	14/12/2018	AUXILIAR DE CRECHE
18158	MATEUS SOARES MIRANDOLA	14/12/2018	INSPECTOR DE ALUNO
18159	ANDREA SILVA DE OLIVEIRA	14/12/2018	AGENTE SECRETARIA ESCOLAR
18160	TANIA CRISTINA DE SOUZA PINHEIRO	14/12/2018	AUXILIAR DE CRECHE
18161	SUZI LUIZ DOS SANTOS	14/12/2018	AGENTE SECRETARIA ESCOLAR
18162	JEFFERSON MORAES DO NASCIMENTO	14/12/2018	INSPECTOR DE ALUNO
18163	MARIA RILDAMAR EVANGELISTA DE ARAUJO	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
18165	MARCOS FELIPE DA SILVA ROSA	14/12/2018	AGENTE SECRETARIA ESCOLAR
18167	WALTER RODRIGUES MACEDO SOBRINHO	14/12/2018	PROFESSOR II - ED. FISICA CONTRATO
18168	EZEQUIEL DA SILVA PIGNOLATI	14/12/2018	PROFESSOR II - ARTE E CULTURA CONTRATO
18169	JOYCI NUNES DE OLIVEIRA	14/12/2018	PROFESSOR II - PORTUGUES CONTRATO
18170	CARLOS VICTOR ELETOTERIO RIBEIRO	14/12/2018	PROFESSOR II - MATEMATICA CONTRATO
18172	MILLENA MENDES DE OLIVEIRA	14/12/2018	PROFESSOR II - MATEMATICA CONTRATO
18173	MARCELA DE ALMEIDA	14/12/2018	PROFESSOR II - PORTUGUES CONTRATO
18174	BARBARA MARTINS DOS SANTOS	14/12/2018	PROFESSOR II - INGLES CONTRATO
18175	MARIELMA PEREIRA SALAROLI	14/12/2018	INSPECTOR DE ALUNO
18176	VAGNER DOS SANTOS LUIZ	14/12/2018	PROFESSOR II - PORTUGUES CONTRATO
18177	JACQUELINE EMILIANE CARDOSO DE SOUZA	14/12/2018	PROFESSOR II - CIENCIAS BIOL CONTRATO
18178	KARYNE FRANCISCO PESSANHA	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
18179	LUIZ FERNANDO DA SILVA SIQUEIRA	14/12/2018	PROFESSOR II - HISTORIA CONTRATO
18180	KEYLA FERNANDES CASTRO	14/12/2018	PROFESSOR II - HISTORIA CONTRATO
18181	JULIA OLIVEIRA MATOS	14/12/2018	PORTEIRO
18182	VIVIANE TOMAZ DA COSTA FERREIRA	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
18183	NILCE SANTANA JACURI	14/12/2018	PROFESSOR IB3 CONTRATO
18184	SHEILA CRISTINA DE SOUZA COELHO	14/12/2018	PROFESSOR II - CIENCIAS BIOL CONTRATO
18186	SIMONE REGINA SANTANA DE SOUZA	14/12/2018	PROFESSOR II - CIENCIAS BIOL CONTRATO
18187	DENISE TEIXEIRA BREGUNCE	14/12/2018	PROFESSOR II - CIENCIAS BIOL CONTRATO
18188	ELIANE DOS SANTOS LOPES DA SILVA	14/12/2018	PROFESSOR II - CIENCIAS BIOL CONTRATO
18190	ARIALDO GOMES DE SOUZA	14/12/2018	PROFESSOR II - GEOGRAFIA CONTRATO
18191	GENAINA SOARES DA COSTA	14/12/2018	PROFESSOR II - CIENCIAS BIOL CONTRATO
18192	CACILDA FRANCISCO MENDES	14/12/2018	PROFESSOR II - GEOGRAFIA CONTRATO
18194	RODNEY RIBEIRO DE LIMA	14/12/2018	PROFESSOR II - MATEMATICA CONTRATO
18195	ADRIANA LOPES DE SOUZA LIMA	14/12/2018	PROFESSOR II - GEOGRAFIA CONTRATO
18196	GEISA TEIXEIRA DE GOIS MARMELO	14/12/2018	AUXILIAR DE CRECHE
18197	MARIA LUCIA RODRIGUES BARBOSA	14/12/2018	PROFESSOR II - PORTUGUES CONTRATO
18198	MARCIO DE SOUSA VASCONCELLOS	14/12/2018	PROFESSOR II - MATEMATICA CONTRATO
18199	LUCIANO MENDES CARDOSO	14/12/2018	PROFESSOR II - MATEMATICA CONTRATO
18200	LUCIANA GOMES DE SA SILVEIRA	14/12/2018	PROFESSOR II - PORTUGUES CONTRATO
18201	WILLYAN ROGER DE SOUZA COSTA	14/12/2018	PROFESSOR II - MATEMATICA CONTRATO
18202	MARIA APARECIDA MENDES D'ASSUMPCAO	14/12/2018	PROFESSOR II - PORTUGUES CONTRATO
18203	ANA MIKELLA DA SILVA LEVINO	14/12/2018	PROFESSOR II - MATEMATICA CONTRATO
18204	JORGE ALESSANDRO BRITTES		

17513	MARCELLE PENHA DRUMOND	30/12/2018	PROFESSOR II - INGLES CONTRATO
17627	SIMONE DO CARMO POVOAS RAPOSO DA SILVA	30/12/2018	NUTRICIONISTA 20 HORAS
17629	JAQUELINE DA ROCHA PIRES	30/12/2018	PEDAGOGO/SUP ESCOLAR CONTRATO
17825	KATHARINE MOREIRA GUIMARAES	30/12/2018	PROFESSOR II - MATEMATICA CONTRATO
10150	RODRIGO CODEÇO DE MESQUITA	31/12/2018	INSTRUTOR MUSICAL
10155	ADRIANO DA SILVA CARVALHO	31/12/2018	INSTRUTOR MUSICAL
10534	FRANCISCO EDUARDO DE SOUZA FALCON	31/12/2018	INSTRUTOR MUSICAL
10805	VLADIMIR WISCHANSKY ESTIGUER	31/12/2018	INSTRUTOR MUSICAL
13703	ANA CAROLINA CRUZ DE FREITAS COELHO	31/12/2018	PROFESSOR II - ARTE E CULTURA
16840	LEILA PEREIRA CARDOSO	31/12/2018	SUPERVISOR ESCOLAR CONTRATO
17605	ARTHUR DE ANDRADE PONTES	31/12/2018	INSTRUTOR MUSICAL
17606	MARCELO VINICIUS REGO DE FIGUEIREDO	31/12/2018	INSTRUTOR MUSICAL
17607	LUIS CLAUDIO DOS REMEDIOS ROCHA	31/12/2018	INSTRUTOR MUSICAL
17699	LUIS LEONARDO CABRAL DE CASTRO	31/12/2018	INSTRUTOR MUSICAL
17810	JOSIANE SOUZA DA SILVA CÂMARA COELHO	31/12/2018	PROFESSOR II - GEOGRAFIA CONTRATO
18588	BARBARA ROCHA DOS SANTOS NONATO	31/12/2018	ENFERMEIRO 24H
18566	JORGE LUIZ DOS SANTOS NEGRAO	31/12/2018	MEDICO SOCORRISTA
18569	BRIAN CARDOSO CORDEIRO	31/12/2018	FISIOTERAPEUTA 20 HORAS

Demitidos Novembro 2018

Matrícula	Servidor	Data de Demissão	Descrição do Cargo
17706	MILLER CAMPOS QUINTANILHA	01/11/2018	ENFERMEIRO 40 HORAS
18700	MARCO ANTONIO QUEIROZ PRATA	10/11/2018	MEDICO SOCORRISTA
18055	LILLIANE MAIA	21/11/2018	PEDAGOGO/SUP ESCOLAR CONTRATO
16555	MARTA REGINA MATSUMOTO DA SILVA	22/11/2018	TECNICO DE ENFERMAGEM DO PMF
18560	LUCIANA DIAS VARGAS	23/11/2018	TECNICO DE ENFERMAGEM 24X72H
17802	LUIZ ANTONIO CRUZ PESSANHA	30/11/2018	MEDICO SOCORRISTA
18529	HELOISA POMPEU DE SOUZA	30/11/2018	TECNICO DE ENFERMAGEM 24X72H
18530	NORDIELLY SILVA E SOUZA	30/11/2018	ENFERMEIRO 24H
18531	CENILDA DA SILVA SOUZA	30/11/2018	TECNICO DE ENFERMAGEM 24X72H
18536	FABIA REGINA SANTOS DA SILVA	30/11/2018	ENFERMEIRO 24H
18539	FLAVIO GALDINO DA SILVA	30/11/2018	TECNICO DE ENFERMAGEM 24X72H
18552	QUEZIA MARQUES SIQUEIRA DE OLIVEIRA	30/11/2018	TECNICO DE ENFERMAGEM 24X72H
18553	RITA DE CASSIA DO NASCIMENTO SILVA	30/11/2018	TECNICO DE ENFERMAGEM 24X72H
18561	ALESSANDRA BARROS ARAUJO	30/11/2018	TECNICO DE ENFERMAGEM 24X72H
18562	GEANNY PESSANHA DA SILVA	30/11/2018	TECNICO DE ENFERMAGEM 24X72H
18614	LEANDRO PEREIRA BRISSON	30/11/2018	GUARDA VIDAS
18677	VERONICA RIBEIRO DA FONSECA	30/11/2018	MEDICO CIRURGIAO GINECO(URG E EMERG)
18679	CAROLINA REIS CARVALHO	30/11/2018	MEDICO SOCORRISTA
18686	SHIRLEI ISMAEL DE LIMA	30/11/2018	TECNICO DE ENFERMAGEM 24X72H
18697	LUIZ FELIPE SANT ANNA MARQUES DE SOUZA	30/11/2018	MEDICO CIRURGIAO ORTOPEDISTA(URG E EMERG)
18701	CLAUDIO RIEDEL CIANI MARINS	30/11/2018	MEDICO SOCORRISTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR PORTARIA Nº 437 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº437, de 14 de dezembro de 2017 publicada no Boletim Oficial nº85, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 149 da Lei nº 15 de 15/01/2007 (estatuto dos servidores), CITA, pelo presente Edital, o servidor WILSON DO AMARAL MESQUITA, matrícula nº 12570, por se encontrar em local incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação deste, comparecer ao Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo disciplinar nº 10410/2013 a que responde, sob pena de revelia.

Armação dos Búzios, 24 de janeiro de 2019.

Luiz Carlos dos Santos Fontes
Presidente da Comissão Disciplinar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL DE LANÇAMENTO – CALENDÁRIO FISCAL

I – DA CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO:

Nos termos do Código Tributário Municipal (CTM), suas alterações e Decretos que o regulamentam, ficam os contribuintes NOTIFICADOS do calendário fiscal do lançamento do tributo abaixo relacionado, relativo ao exercício de 2019, calculado e cobrado de acordo com a Legislação supracitada e inserido no banco de dados de lançamento em lote.

II – DOS TRIBUTOS E DOS PRAZOS PARA PAGAMENTO:

Tributo	Fundamentação Legal	Vencimento
Taxa de Fiscalização de Exercício de Atividade Ambulante, Eventual e Feirante	Art. 252 a 254 do CTM	25/02/2019
Taxa de Utilização e Fiscalização de Área de Domínio Público	Art. 255 a 260 do CTM	25/02/2019

Após o vencimento, os contribuintes deverão procurar a Secretaria Municipal de Fazenda, para a apuração dos encargos devidos e geração de novas guias de cobrança.

III – DAS PENALIDADES:

O pagamento dos tributos fora dos respectivos prazos, destacados no item II, implicará na incidência de juros, multas e demais encargos previstos na Legislação Municipal.

IV – DA EMISSÃO:

As guias poderão ser obtidas junto a sede da Secretaria Municipal de Fazenda, sito a Estrada da Usina, nº. 600, a fim de efetuarem a quitação dentro dos prazos estabelecidos neste edital, como determina o Código Tributário Municipal (CTM).

V – DOS LOCAIS DE PAGAMENTO:

As guias poderão ser pagas nas Agências Bancárias em todo território nacional, dos Bancos do Brasil, do Bradesco, da Caixa Econômica Federal, do Itaú, do Santander e Casas Lotéricas até o vencimento.

VI – DA IMPUGNAÇÃO:

O prazo para reclamação deste lançamento será de 30 (trinta) dias após o vencimento, caso contrário as revisões serão efetuadas para o próximo exercício.

Armação dos Búzios, 24 de janeiro de 2019.

VITOR CLÁUDIO RODRIGUES FERREIRA
Agente Fiscal Fazendário

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Plano de Trabalho Anual
Medidas Adotadas e a Adotar no Combate à Evasão e à Sonegação Fiscal
Artigo 13 – L.C. 101/00

Plano de Trabalho Anual

Plano de Trabalho Anual

O presente Plano de Trabalho Anual constitui-se no norteador da gestão tributária, proporcionando uma visão cristalizada do que deve ser produzido no horizonte de tempo definido para sua vigência, desdobrando em metas bimestrais as ações acerca das medidas adotadas e a adotar no combate a evasão de receitas.

A implantação deste instrumento modelo de arrecadação no município de Armação dos Búzios, se não for seguido à risca, tornará a programação orçamentária do exercício de 2019 em mera adivinhação, cujos meios utilizados podem ser impróprios para se atingir às metas estabelecidas e alcançar a responsabilidade na gestão fiscal.

No rol das medidas estabelecidas abaixo, o seu cumprimento bimestral passa a ser uma obrigação para o ente que almeja obter êxito na arrecadação de seus tributos e não ser penalizado quanto às transferências voluntárias. Portanto, para colheita dos resultados esperados faz-se necessário analisar cada medida adotada e a adotar com a finalidade de evitar a sonegação fiscal.

No primeiro Bimestre:

- I. Elaboração do planejamento estratégico, a fim de ajustar as rotinas dos setores fazendários, com plano estratégico definido e divulgar internamente o calendário das ações previstas no planejamento estratégico a cada mês;
- II. Ampliação do Programa de Regularização Fiscal – REFIS 2018, a fim de prorrogar a vigência do mesmo até 25/01/2019, visando conceder possibilidade parcelamentos com descontos especiais de juros e multa, estipulando a quitação à vista do débito e/ou parcelamento em quantidades de parcelas menores que as normalmente incentivadas;
- III. Incentivo a regularização dos créditos tributários inscritos em dívida ativa mediante pagamento parcelado e acompanhamento da eventual inadimplência dos acordos efetuados, após REFIS 2018;
- IV. Inscrição dos Débitos Tributários ou Não Tributários em Dívida Ativa;
- V. Geração do Livro da Dívida Ativa;
- VI. Enquadramento e Parametrização do Sistema de Tributos/Arrecadação com o valor atualizado da UPFM publicada para o exercício de 2019;
- VII. Publicação do Edital de Lançamento do Calendário Fiscal do IPTU, ISSQN para Autônomos e Liberais, e demais Taxas previstas no Código Tributário Municipal para o exercício de 2019;
- VIII. Atualização do sistema de cobrança de tributos com base em novas versões liberadas visando a melhoria na qualidade das informações gerenciais e treinamento de pessoal para manuseio dos aplicativos informatizados e/ou atualizados;
- IX. Elaboração de relatório mensal de arrecadação, contendo o detalhamento das receitas arrecadadas para o setor de tesouraria, a fim de efetuar a conciliação bancária dos arquivos de retorno referentes aos documentos de arrecadação liquidados nas instituições bancárias;
- X. Ampliação do quadro de servidores efetivos da fiscalização com a posse de mais dois agentes fazendários;
- XI. Monitoramento permanente do ISSQN;
- XII. Publicação de Resolução a fim de regulamentar os mandos de procedimentos fiscais;
- XIII. Ampliar a oferta de serviços/informações automatizados no Portal Tributário Municipal, especificamente quanto a emissão de certidões relacionadas a imóveis. Esta medida visa diminuir a quantidade de processos que tramitam nos setores correspondentes, o que propiciará aos servidores concentrarem seus esforços no desenvolvimento das demais medidas previstas no presente plano;
- XIV. Manutenção e melhoramento da qualidade e disponibilidade dos serviços/informações automatizados atualmente fornecidos no Portal Tributário Municipal: Emissão de Documento de Arrecadação – DAM referente ao IPTU, ISS de Autônomo e Liberais, Taxa de Fiscalização, de Localização, de Instalação e Funcionamento – TFLIF, Tarifa de Embarque das Escunas, bem como disponibilização da legislação tributária atualizada, visando aperfeiçoar o os instrumentos de transparência fiscal;
- XV. Potencializar o uso da ferramenta REDESIM para executar ações de abertura, alterações e baixa de empresas. Utilizar a ferramenta nas ações de fiscalização, a fim de identificar empresas registradas na JUCERJA, porém sem alvará municipal, com o intuito de efetuar o lançamento dos tributos devidos, respeitado o prazo decadencial e prescricional de 5 anos;
- XVI. Manutenção e atualização do cadastro mobiliário e imobiliário do município;
- XVII. Cobrança do lançamento complementar do IPTU do exercício de 2014, publicado em 2018;
- XVIII. Elaboração de Projeto de Lei visando conceder parcelamento especial para pagamento do Lançamento Complementar de IPTU referente ao exercício de 2014;
- XIX. Monitorar a produtividade dos colaboradores, mantendo a equipe com foco nos resultados previstos no planejamento estratégico, realizando reuniões mensais de apresentação de resultados, avaliando o índice de satisfação dos colaboradores e contribuintes, promover encontros de planejamento e avaliação com participação dos integrantes do setor;
- XX. Monitorar, controlar e fiscalizar as empresas enquadradas no regime do Simples Nacional, formalizar grupo para desenvolver, implementar e executar procedimentos fiscais específicos para as empresas enquadradas no referido regime;
- XXI. Intensificar a fiscalização nos processos de concessão de alvará de Microempreendedor, a fim de proceder o desenquadramento dos casos em que for indevida a opção por tal regime;

No segundo Bimestre:

- I. Implantação de Cronograma de Fiscalização periódica por seguimento de mercado, incluindo visita "in loco";
- II. Maximizar medidas de combate a evasão e sonegação fiscal, realizando auditorias em empresas que não correspondam ao monitoramento e em outras em que haja indícios relevantes de descumprimento de obrigação principal. Exercer o trabalho continuado de monitoramento e controle, penalizando os contribuintes ou responsáveis pelo descumprimento da legislação tributária pertinente;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONCURSO PÚBLICO 2012
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, tendo em vista o resultado do Concurso Público 2012 para provimento de cargos públicos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, homologado através do Decreto nº 50 de 03 de Julho de 2012, e de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/12 de 23/03/2012.

RESOLVE:

CONVOCAR, os candidatos relacionados no Anexo I, conforme a ordem de classificação obtida no Concurso Público 2012, para comparecerem ao local e na data indicados abaixo, a fim de retirarem relação de documentos visando à investidura em cargo público, sendo considerados desistentes, caso não compareçam no prazo de 30 dias:

Local: Coordenadoria de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração
Edifício-Sede da Prefeitura de Armação dos Búzios
Endereço: Estrada da Usina, nº 600 – Centro – Armação dos Búzios
Data: 28/01/2019
Horário: 10h às 16h.

Armação dos Búzios, 23 de janeiro de 2019.

MARCELO CHEBOR DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

ANEXO I - EDITAL 02/19 – APRESENTAÇÃO 28/01/2019

Class.	Nome
4º	JOAQUIM DE PAULA CODEÇO NETO
5º	FELICIO JOSE AFIUNE JUNIOR
6º	AYRES DATHAYDE BARBOSA BARQUETTE
7º	ALAN PESSANHA RIBEIRO
8º	JOSUÉ SILVA DE LIRA
10º	DANIEL PEREIRA REGO
11º	ANDRE LUIZ BRAHERME
12º	FRANCISCO EDUARDO DE SOUZA FALCON
13º	RODRIGO CODEÇO DE MESQUITA

- III. Aprimoramento do sistema da DESIF;
IV. Criação de grupo de estudo para regulamentação e modificação do Código Tributário Municipal e nas demais legislações vigentes;
V. Padronizar os processos internos, definindo e uniformizando os processos internos para cada função com a elaboração de um manual descritivo dos processos do setor;
VI. Maximizar o incentivo a inovação, aprendizagem e crescimento dos servidores, promovendo a profissionalização, valorização, meritocracia e qualidade de vida do servidor, instituindo manuais de procedimentos internos e rotinas de capacitação e treinamento;
VII. Fortalecer a gestão dos recursos administrativos, financeiros e tecnológicos;
VIII. Incentivo a regularização dos créditos tributários inscritos em dívida ativa mediante pagamento parcelado e acompanhamento da eventual inadimplência dos acordos efetuados, após REFIS 2018;
IX. Acompanhamento de eventual inadimplência dos acordos formalizados no REFIS 2018 e demais acordos da dívida ativa, notificação de débitos aos contribuintes, levantamento e encaminhamento para protestos das dívidas não quitadas;

No terceiro Bimestre:

- I. Realizar treinamento na Coordenadoria de Fiscalização para fiscalização das contas passíveis de tributação de ISSQN das instituições financeiras;
II. Realização de auditoria em todas as instituições financeiras localizadas no município para verificação, controle e lançamentos do crédito tributário municipal devido;
III. Monitorar, controlar e fiscalizar as instituições de ensino, estabelecidas no município, procedendo o cruzamento das informações constantes no banco de dados municipal, com o levantamento de alunos matriculados e o valor cobrado de matrículas e mensalidades, a fim de apurar o valor correto de ISSQN dos serviços educacionais prestados desde a creche até o ensino médio;
IV. Monitorar, controlar e fiscalizar os estabelecimentos do ramo de hotelaria, hospedagem e congêneres, visto ser esse um dos maiores prestadores de serviços em relação a quantidade;
V. Monitorar, controlar e fiscalizar os principais estacionamentos da cidade, a fim de apurar o valor devido de ISSQN;
VI. Monitorar, controlar e fiscalizar os principais estabelecimentos responsáveis por realizar festas, eventos e casamentos, visto ser este um seguimento em alto crescimento nos últimos anos;
VII. Monitorar, controlar e fiscalizar os 50 maiores arrecadadores do ISSQN no município, procedendo auditorias fiscais específicas nos maiores contribuintes que apresentarem indícios de queda de faturamento ou não recolhimento do tributo;
VIII.

No quarto Bimestre:

- I. Encaminhamento de certidões de dívida ativa para o setor jurídico promover a execução fiscal;

No quinto Bimestre:

- I. Encaminhamento de certidões de dívida ativa para o setor jurídico promover a execução fiscal;
II. Atualizar a base cadastral mobiliária e imobiliária do município, atualizando e ampliando o cadastro mercantil econômico e imobiliário, implantando rotinas diárias de inserção de dados no sistema de cadastro mercantil econômico e imobiliário;

No sexto Bimestre:

- I. Encaminhamento de certidões de dívida ativa para o setor jurídico promover a execução fiscal;

Conclusão

Para aquisição dos resultados mostrados no presente Plano de Trabalho Anual - PTA os esforços precisam ser continuados em cada bimestre, centrados no aumento e na melhoria da arrecadação, reduzindo e/ou eliminando eventuais iniquidades fiscais existentes e ampliando a base efetiva de contribuintes. Com isso, as medidas estabelecidas devem ser encaradas como um processo contínuo, suscetível de mutações e adaptações, no propósito de manter o equilíbrio das contas públicas e cumprir a responsabilidade na gestão fiscal, hoje tão discutida e anunciada.

Enfatize-se que a atividade de fiscalização é um processo de aprendizado e aperfeiçoamento permanente para enfrentar a sonegação e ampliar o ingresso das receitas que possibilitam o financiamento de políticas públicas voltadas para melhorar as condições de vida da população, conscientes de que, a missão fazendária está disseminada na administração tributária.

Após a avaliação detalhada das medidas adotadas, como também das medidas que ainda irão ser adotadas durante o exercício de 2011, é possível identificar melhor se o planejamento fiscal está equilibrado ou carece ativar novos mecanismos de recuperação de receitas, bimestralmente, para evitar a evasão e a sonegação, bem assim, apontar projeções técnicas futuras, com o intuito de diagnosticá-las. E, diante do resultado verificado é possível, tempestivamente, ativar medidas saneadoras para restabelecimento do equilíbrio das receitas às despesas.

Nota: caso haja a necessidade de adoção de novas medidas não contempladas no presente plano de trabalho, a Fazenda Pública Municipal poderá adotá-las com vistas à qualificação dos serviços tributários.

No primeiro bimestre, as medidas adotadas pela Fazenda Pública Municipal abrem caminho para recuperação das receitas próprias. Nos bimestres subsequentes, as medidas a serem adotadas só surtirão os efeitos esperados quando virem acompanhadas de persistência e de esforços redobrados pelo fisco que, em observância ao planejamento anual, identificará se o mesmo está sendo atendido ou carece, no futuro, da adoção de novos mecanismos para auxiliar no incremento da arrecadação.

Sendo assim, constata-se que o cumprimento da responsabilidade na gestão fiscal, hoje tão discutida e anunciada, é fruto de esforços continuados, centrados no aumento e na melhoria da arrecadação, combinados à redução e/ou eliminação de eventuais iniquidades fiscais existentes, ampliação da base efetiva de contribuintes e emprego dos meios buscando-se o equilíbrio das receitas às despesas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Adm. e Fazenda

PORTARIA SECAF Nº 008, 30 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 79, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 14179/2018,

RESOLVE:
SUSPENDER, à pedido, licença sem vencimentos da servidora PATRICIA MENDES LOPES, cargo Professor IB3, estatutária, matrícula nº 14859, surtindo efeitos à partir de 01 de Fevereiro de 2019.

Armação dos Búzios, 30 de Janeiro de 2019.

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Adm. e Fazenda

PORTARIA SECAF Nº 009, 30 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 5988/2018,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao servidor UJAGAR SINGH, cargo Agente Fiscal Fazendário, estatutário, matrícula nº 1565, pelo período de 02/01/2019 a 31/01/2019.

Armação dos Búzios, 30 de Janeiro de 2019.

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Adm. e Fazenda

PORTARIA SECAF Nº 010, 30 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 594/2019,

RESOLVE:

CONCEDER, à partir de 28 de Dezembro de 2018, LICENÇA MATERNIDADE à servidora IRIS SCHAUE DE CRISTO, cargo Professor IB6.2, estatutária, matrícula nº 4894, pelo período de 28/12/2018 a 25/06/2019.

Armação dos Búzios, 30 de Janeiro de 2019.

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Adm. e Fazenda

PORTARIA SECAF Nº 011, 30 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 733/2019,

RESOLVE:

EXONERAR, à pedido, LUCIANO SANTOS, cargo Agente Administrativo, matrícula nº 3619, estatutário, produzindo efeitos desde 21/01/2019.

Armação dos Búzios, 30 de Janeiro de 2019.

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Adm. e Fazenda

PORTARIA SECAF Nº 012, 30 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 12688/2018,

RESOLVE:

EXONERAR, à pedido, ELAINE FARIA PORRETTI ALONSO, cargo Pedagogo/Superv. Escolar A5, matrícula nº 14027, estatutária, produzindo efeitos desde 22/11/2018.

Armação dos Búzios, 30 de Janeiro de 2019.

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Adm. e Fazenda

PORTARIA SECAF Nº 012, 30 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 12688/2018,

RESOLVE:

EXONERAR, à pedido, ELAINE FARIA PORRETTI ALONSO, cargo Pedagogo/Superv. Escolar A5, matrícula nº 14027, estatutária, produzindo efeitos desde 22/11/2018.

Armação dos Búzios, 30 de Janeiro de 2019.

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Adm. e Fazenda

PORTARIA SECAF Nº 013, 30 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 798/2019,

RESOLVE:

EXONERAR, à pedido, WASHINGTON MEIRELLES DA COSTA, cargo Porteiro, matrícula nº 12683, estatutário, produzindo efeitos desde 21/01/2019.

Armação dos Búzios, 30 de Janeiro de 2019.

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Adm. e Fazenda

PORTARIA SECAF Nº 014, 30 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 13047/2018,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora DENISE ALVES DE SOUZA, cargo Agente Administrativo, estatutária, matrícula nº 13449, pelo período de 01/02/2019 a 30/04/2019.

Armação dos Búzios, 30 de Janeiro de 2019.

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Adm. e Fazenda
PORTARIA SECAF Nº 015, 30 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 12126/2018,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora REJANE TAVARES DA SILVA, cargo Agente Administrativo, estatutária, matrícula nº 13464, pelo período de 01/02/2019 a 30/04/2019.

Armação dos Búzios, 30 de Janeiro de 2019.

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Adm. e Fazenda
PORTARIA SECAF Nº 016, 30 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 13648/2018,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora DENISE BORBA DE AZEVEDO, cargo Arquiteta, estatutária, matrícula nº 12967, pelo período de 01/02/2019 a 01/03/2019.

Armação dos Búzios, 30 de Janeiro de 2019.

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Adm. e Fazenda
PORTARIA SECAF Nº 017, 30 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 11883/2018,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora DYNAIA RECHICO BITTENCOURT DE OLIVEIRA, cargo Fiscal de Postura, estatutária, matrícula nº 11760, pelo período de 02/01/2019 a 31/03/2019.

Armação dos Búzios, 30 de Janeiro de 2019

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Adm. e Fazenda
PORTARIA SECAF Nº 018, 30 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 12580/2018,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao servidor AGNALDO BATISTA DA SILVA, cargo Guarda Patrimonial, estatutário, matrícula nº 3809, pelo período de 01/02/2019 a 30/04/2019.

Armação dos Búzios, 30 de Janeiro de 2019.

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Adm. e Fazenda
PORTARIA SECAF Nº 019, 30 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 9566/2018,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao servidor JUAN CARLOS FERREIRA BLANCO, cargo Guarda Municipal I, estatutário, matrícula nº 3978, pelo período de 01/02/2019 a 31/10/2019.

Armação dos Búzios, 30 de Janeiro de 2019.

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Adm. e Fazenda
PORTARIA SECAF Nº 020, 30 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 72, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8688/2018,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA à servidora ROSANGELA DE SOUZA SOARES, cargo Pedagogo/Magistério A6.1, estatutária, matrícula nº 6891, pelo período de 01/02/2019 a 01/04/2019.

Armação dos Búzios, 30 de janeiro de 2019.

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Adm. e Fazenda
PORTARIA SECAF Nº 021, 30 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 79, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 12016/2018,

RESOLVE:
SUSPENDER, à pedido, licença sem vencimentos do servidor MAICON DOS SANTOS LEITE, cargo Motorista, estatutário, matrícula nº 4414, surtindo efeitos à partir de 01 de Fevereiro de 2019.

Armação dos Búzios, 30 de Janeiro de 2019.

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Adm. e Fazenda
PORTARIA SECAF Nº 022, 30 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 79, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 10731/2018,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS a Servidora MARIGENE GLORIA SILVA MORAIS, cargo Orient. Educacional.3, estatutária, matrícula nº 3121, pelo período de 01/02/2019 a 31/01/2021.

Armação dos Búzios, 30 de Janeiro de 2019.

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Adm. e Fazenda
PORTARIA SECAF Nº 023, 30 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 79, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2026/2018,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS ao Servidor CLANDERSON DA SILVA PEREIRA, cargo Guarda Municipal III, estatutário, matrícula nº 14125, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2020.

Armação dos Búzios, 30 de Janeiro de 2019.

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Adm. e Fazenda
PORTARIA SECAF Nº 024, 30 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 23, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 13295/2009,

RESOLVE:
READAPTAR a servidora DEISEMAR GONÇALVES DOS SANTOS DE JESUS, pelo período de 24 (Vinte e Quatro) meses, Professor IB6.4, matrícula nº 295, para atuar em atividades educacionais na SEC, sem prejuízo de seus vencimentos anteriores, em virtude de estar impossibilitada de exercer suas atividades atuais, conforme apurado no Processo Administrativo nº 13295/2009, surtindo efeitos à partir de 01/02/2019.

Armação dos Búzios, 30 de Janeiro de 2019

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Adm. e Fazenda
PORTARIA SECAF Nº 025, 30 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 23, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 13295/2009,

RESOLVE:
READAPTAR a servidora DEISEMAR GONÇALVES DOS SANTOS DE JESUS, pelo período de 24 (Vinte e Quatro) meses, Professor IB6.3, matrícula nº 1200, para atuar em atividades educacionais na SEC, sem prejuízo de seus vencimentos anteriores, em virtude de estar impossibilitada de exercer suas atividades atuais, conforme apurado no Processo Administrativo nº 13295/2009, surtindo efeitos à partir de 01/02/2019.

Armação dos Búzios, 30 de Janeiro de 2019

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Adm. e Fazenda
PORTARIA SECAF Nº 026, 30 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 85 § 3º, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 9884/2017,

RESOLVE:
1 - CONCEDER, a servidora NILMA ASSIS, cargo Agente Secretaria Escolar, estatutária, matrícula nº 4705, HORÁRIO ESPECIAL de 20hs semanais, pelo período de 06 (Seis) meses, em virtude de responsabilidade legal (genitora), por pessoa portadora de necessidades especiais, surtindo efeitos à partir de 05/02/2019.
2 - A flexibilização de horário dar-se-á sem perda ou redução de remuneração da servidora.

Armação dos Búzios, 30 de Janeiro de 2019

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Adm. e Fazenda
PORTARIA SECAF Nº 027, 30 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 72, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 11342/2018,

RESOLVE:
CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA à Servidora JESICA LINS DE BARROS, cargo Agente Fiscal Sanitário, estatutária, matrícula nº 3608, pelo período de 21/01/2019 a 30/03/2019.

Armação dos Búzios, 30 de Janeiro de 2019.

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Adm. e Fazenda
PORTARIA SECAF Nº 028, 30 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 72, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 14046/2018,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA à Servidora REJANE MARIA CERULLO LISBOA, cargo Nutricionista 40h, estatutária, matrícula nº 1833, pelo período de 22/01/2019 a 02/04/2019.

Armação dos Búzios, 30 de Janeiro de 2019.

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Adm. e Fazenda
PORTARIA SECAF Nº 028, 30 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA SECAF Nº. 007 DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o resultado do Concurso Público/2012 para provimento de cargos públicos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, homologado através do Decreto nº 50 de 03/07/2012 publicado no B.O. Nº 539 de 06/07/2012,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, com escopo de cumprir a liminar expedida em sede de Mandado de Segurança, consubstanciada sob o nº 0002433-44.2014.8.19.0078, em Estágio Probatório nos termos da Lei e, especificamente com fulcro no art. 37, II da Constituição da República, a candidata KARLA GONÇALVES VIEIRA ao cargo M18 – Professor IB3 – Educação Infantil e Primeiro Segmento do Ensino Fundamental;

Art. 2º. De acordo com o art. 14, § 1º, da Lei Complementar nº 15/2007 – Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores, a posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento (nomeação); e ainda, de acordo com o § 4º, será tomado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º;

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 24 de janeiro de 2019.

Marcelo Chebor da Costa
Secretário Municipal de Administração e Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO SECAF nº 1, de 25 de janeiro de 2019

Dispõe sobre o planejamento das atividades fiscais e estabelece normas para a execução de mandado, atos e procedimentos fiscais relativos aos tributos municipais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere a legislação em vigor, em especial os arts. 91 e 106 da Lei Orgânica Municipal, resolve.

Art. 1º O planejamento das atividades de fiscalização dos tributos municipais, a serem executadas no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, será elaborado pela Coordenadoria de Fiscalização (COFIS) e homologado pelo Secretário de Fazenda, observados os princípios do interesse público, da impessoalidade, da imparcialidade, da finalidade, da razoabilidade e da justiça fiscal.

§ 1º O planejamento de que trata este artigo consistirá na descrição e quantificação das atividades fiscais, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenadoria de Fiscalização – COFIS.

§ 2º As diretrizes referidas no § 1º privilegiarão as ações voltadas à prevenção e ao combate à evasão tributária, e serão estabelecidas em função de estudos econômico-fiscais e das informações disponíveis ou a serem disponibilizadas para fins de seleção e preparo da ação fiscal, inclusive as constantes dos relatórios decorrentes dos trabalhos desenvolvidos pelas atividades de Pesquisa e Investigação.

§ 3º Observada a finalidade institucional da COFIS, a demanda de Agentes Fiscais Fazendários, em cada período, para atendimento de demandas de órgãos externos com caráter requisitório, não poderá comprometer mais de 35% (trinta e cinco por cento) da força de trabalho ativa alocada em atividade de fiscalização, determinada com base na relação homem/hora.

§ 4º Em situações especiais, o Coordenador de Fiscalização poderá, em caráter prioritário, determinar a realização de atividades fiscais, ainda que não constantes do planejamento de que trata este artigo, desde que previamente autorizada pelo Secretário de Fazenda.

Dos Procedimentos Fiscais

Art. 2º Os procedimentos fiscais relativos a tributos municipais serão executados pelos Agentes Fiscais Fazendários e instaurados mediante Mandado de Procedimento Fiscal (MPF).

Parágrafo único. Para o procedimento de fiscalização será emitido Mandado de Procedimento Fiscal - Fiscalização (MPF-F), e no caso de diligência, Mandado de Procedimento Fiscal - Diligência (MPF-D). Art. 3º Para os fins desta Resolução entende-se por procedimento fiscal:

I - de fiscalização, as ações que objetivam a verificação do cumprimento das obrigações tributárias, por parte do sujeito passivo, relativas aos tributos municipais, bem como da correta aplicação da legislação tributária, podendo resultar em constituição de crédito tributário, representações fiscais e aplicação de sanções administrativas;

II - de diligência, as ações destinadas a coletar informações ou outros elementos de interesse da administração tributária, inclusive para atender exigência de instrução processual.

Parágrafo único. O procedimento fiscal poderá implicar a lavratura de auto de infração ou a apreensão de mercadorias, bens, documentos, materiais, livros e assemelhados, inclusive em meio digital.

Do Mandado de Procedimento Fiscal

Art. 4º O MPF será emitido e assinado pela autoridade outorgante, conforme modelos constantes dos Anexos de I a IV desta Resolução.

Parágrafo único. A ciência pelo sujeito passivo do MPF dar-se-á pela aposição de sua assinatura no termo que formalizar o início do procedimento fiscal.

Art. 5º Nos casos de flagrante constatação de qualquer prática de infração à legislação tributária em que o retardamento do início do procedimento fiscal coloque em risco os interesses da Fazenda municipal, pela possibilidade de subtração de prova, a autoridade fiscal deverá iniciar imediatamente o procedimento fiscal, e, no prazo de cinco dias, contado da data do início do mesmo, será emitido Mandado de Procedimento Fiscal Especial (MPF-E), do qual será dada ciência ao sujeito passivo, nos termos do parágrafo único do art. 4º.

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, o Agente Fiscal Fazendário deverá lavrar termo circunstanciado, mencionando tratar-se de procedimento fiscal amparado por este artigo e contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- I - dados identificadores do sujeito passivo;
- II - natureza do procedimento fiscal e descrição dos fatos, bem como o rol dos livros, documentos ou mercadorias objeto de retenção ou apreensão, se houver;
- III - nome e matrícula do Agente Fiscal Fazendário responsável pelo procedimento fiscal;
- IV - nome e matrícula do Coordenador de Fiscalização.

§ 2º Do termo referido no § 1º será dada ciência ao sujeito passivo, sendo-lhe fornecida cópia. Art. 6º O MPF será emitido, observadas suas respectivas atribuições, pelas seguintes autoridades:

- I - Secretário de Fazenda;
 - II - Coordenador de Fiscalização.
- Art. 7º O MPF-F, o MPF-D e o MPF-E conterão:

- I - a numeração de identificação e controle;
 - II - os dados identificadores do sujeito passivo;
 - III - a natureza do procedimento fiscal a ser executado (fiscalização ou diligência);
 - IV - o prazo para a realização do procedimento fiscal;
 - V - o nome e a matrícula do Agente Fiscal Fazendário responsável pela execução do mandado; e
 - VI - o nome, a matrícula e a assinatura da autoridade outorgante e, na hipótese de delegação de competência, a indicação do respectivo ato;
 - VII - o número do telefone e endereço funcional da Coordenadoria de Fiscalização para contato
- § 1º O MPF-F e o MPF-E indicarão, ainda, o tributo objeto do procedimento fiscal a ser executado, podendo ser fixado o respectivo período de apuração, bem como as verificações relativas à correspondência entre os valores declarados e os apurados na escrituração contábil e fiscal do sujeito passivo, em relação aos tributos, cujos fatos geradores tenham ocorrido nos cinco anos que antecedem a emissão do MPF e no período de execução do procedimento fiscal, observado o modelo aprovado por esta Resolução.

§ 2º Na hipótese de se fixar o período de apuração correspondente, o MPF-F alcançará o exame dos livros e documentos, referentes a outros períodos, com vista a verificar os fatos que deram origem a valor computado na escrituração contábil e fiscal do período fixado, ou dele sejam decorrentes.

§ 4º O MPF-D indicará, ainda, a descrição sumária das verificações a serem realizadas, observado o modelo aprovado por esta Resolução.

§ 5º O MPF-E indicará a data do início do procedimento fiscal, observado o modelo aprovado por esta Resolução.

§ 6º Na hipótese de instauração de procedimento fiscal destinado exclusivamente a verificar o cumprimento de obrigação acessória, o MPF-F deverá identificar a obrigação e o período a que se refere, conforme modelo aprovado por esta Portaria, não se aplicando o disposto no § 1º deste artigo.

§ 7º O disposto no § 1º não se aplica no caso de procedimento fiscal destinado a constatar a correta aplicação da legislação que possa resultar tão somente em representações fiscais, aplicação de sanções administrativas ou exigência de multas, hipótese em que o MPF-F poderá indicar apenas a descrição sumária das verificações a serem efetuadas.

Art. 8º Na hipótese em que infrações apuradas, em relação a tributo ou contribuição contido no MPF-F ou no MPF-E, também configurarem, com base nos mesmos elementos de prova, infrações a normas de outros tributos, estes serão considerados incluídos no procedimento de fiscalização, independentemente de menção expressa.

Art. 9º As alterações no MPF, decorrentes de prorrogação de prazo, inclusão, exclusão ou substituição de Fiscal de Tributos responsável pela sua execução ou supervisão, bem como as relativas a tributos a serem examinados e período de apuração, serão procedidas mediante registro efetuado pela respectiva autoridade outorgante, conforme modelo aprovado por esta Resolução.

Parágrafo único. Na hipótese de que trata o caput, o Fiscal de Tributos responsável pelo procedimento fiscal identificará o sujeito passivo das alterações efetuadas, quando do primeiro ato de ofício praticado após cada alteração.

Art. 10. O MPF não será exigido nas hipóteses de procedimento de fiscalização:

- I - realizado no curso do procedimento fiscal;
 - II - interno, de formalização de exigência de crédito tributário constituído em termo de responsabilidade ou pelo descumprimento de regime especial e lançamento de multas isoladas;
 - III - relativo à revisão interna das declarações, inclusive para aplicação de penalidade pela falta ou atraso na sua apresentação; e
 - V - destinado, exclusivamente, à aplicação de multa por não atendimento à intimação efetuada por Fiscal de Tributos em procedimento de diligência, realizado mediante a utilização de MPF-D;
- Parágrafo único. Na hipótese de realização de diligência, em decorrência dos procedimentos fiscais de que trata este artigo, deverá ser emitido MPF-D.

Dos Autos e Termos de Fiscalização

Art. 11. Quanto aos Autos e Termos de Fiscalização:

I - serão impressos e numerados, de forma destacável, em 03 (três) vias:

- a) tipograficamente em talonário próprio;
- b) eletronicamente em formulário contínuo.

II - conterão, entre outros, os seguintes elementos:

- a) a qualificação do contribuinte:
 - 1. nome ou razão social;
 - 2. domicílio tributário;
 - 3. atividade econômica;
 - 4. número de inscrição no cadastro, se o tiver.
- b) o momento da lavratura:
 - 1. local;
 - 2. data;
 - 3. hora.

c) a formalização do procedimento:

- 1. nome e assinatura da Autoridade incumbida da ação fiscal e do responsável, representante ou preposto do sujeito passivo;
 - 2. enumeração de quaisquer fatos e circunstâncias que possam esclarecer a ocorrência.
- III - sempre que couber, farão referência aos documentos de fiscalização direta ou indiretamente relacionados com o procedimento adotado;
- IV - se o responsável, representante ou seu preposto não puder ou não quiser assiná-los, far-se-á menção dessa circunstância;
- V - a assinatura não constitui formalidade essencial às suas validades, não implica confissão ou concordância nem a recusa determinará ou agravará a pena;
- VI - as omissões ou incorreções não acarretarão nulidades, desde que do procedimento constem elementos necessários e suficientes para a identificação dos fatos;
- VII - nos casos específicos do Auto de Infração e Termo de Intimação - AITI e do Auto de Apreensão - APRE, é condição necessária e suficiente para incorrência ou nulidade, a determinação da infração e do infrator;

VIII - serão lavrados, cumulativamente, quando couber, por Autoridade Fiscal, com precisão e clareza, sem entrelinhas, emendas ou rasuras:

a) pessoalmente, sempre que possível, mediante entrega de cópia ao contribuinte responsável, seu representante ou preposto, contra recibo datado no original ou, no caso de recusa, certificado pelo Agente encarregado do procedimento;

b) por carta, acompanhada de cópia e com aviso de recebimento (AR) datado e firmado pelo destinatário ou alguém de seu domicílio;

c) por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, quando resultarem improficuos os meios referidos nas alíneas "a" e "b" deste inciso, ou for desconhecido o domicílio tributário do contribuinte.

IX - presumem-se lavrados, quando:

- a) pessoalmente, na data do recibo ou da certificação;
- b) por carta, na data de recepção do comprovante de entrega, e se esta for omitida, 30 (trinta) dias após a data de entrega da carta no correio;
- c) por edital, no termo da prova indicada, contado este da data de afixação ou de publicação.

X - uma vez lavrados, terá a Autoridade Fiscal o prazo obrigatório e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas para entregá-lo a registro.

Art. 12 É o instrumento legal utilizado pela Autoridade Fiscal com o objetivo de formalizar:

- I - o Auto de Apreensão - APRE: a apreensão de bens e documentos;
- II - o Auto de Infração e Termo de Intimação - AITI: a penalização pela violação, voluntária ou não, de normas estabelecidas na legislação tributária;
- III - o Auto de Interdição - INTE: a interdição de atividade provisória inadimplente com a Fazenda Pública Municipal;
- IV - o Relatório de Fiscalização - REFI: a realização de plantão e o levantamento efetuado em arbitramento, estimativa e homologação;
- V - o Termo de Diligência Fiscal - TEDI: a realização de diligência;
- VI - o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF: o início de levantamento homologatório;
- VII - o Termo de Inspeção Fiscal - TIFI: a realização de inspeção;
- VIII - o Termo de Sujeição a Regime Especial de Fiscalização - TREF: o regime especial de fiscalização;
- IX - o Termo de Intimação - TI: a solicitação de documento, informação, esclarecimento, e a ciência de decisões fiscais;
- X - o Termo de Verificação Fiscal - TVF: o término de levantamento homologatório.

XI - a Notificação de Lançamento de Tributos - NLT.

Art. 13. As formalidades do procedimento fiscal conterão, ainda, relativamente ao:

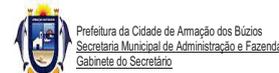
- I - Auto de Apreensão - APRE:
 - a) a relação de bens e documentos apreendidos;
 - b) a indicação do lugar onde ficarão depositados;
 - c) a assinatura do depositário, o qual será designado pelo autuante, podendo a designação recair no próprio detentor, se for idôneo, a juízo do fisco;
 - d) a citação expressa do dispositivo legal violado;
- II - Auto de Infração e Termo de Intimação - AITI:
 - a) a descrição do fato que ocasionar a infração;
 - b) a citação expressa do dispositivo legal que constitui a violação e comina a sanção;
 - c) a comunicação para pagar o tributo e a multa devidos, ou apresentar defesa e provas, no prazo previsto.
- III - Auto de Interdição - INTE:
 - a) a descrição do fato que ocasionar a interdição;

b) a citação expressa do dispositivo legal que constitui a infração e comina a sanção;
a) a ciência da condição necessária para a liberação do exercício da atividade interdita.
IV - Relatório de Fiscalização - REFI:
a) a descrição circunstanciada de atos e fatos ocorridos no plantão e presentes no levantamento para elaboração de arbitramento, apuração de estimativa e homologação de lançamento.
b) citação expressa da matéria tributável;
V - Termo de Diligência Fiscal - TEDF:
a) a descrição circunstanciada de atos e fatos ocorridos na verificação;
b) a citação expressa do objetivo da diligência;
VI - Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF:
a) a data de início do levantamento homologatório;
b) o período a ser fiscalizado;
c) a relação de documentos solicitados;
d) o prazo para o término do levantamento e devolução dos documentos.
VII - Termo de Inspeção Fiscal - TIFI:
a) a descrição do fato que ocasionar a inspeção;
b) a citação expressa do dispositivo legal que constitui a infração e comina a sanção;
VIII - Termo de Sujeição a Regime Especial de Fiscalização - TREF:
a) a descrição do fato que ocasionar o regime;
b) a citação expressa do dispositivo legal que constitui a infração e comina a sanção;
c) as prescrições fiscais a serem cumpridas pelo contribuinte;
d) o prazo de duração do regime.
IX - Termo de Intimação - TI:
a) a relação de documentos solicitados;
b) a modalidade de informação pedida e/ou o tipo de esclarecimento a ser prestado e/ou a decisão fiscal fundamentada;
c) a fundamentação legal;
d) a indicação da penalidade cabível, em caso de descumprimento;
e) o prazo para atendimento do objeto da intimação.
X - Termo de Verificação Fiscal - TVF:
a) a descrição, circunstanciada, de atos e fatos ocorridos no plantão e presentes no levantamento para elaboração de arbitramento, apuração de estimativa e homologação de lançamento.
b) a citação expressa da matéria tributável.
XI - Notificação de Lançamento de Tributos - NLT:
a) a discriminação expressa de todos os tributos a serem lançados;
b) a fundamentação legal;
Dos Prazos
Art. 14. Os MPF terão os prazos estabelecidos pelas autoridades elencadas no artigo 6º, não podendo ultrapassar:
I - trinta dias, nos casos de MPF-F e de MPF-E;
II - trinta dias, no caso de MPF-D.
Art. 15. A prorrogação do prazo de que trata o art. 40 poderá ser efetuada pela autoridade outorgante, tantas vezes quantas necessárias, observado, em cada ato, o prazo máximo de trinta dias, para procedimentos de fiscalização, e de quinze dias, para procedimentos de diligência.
Art. 16. Os prazos a que se refere o art. 14 serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento.
Parágrafo único. A contagem do prazo do MPF-E far-se-á a partir da data do início do procedimento fiscal.
Da Extinção do Mandado de Procedimento Fiscal
Art. 17. O MPF se extingue:
I - pela conclusão do procedimento fiscal, registrado em termo próprio, com a ciência do sujeito passivo;
II - pelo decurso dos prazos a que se refere o art. 14.
Parágrafo único. A ciência do sujeito passivo de que trata o inciso I do caput deverá ocorrer no prazo de validade do MPF.
Art. 18. A hipótese de que trata o inciso II do art. 14 não implica nulidade dos atos praticados, podendo a autoridade responsável pela emissão do Mandado extinto determinar a emissão de novo MPF para a conclusão do procedimento fiscal.
Parágrafo único. Na emissão do novo MPF de que trata este artigo, não poderá ser indicado o mesmo Agente Fiscal Fazendário responsável pela execução do Mandado extinto.
Disposições Gerais
Art. 19. A Coordenadoria de Fiscalização, por intermédio de seu Coordenador, garantirá o pleno e inviolável exercício das atribuições do Agente Fiscal Fazendário responsável pela execução do procedimento fiscal.
Art. 20. No curso do procedimento fiscal, outros servidores, Agentes Fiscais de Tributos ou não, poderão participar de seu desenvolvimento desde que devidamente identificados e acompanhados de Agentes Fiscais de Tributos designado, sob a responsabilidade deste.
Parágrafo único. Somente os Agentes Fiscais Fazendários acompanhantes poderão firmar termos, intimações ou atos assemelhados, desde que em conjunto com o Agente Fiscal Fazendário designado.
Art. 21. Os MPF emitidos e suas alterações permanecerão disponíveis para consulta mesmo após a conclusão do procedimento fiscal correspondente.
Art. 22. Para os fins do disposto nesta Resolução, somente será admitida delegação de competência para emissão e alteração de MPF do Coordenador de Fiscalização para a autoridade de nível hierárquico imediatamente inferior ou do Secretário de Fazenda para autoridade de nível hierárquico imediatamente inferior ao mesmo.
Art. 23. Os procedimentos fiscais iniciados antes da vigência desta Resolução que não forem concluídos até 28 de fevereiro de 2019, com ciência do sujeito passivo, terão o seguinte tratamento:
§ 1º A emissão MPF para a continuidade dos procedimentos fiscais iniciados anteriormente à vigência desta Resolução, convalida os atos já praticados.
§ 2º Na hipótese do § 1º, o Agente Fiscal Fazendário responsável pelo procedimento fiscal identificará o sujeito passivo da sua continuidade quando do primeiro ato de ofício praticado após a emissão do novo MPF.
Disposições Finais
Art. 23. Ficam aprovados os seguintes modelos de Mandado de Procedimento Fiscal:
a) Anexo I: Mandado de Procedimento Fiscal - Fiscalização (MPF-F);
b) Anexo II: Mandado de Procedimento Fiscal - Especial (MPF-E); e
c) Anexo III: Mandado de Procedimento Fiscal - Diligência (MPF-D),
d) Anexo IV: Mandado de Procedimento Fiscal - Alteração (MPF-A).
Art. 24. Ficam aprovados os seguintes modelos de documentos que integrarão os atos e formalidades fiscais:
a) Anexo V - Auto de Apreensão - APRE;
b) Anexo VI - Auto de Infração e Termo de Intimação - AITI;
c) Anexo VII - Auto de Interdição - INTE;
d) Anexo VIII - Relatório de Fiscalização - REFI;
e) Anexo IX - Termo de Diligência Fiscal - TEDF;
f) Anexo X - Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF;
g) Anexo XI - Termo de Inspeção Fiscal - TIFI;
h) Anexo XII - Termo de Sujeição a Regime Especial de Fiscalização - TREF;
i) Anexo XIII - Termo de Intimação - TI;
j) Anexo XIV - Termo de Verificação Fiscal - TVF;
k) Anexo XV - Notificação de Lançamento de Tributos - NLT.
Art. 25. Os procedimentos, atos e formalidades fiscais previstos nesta Resolução poderão ser implementados por meio de documentos eletrônicos visando a modernização administrativa da Secretaria Municipal de Fazenda.
Art. 26. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Armação dos Búzios, 25 de janeiro de 2019.

Marcelo Chebor da Costa
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

ANEXO I

MANDADO DE PROCEDIMENTO FISCAL Nº _____ QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE	
CONTRIBUINTE RESPONSÁVEL INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
CNPJ/CPF	



Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Gabinete do Secretário

RAZÃO SOCIAL	
DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO	

PROCEDIMENTO FISCAL:	
TRIBUTOS	PERÍODO
	DE ____/____/____ ATÉ ____/____/____
	DE ____/____/____ ATÉ ____/____/____
	DE ____/____/____ ATÉ ____/____/____
OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS	
	DE ____/____/____ ATÉ ____/____/____
	DE ____/____/____ ATÉ ____/____/____
	DE ____/____/____ ATÉ ____/____/____

AGENTE FISCAL FAZENDÁRIO	MATRÍCULA

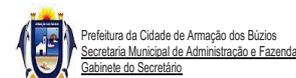
ENCAMINHAMENTO

Determino, nos termos da Resolução SEFAZ nº 01, de 25 de janeiro de 2019, a execução do procedimento fiscal definido pelo presente Mandado, que será realizado pelo(s) Agente(s) Fiscal(is) Fazendário(s) acima identificado(s), que está(ão) autorizado(s) a praticar, isolada ou conjuntamente, todos os atos necessários a sua realização.
Este instrumento poderá ser prorrogado, a critério da autoridade outorgante, em especial na eventualidade de qualquer ato praticado pelo contribuinte/responsável que impeça ou dificulte o andamento deste procedimento fiscal ou a sua conclusão.

Armação dos Búzios, ____ de ____ de ____.

Nome da Autoridade Outorgante	Matrícula
Função	Assinatura

Em caso de dúvida, o contribuinte poderá em contato com a Coordenadoria de



Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Gabinete do Secretário

Determino, nos termos da Resolução SEFAZ nº 01, de 25 de janeiro de 2019, a execução do procedimento fiscal definido pelo presente Mandado, que será realizado pelo(s) Agente(s) Fiscal(is) Fazendário(s) acima identificado(s), que está(ão) autorizado(s) a praticar, isolada ou conjuntamente, todos os atos necessários a sua realização.
Este instrumento poderá ser prorrogado, a critério da autoridade outorgante, em especial na eventualidade de qualquer ato praticado pelo contribuinte/responsável que impeça ou dificulte o andamento deste procedimento fiscal ou a sua conclusão.

Armação dos Búzios, ____ de ____ de ____.

Nome da Autoridade Outorgante	Matrícula
Função	Assinatura

Em caso de dúvida, o contribuinte poderá em contato com a Coordenadoria de Fiscalização na Estrada da Usina, nº. 600, Centro, Armação dos Búzios ou através do telefone (22) 2633-6074

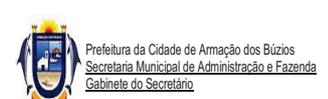
ANEXO III

MANDADO DE PROCEDIMENTO FISCAL - DILIGÊNCIA Nº _____ QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE	
CONTRIBUINTE RESPONSÁVEL INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
CNPJ/CPF	
RAZÃO SOCIAL	
DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO	

PROCEDIMENTO FISCAL:	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	
AGENTE FISCAL FAZENDÁRIO	MATRÍCULA

ENCAMINHAMENTO

Determino, nos termos da Resolução SEFAZ nº 01, de 25 de janeiro de 2019, a



Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Gabinete do Secretário

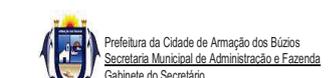
Fiscalização na Estrada da Usina, nº. 600, Centro, Armação dos Búzios ou através do telefone (22) 2633-6074
ANEXO II

MANDADO DE PROCEDIMENTO FISCAL - ESPECIAL Nº _____ QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE	
CONTRIBUINTE RESPONSÁVEL INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
CNPJ/CPF	
RAZÃO SOCIAL	
DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO	

PROCEDIMENTO FISCAL:	
TRIBUTOS	PERÍODO
	DE ____/____/____ ATÉ ____/____/____
	DE ____/____/____ ATÉ ____/____/____
	DE ____/____/____ ATÉ ____/____/____
OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS	
	DE ____/____/____ ATÉ ____/____/____
	DE ____/____/____ ATÉ ____/____/____
	DE ____/____/____ ATÉ ____/____/____

AGENTE FISCAL FAZENDÁRIO	MATRÍCULA

ENCAMINHAMENTO



Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Gabinete do Secretário

execução do procedimento fiscal definido pelo presente Mandado, que será realizado pelo(s) Agente(s) Fiscal(is) Fazendário(s) acima identificado(s), que está(ão) autorizado(s) a praticar, isolada ou conjuntamente, todos os atos necessários a sua realização.
Este instrumento poderá ser prorrogado, a critério da autoridade outorgante, em especial na eventualidade de qualquer ato praticado pelo contribuinte/responsável que impeça ou dificulte o andamento deste procedimento fiscal ou a sua conclusão.

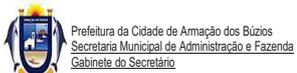
Armação dos Búzios, ____ de ____ de ____.

Nome da Autoridade Outorgante	Matrícula
Função	Assinatura

Em caso de dúvida, o contribuinte poderá em contato com a Coordenadoria de Fiscalização na Estrada da Usina, nº. 600, Centro, Armação dos Búzios ou através do telefone (22) 2633-6074

ANEXO IV

MANDADO DE PROCEDIMENTO FISCAL - ALTERAÇÃO Nº _____ MANDADO DE PROCEDIMENTO ALTERADO EM: ____/____/____	
NATUREZA DA ALTERAÇÃO	
PROCEDIMENTO FISCAL	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	
RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO MANDADO	
AGENTE FISCAL FAZENDÁRIO	MATRÍCULA



Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Gabinete do Secretário

ENCAMINHAMENTO	
Fica, nos termos da Resolução SEFAZ nº 01, de 25 de janeiro de 2019, alterado o Mandado de Procedimento Fiscal nº _____, conforme deferido acima.	
Armação dos Búzios, ____ de _____ de _____.	
Nome da Autoridade Outorgante	Matrícula
Função	Assinatura

DEMONSTRATIVO DAS PRORROGAÇÕES
VALIDADE DE PRORROGAÇÃO DOS MANDADOS DE PROCEDIMENTOS FISCAIS

MPF Nº XX	PRORROGADO ATÉ	__/__/____.
MPF Nº XX	PRORROGADO ATÉ	__/__/____.
MPF Nº XX	PRORROGADO ATÉ	__/__/____.
MPF Nº	PRORROGADO ATÉ	__/__/____.

Em caso de dúvida, o contribuinte poderá em contato com a Coordenadoria de Fiscalização na Estrada da Usina, nº. 600, Centro, Armação dos Búzios ou através do telefone (22) 2633-6074

ANEXO V

AUTO DE APREENSÃO - APRE Nº _____ / _____

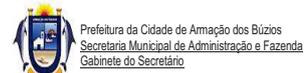
MANDADO DE PROCEDIMENTO FISCAL Nº. / TIPO:

QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CONTRIBUINTE RESPONSÁVEL	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
CNPJ/CPF	
RAZÃO SOCIAL	
DOMICÍLIO	
TRIBUTÁRIO	

FORMALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO
RELAÇÃO DE BENS E DE DOCUMENTOS APREENDIDOS

--	--



Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Gabinete do Secretário

INDICAÇÃO DO LOCAL ONDE FICARÃO DEPOSITADOS

FIEL DEPOSITÁRIO

NOME	CPF	ASSINATURA
------	-----	------------

DISPOSITIVO LEGAL

INFRAÇÃO	SANÇÃO
----------	--------

COMUNICAÇÃO DE PRAZO PARA PAGAMENTO PARA RETIRADA DO BEM

Este Auto foi lavrado em 03 (três) dias sendo a segunda entregue ao Sujeito Passivo, que fica ciente do prazo de 60 (sessenta) dias para cumprir as exigências necessárias à liberação do bem apreendido sob pena do mesmo ser levado à hasta pública ou leilão (Art. 361 da Lei Complementar 22/2009).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA LAVRATURA DA FORMALIDADE FISCAL

DOCUMENTOS FISCAIS

ORIGINÁRIOS	DECORRENTES
-------------	-------------

RESPONSÁVEL, REPRESENTANTE OU PREPOSTO DO SUJEITO PASSIVO

NOME	ASSINATURA
------	------------

AUTORIDADE FISCAL
AGENTE FISCAL FAZENDÁRIO

	MATRÍCULA
--	-----------

MOMENTO DA LAVRATURA

LOCAL	DATA	HORA
	__/__/____	hs: min

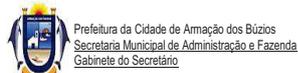
ANEXO VI

AUTO DE INFRAÇÃO E TERMO DE INTIMAÇÃO - AITI Nº _____ / _____

MANDADO DE PROCEDIMENTO FISCAL Nº. / TIPO:

QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CONTRIBUINTE RESPONSÁVEL	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	



Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Gabinete do Secretário

CNPJ/CPF	
RAZÃO SOCIAL	
DOMICÍLIO	
TRIBUTÁRIO	

FORMALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO
DESCRIÇÃO DO FATO QUE OCASIONOU A INFRAÇÃO

DISPOSITIVO LEGAL

INFRAÇÃO	SANÇÃO
----------	--------

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO

COMUNICAÇÃO DE PRAZO PARA PAGAMENTO OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Fica o Sujeito Passivo intimado a apresentar DEFESA, na Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias (Art. 387, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 22/2009) ou quitar o valor do presente Auto de Infração, com redução de 50% (cinquenta por cento) se recolhido no prazo de até 30 (trinta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA LAVRATURA DA FORMALIDADE FISCAL

DOCUMENTOS FISCAIS

ORIGINÁRIOS	DECORRENTES
-------------	-------------

RESPONSÁVEL, REPRESENTANTE OU PREPOSTO DO SUJEITO PASSIVO

NOME	ASSINATURA
------	------------

AUTORIDADE FISCAL
AGENTE FISCAL FAZENDÁRIO

	MATRÍCULA
--	-----------

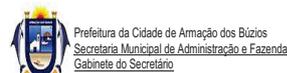
MOMENTO DA LAVRATURA

LOCAL	DATA	HORA
	__/__/____	hs: min

ANEXO VII

AUTO DE INTERDIÇÃO - INTE Nº _____ / _____

MANDADO DE PROCEDIMENTO FISCAL Nº. / TIPO:



Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Gabinete do Secretário

QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CONTRIBUINTE RESPONSÁVEL	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
CNPJ/CPF	
RAZÃO SOCIAL	
DOMICÍLIO	
TRIBUTÁRIO	

FORMALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO
DESCRIÇÃO DO FATO QUE OCASIONOU A INTERDIÇÃO

DISPOSITIVO LEGAL

INFRAÇÃO	SANÇÃO
----------	--------

PRESCRIÇÕES LEGAIS A SEREM CUMPRIDAS PELO CONTRIBUINTE

Este Auto foi lavrado em 3 (três) dias sendo a segunda entregue ao Sujeito Passivo, que por este ato tomou CIÊNCIA de que a interdição ocorreu porque o Contribuinte NÃO efetuou o pagamento antecipado do imposto estimado. Somente poderá ser liberado o exercício da atividade após sanada as irregularidades (Art.377 caput e parágrafo único da Lei Complementar 22/2009)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA LAVRATURA DA FORMALIDADE FISCAL

RESPONSÁVEL, REPRESENTANTE OU PREPOSTO DO SUJEITO PASSIVO

NOME	ASSINATURA
------	------------

AUTORIDADE FISCAL
AGENTE FISCAL FAZENDÁRIO

	MATRÍCULA
--	-----------

MOMENTO DA LAVRATURA

LOCAL	DATA	HORA
	__/__/____	hs: min

ANEXO VIII



Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Gabinete do Secretário

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - REFI Nº _____ / _____

MANDADO DE PROCEDIMENTO FISCAL Nº. / TIPO:

QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CONTRIBUINTE RESPONSÁVEL	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
CNPJ/CPF	
RAZÃO SOCIAL	
DOMICÍLIO	
TRIBUTÁRIO	

FORMALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO
DESCRIÇÃO CIRCUNSTANCIADA DE ATOS E FATOS OCORRIDOS

() PLANTÃO () ARBITRAMENTO () ESTIMATIVA () HOMOLOGAÇÃO

MATERIA TRIBUTÁVEL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA LAVRATURA DA FORMALIDADE FISCAL

DOCUMENTOS FISCAIS

ORIGINÁRIOS	DECORRENTES
-------------	-------------

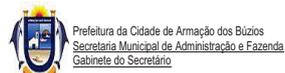
RESPONSÁVEL, REPRESENTANTE OU PREPOSTO DO SUJEITO PASSIVO

NOME	ASSINATURA
------	------------

AUTORIDADE FISCAL
AGENTE FISCAL FAZENDÁRIO

	MATRÍCULA
--	-----------

MOMENTO DA LAVRATURA



Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Gabinete do Secretário

LOCAL	DATA	HORA
	__/__/____	hs: min

ANEXO IX

TERMO DE DILIGÊNCIA FISCAL - TEDI Nº _____ / _____

MANDADO DE PROCEDIMENTO FISCAL Nº. / TIPO:

QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CONTRIBUINTE RESPONSÁVEL	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
CNPJ/CPF	
RAZÃO SOCIAL	
DOMICÍLIO	
TRIBUTÁRIO	

FORMALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO
OBJETIVO DA DILIGÊNCIA

DESCRIÇÃO CIRCUNSTANCIADA DE ATOS E FATOS OCORRIDOS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA LAVRATURA DA FORMALIDADE FISCAL

DOCUMENTOS FISCAIS

ORIGINÁRIOS	DECORRENTES
-------------	-------------

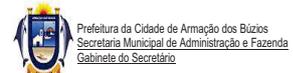
RESPONSÁVEL, REPRESENTANTE OU PREPOSTO DO SUJEITO PASSIVO

NOME	ASSINATURA
------	------------

AUTORIDADE FISCAL
AGENTE FISCAL FAZENDÁRIO

	MATRÍCULA
--	-----------

MOMENTO DA LAVRATURA



Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Gabinete do Secretário

LOCAL	MOMENTO DA LAVRATURA	HORA
	DATA	hs: min
	__/__/____	

ANEXO X

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF Nº _____ / _____

MANDADO DE PROCEDIMENTO FISCAL Nº. / TIPO:

QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CONTRIBUINTE RESPONSÁVEL	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
CNPJ/CPF	
RAZÃO SOCIAL	
DOMICÍLIO	
TRIBUTÁRIO	

FORMALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO
DOCUMENTOS SOLICITADOS

INFORMAÇÕES REQUERIDAS

LEVANTAMENTO HOMOLOGATÓRIO

DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
__/__/____	__/__/____
DATA DE DEVOLUÇÃO	PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO
__/__/____	__/__/____

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA LAVRATURA DA FORMALIDADE FISCAL

DOCUMENTOS FISCAIS

ORIGINÁRIOS	DECORRENTES
-------------	-------------

RESPONSÁVEL, REPRESENTANTE OU PREPOSTO DO SUJEITO PASSIVO

NOME	ASSINATURA
------	------------



Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Gabinete do Secretário

LOCAL	DATA	HORA
	__/__/____	hs: min

AUTORIDADE FISCAL
AGENTE FISCAL FAZENDÁRIO

	MATRÍCULA
--	-----------

MOMENTO DA LAVRATURA

LOCAL	DATA	HORA
	__/__/____	hs: min

ANEXO XI

TERMO DE INSPEÇÃO FISCAL - TIFI Nº _____ / _____

MANDADO DE PROCEDIMENTO FISCAL Nº. / TIPO:

QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CONTRIBUINTE RESPONSÁVEL	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
CNPJ/CPF	
RAZÃO SOCIAL	
DOMICÍLIO	
TRIBUTÁRIO	

FORMALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO
DESCRIÇÃO DO FATO QUE OCASIONOU A INSPEÇÃO

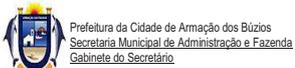
DISPOSITIVO LEGAL

INFRAÇÃO	SANÇÃO
----------	--------

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA LAVRATURA DA FORMALIDADE FISCAL

DOCUMENTOS FISCAIS

ORIGINÁRIOS	DECORRENTES
-------------	-------------



Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Gabinete do Secretário

RESPONSÁVEL, REPRESENTANTE OU PREPOSTO DO SUJEITO PASSIVO	
NOME	ASSINATURA

AUTORIDADE FISCAL	
AGENTE FISCAL FAZENDÁRIO	MATRÍCULA

MOMENTO DA LAVRATURA		
LOCAL	DATA	HORA
	/ /	hs: mim

ANEXO XII

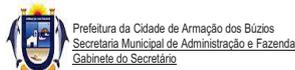
TERMO DE SUJEIÇÃO AO REGIME ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO - TREF Nº _____ / _____
MANDADO DE PROCEDIMENTO FISCAL Nº. / TIPO:

QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE	
CONTRIBUINTE RESPONSÁVEL	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
CNPJ/CPF	
RAZÃO SOCIAL	
DOMICÍLIO	
TRIBUTÁRIO	

FORMALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO	
DESCRIÇÃO DO FATO QUE OCASIONOU O REGIME	

DISPOSITIVO LEGAL	
INFRAÇÃO	SANÇÃO
PRESCRIÇÕES LEGAIS A SEREM CUMPRIDAS PELO CONTRIBUINTE	

REGIME ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO	
DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
/ /	/ /



Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Gabinete do Secretário

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA LAVRATURA DA FORMALIDADE FISCAL	

DOCUMENTOS FISCAIS	
ORIGINÁRIOS	DECORRENTES

RESPONSÁVEL, REPRESENTANTE OU PREPOSTO DO SUJEITO PASSIVO	
NOME	ASSINATURA

AUTORIDADE FISCAL	
AGENTE FISCAL FAZENDÁRIO	MATRÍCULA

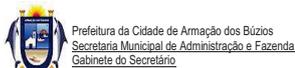
MOMENTO DA LAVRATURA		
LOCAL	DATA	HORA
	/ /	hs: mim

ANEXO XIV

TERMO DE VERIFICAÇÃO FISCAL - TVF Nº _____ / _____
MANDADO DE PROCEDIMENTO FISCAL Nº. / TIPO:

QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE	
CONTRIBUINTE RESPONSÁVEL	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
CNPJ/CPF	
RAZÃO SOCIAL	
DOMICÍLIO	
TRIBUTÁRIO	

FORMALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO	
DESCRIÇÃO CIRCUNSTANCIADA DE ATOS E FATOS OCORRIDOS	
<input type="checkbox"/> PLANTÃO <input type="checkbox"/> ARBITRAMENTO <input type="checkbox"/> ESTIMATIVA <input type="checkbox"/> HOMOLOGAÇÃO	



Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Gabinete do Secretário

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA LAVRATURA DA FORMALIDADE FISCAL	

DOCUMENTOS FISCAIS	
ORIGINÁRIOS	DECORRENTES

RESPONSÁVEL, REPRESENTANTE OU PREPOSTO DO SUJEITO PASSIVO	
NOME	ASSINATURA

AUTORIDADE FISCAL	
AGENTE FISCAL FAZENDÁRIO	MATRÍCULA

MOMENTO DA LAVRATURA		
LOCAL	DATA	HORA
	/ /	hs: mim

ANEXO XIII

TERMO DE INTIMAÇÃO - TI Nº _____ / _____
MANDADO DE PROCEDIMENTO FISCAL Nº. / TIPO:

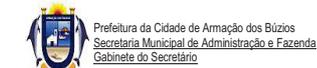
QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE	
CONTRIBUINTE RESPONSÁVEL	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
CNPJ/CPF	
RAZÃO SOCIAL	
DOMICÍLIO	
TRIBUTÁRIO	

FORMALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO	
DOCUMENTOS SOLICITADOS	

INFORMAÇÕES REQUERIDAS	

ESCLARECIMENTOS PEDIDOS	

CIÊNCIA DE DECISÃO FISCAL	
---------------------------	--



Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Gabinete do Secretário

MATÉRIA TRIBUTÁVEL	

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA LAVRATURA DA FORMALIDADE FISCAL	

RESPONSÁVEL, REPRESENTANTE OU PREPOSTO DO SUJEITO PASSIVO	
NOME	ASSINATURA

AUTORIDADE FISCAL	
AGENTE FISCAL FAZENDÁRIO	MATRÍCULA

MOMENTO DA LAVRATURA		
LOCAL	DATA	HORA
	/ /	hs: mim

ANEXO XV

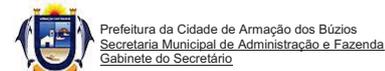
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS - NLT Nº _____
QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CONTRIBUINTE	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
CNPJ/CPF	
ENDEREÇO	
ATIVIDADE	

NOTIFICAÇÃO	

--	--

--	--



Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Gabinete do Secretário

IMPOSTOS	
TAXAS	
CONTRIBUIÇÕES	
OUTRAS RECEITAS	
TOTAL DO LANÇAMENTO	

COMUNICAÇÃO DE PRAZO PARA PAGAMENTO OU APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO
Fica o Sujeito Passivo NOTIFICADO a quitar o total do lançamento no prazo de até dias ou apresentar IMPUGNAÇÃO na Secretaria Municipal de Fazenda no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da notificação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA LAVRATURA DA FORMALIDADE FISCAL	

RESPONSÁVEL, REPRESENTANTE OU PREPOSTO DO SUJEITO PASSIVO	
NOME-IDENTIDADE/CPF	ASSINATURA

AUTORIDADE FISCAL	
NOME/CARIMBO	ASSINATURA

MOMENTO DA LAVRATURA DO TERMO		
LOCAL	DATA	HORA
	/ /	



PORTARIA Nº 010 DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 8 DA RESOLUÇÃO Nº 001 DE 03 DE JULHO DE 2015,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DAS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 21/01/2019, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:

Nº	SERVIDOR	MAT.	INÍCIO DA CONCESSÃO	TÉRMINO DA CONCESSÃO
01	ABEL GONÇALVES DE FARIAS	265	11/04/2018	N.P 22/04/2019
02	MARIA KATIA DOS SANTOS TRINDADE	1586	29/06/2017	N.P 25/03/2019
03	VENEZA DE SOUZA ALVES GESSO	1923	07/09/2018	N.P 25/03/2019
04	LUCIA MARIA GOMES DA SILVA	3865	07/11/2018	ALTA 24/01/2019
05	ROSANE BASTOS GUIMARÃES	1289	01/09/2018	N.P 11/03/2019
06	MARTINEA BELTRÃO DOS SANTOS	3624	07/09/2017	N.P 25/02/2019
07	KATIA SIMONE DA ROCHA AGUIAR	5849	14/02/2018	N.P 25/03/2019
08	JORGE LUIZ RODRIGUES SOARES	775	29/09/2018	N.P 25/02/2019
09	FRANCISCO CARLOS RODRIGUES DA SILVA	3398	20/12/2018	ALTA 21/01/2019
10	MARCIA HELENA ALVES DOS SANTOS	4915	27/03/2018	ALTA 24/01/2019
11	SUENIR FERREIRA DE ALMEIDA	3614	30/10/2018	N.P 25/02/2019
12	MARCOS ANTONIO DE LIMA DANTAS	4007	15/01/2019	N.P 25/02/2019

Armação dos Búzios, 29 de janeiro de 2019.

MARCELO PASSOS PEREIRA
GESTOR
Portaria nº 548



PORTARIA Nº 011 DE 29 DE JANEIRO DE 2019

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - BÚZIOSPREV, NOMEADO PELA PORTARIA Nº 548 DE 14/03/2013, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI MUNICIPAL Nº 954 DE 23/08/2012 EM VIGOR;

RESOLVE

Art.1º - São designados para compor a Comissão Permanente de Licitação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Armação dos Búzios, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

- JORGE RODRIGUES DE CARVALHO FILHO (Presidente)
- ANA KELI DA PENHA ROCHA MARQUES (Membro)
- JERRE ADRIANO VIEIRA (Membro)

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas disposições em contrário.

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 29 DE JANEIRO DE 2019.

MARCELO PASSOS PEREIRA
GESTOR
Portaria nº 548

Av. Dois, nº 55, lojas 02 e 04, Shopping German Rosa dos Ventos, Mangunhos, Armação dos Búzios - RJ, CEP 28950-000. Telefone (22) 2623 1655
e-mail: funprev@buzios.rj.gov.br



PORTARIA Nº 012 DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 8 DA RESOLUÇÃO Nº 001 DE 03 DE JULHO DE 2015,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DAS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 28/01/2019, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:

Nº	SERVIDOR	MAT.	INÍCIO DA CONCESSÃO	TÉRMINO DA CONCESSÃO
01	FABIANY CRISTINA MONTE LIMA	13380	27/04/2016	N.P 28/01/2019
02	GERSON VENACIO SANTIAGO	5	04/08/2016	N.P 29/04/2019
03	WANDIONY DO NAZARETH PESSANHA	3296	26/08/2015	N.P 22/04/2019
04	AIANA TEIXEIRA DE CARVALHO	16540	13/07/2016	N.P 29/04/2019
05	SELMA CORREA ARAUJO	3514	07/03/2018	N.P 22/04/2019
06	ERICA CRISTINA DA SILVA	3768	17/04/2018	ALTA 31/01/2019
07	YANESSA CAMPOS MANHAES	13393	07/10/2018	ALTA 28/01/2019
08	ELZA MARIA BARRETO P. PINTO RIBEIRO	5616	31/08/2018	N.P 29/04/2019
09	ALEXANDRO DA SILVA COSTA	3904	21/11/2018	ALTA 31/01/2019
10	ANA CRISTINA TEIXEIRA PIRES	1534	11/05/2018	ALTA 28/01/2019
11	TATHIANA CASTILHO BALDEZ	12872	19/06/2018	N.P 11/03/2019
12	LAUDINEIA AMORIM DA SILVA	1411	13/12/2018	N.P 11/03/2019
13	REGINA MARIA DA COSTA RIBEIRO	1908	29/09/2016	N.P 29/04/2019
14	CAIQUE SIMAS GUIMARÃES	13792	22/01/2019	N.P 25/02/2019
15	ROBERTA APARECIDA DE MELO BARRETO	3792	26/01/2019	N.P 25/03/2019

Armação dos Búzios, 29 de janeiro de 2019.

MARCELO PASSOS PEREIRA
GESTOR



PORTARIA Nº 013, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Integral da servidora Sra. ANA LÚCIA GONÇALVES GOMES DE LIMA.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Integral, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 35 da Lei Municipal nº 917/2011, a servidora Sra. ANA LÚCIA GONÇALVES GOMES DE LIMA, matrícula nº 245, portadora da cédula de identidade nº 07.200.078-9 DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 954.705.577-15, efetivo no cargo de Professor IB6.5, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ciência e Tecnologia, conforme processo administrativo nº 24/2019, a partir de 01/02/2019.

Descrição	Fundamentação	Mensal	Anual
Vencimento Base	*****	R\$ 4.129,79	R\$ 53.687,27
7 Triênios = 40%	Lei Municipal 417/2003	R\$ 1.651,92	R\$ 21.474,96
Valor Total do Provento	*****	R\$ 5.781,71	R\$ 75.162,23

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Armação dos Búzios, 29 de janeiro de 2019.

MARCELO PASSOS PEREIRA
GESTOR
Portaria nº 548



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

ATO DA PRESIDENTE Nº 81, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, com efeito desde 02 de janeiro de 2019, o Senhor LEANDRO DA SILVA RIBEIRO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº 893, de 08 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 15 de janeiro de 2019.

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

ATO DA PRESIDENTE Nº 82, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, com efeito desde 02 de janeiro de 2019, o Senhor CRIZALDO ALVES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº 893, de 08 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 15 de janeiro de 2019.

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

ATO DA PRESIDENTE Nº 83, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, com efeito desde 02 de janeiro de 2019, o Senhor VALTER GOMES BORGES, para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº 893, de 08 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 15 de janeiro de 2019.

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

ATO DA PRESIDENTE Nº 84, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, com efeito desde 02 de janeiro de 2019, o Senhor WELLINGTON DA SILVA MOTA, para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº 893, de 08 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 15 de janeiro de 2019.

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

ATO DA PRESIDENTE Nº 85, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, com efeito desde 02 de janeiro de 2019, a Senhora MIRIAN DE SOUZA PEREIRA, para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº 893, de 08 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 23 de janeiro de 2019.

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

ATO DO PRESIDENTE Nº 77, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam Nomeados para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, os Servidores abaixo relacionados:

FUNÇÕES	SERVIDORES
Presidente	Ivana Fonseca dos Santos
Membro	Sabrina Carvalho Gomes
Membro	Anderson Pereira de Almeida
Suplente	Maria Correia da Costa

Art. 2º. Fica revogado o Ato do Presidente nº. 25 de 26 de março de 2017.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 11 de janeiro de 2019.

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

ATO DA PRESIDENTE Nº 78, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, com efeito desde 02 de janeiro de 2019, o Senhor ALLAN LINHARES FARIAS, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº 893, de 08 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 15 de janeiro de 2019.

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

ATO DA PRESIDENTE Nº 79, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, com efeito desde 02 de janeiro de 2019, a Senhora CLÁUDIA MONTEIRO DE HOLANDA, para exercer o cargo em comissão de Assessor da Presidência da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº 893, de 08 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 15 de janeiro de 2019.

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

ATO DA PRESIDENTE Nº 80, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, com efeito desde 02 de janeiro de 2019, o Senhor JOSÉ GABRIEL SOUTO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº 893, de 08 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 15 de janeiro de 2019.

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Presidente



ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, REALIZADA NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2018, ÀS 10:00 HORAS.

A partir das dez horas do dia onze de dezembro de dois mil e dezeto, nas dependências da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, no Plenário Vereador Emílio Gonçalves Coutinho, reuniu-se ordinariamente, o Legislativo Municipal, sob a Presidência do Vereador João Carlos Alves de Souza, com a ocupação da 1ª Secretária pelo Vereador Josué Pereira dos Santos e da 2ª Secretária pelo Vereador Valmir Martins de Carvalho. Ao assumirem suas posições na mesa, iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente solicitou ao 1º Secretário que fizesse a chamada regimental. Responderam à chamada os seguintes Vereadores: Adiel da Silva Vieira, João Carlos Alves de Souza, Josué Pereira dos Santos. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. Em seguida, o Senhor Presidente comunicou aos Senhores vereadores que se encontram sobre a mesa os livros de presença e inscrição para uso na tribuna do Pequeno Expediente, Grande Expediente e da Ordem do Dia. Logo a seguir o Senhor Presidente solicitou ao 1º Secretário que fizesse a leitura da Ata, onde constava o seguinte: EXPEDIENTE: ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O 2º BIÊNIO 2019/2020. Ata da Sessão Ordinária de 13/12/2018, 10h. PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 0010/2018: REQUERENTE: VEREADOR JOÃO CARLOS SOUZA DOS ANJOS, EMENTA: Dispõe sobre modificar a redação do artigo 1º do Projeto de Lei nº 93/2018, que institui a Turfê de Desembarque no Cais do Centro de Armação dos Búzios de barcos de passeios, escunas e similares, e dá outras providências. ORDEM DO DIA: 1 - VOTAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES DO TIPO PROJETO DE LEI: 091/2018: AUTOR: SENHOR PREFEITO MUNICIPAL. EMENTA: Dispõe sobre alterar a Lei nº 1389, de 5 de janeiro de 2019, referente ao Plano Plurianual para o Quadrênio de 2018/2021 - PPA, e dá outras providências. 0092/2018, AUTOR: SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, EMENTA: Dispõe sobre estimar as Receitas e fixar as Despesas na importância de R\$ 242.578.866,70 (duzentos e quarenta e dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e centavos) para o Exercício de 2019. Após a leitura, o vereador Valmir Martins de Carvalho registrou e assumiu sua posição na 2ª secretária. Tiveram a presença registrada também os vereadores Gladys Pereira Rodrigues Nunes, Miguel Pereira e Nilton Cesar Alves de Almeida. Em seguida, o sr. Presidente colocou em votação a Ata da Sessão Ordinária de 13/12/2019, às 10h, que foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade, o sr. Presidente solicitou que o 1º Secretário fizesse a leitura das matérias constantes no expediente, na íntegra. Em questão de ordem a vereadora Joice Lúcia Costa dos Santos registrou presença. Em seguida, o sr. Presidente convocou a vereadora Gladys Pereira Rodrigues Nunes para uso da tribuna no Pequeno Expediente. A vereadora passou. Disse que não havia se inscrito no Pequeno Expediente. Em seguida, o Sr. Presidente convocou a vereadora Gladys Pereira Rodrigues Nunes para uso da tribuna no grande Expediente. A vereadora cumpriu a todos. Disse que no início do governo André, Cabral era Governador, Eduardo Cunha era Presidente da Câmara dos Deputados e o governo



ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, REALIZADA NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2018, ÀS 10:00 HORAS.

mais uma acusação que a vereadora terá que provar. Falou que na Câmara, e é possível provar, a vereadora terá 18 cargos, diferente dos vereadores da base que têm 2. Disse que não teve direito nem mesmo a um assessor para ser motorista. Falou que deve parar de hipotecar. Na época os conselheiros não puderam entrar e a vereadora ficou com 18 cargos. Falou que tem que dizer isso, pois a vereadora faz denúncias e acusações falsas, usa de números ínfimos. Falou que veio para a sessão muito tranquila, mas que não pode deixar de se defender, pois, mil mentiras se tornam uma verdade. Falou que as pessoas acabam acreditando nas declarações enfadonhas que são lançadas na tribuna. Disse que a vereadora Gladys teve um processo lançado no blog do Luiz do PT e outras mídias dizendo que a vereadora tem um processo no Ministério Público por comprar voto em troca de cirurgias e isto é crime. Disse que vai tentar ser o mais justo e responsável possível e quando disse que estava orando pela vereadora não era oração contrária. Mas também não tem sangue de burla. Falou que teve uma excelente parceria com outros vereadores que eram oposição, mas infelizmente, nesta legislatura, não tem nem linha vontade de vir à Casa. Falou que está sofrendo ataques da vereadora Gladys desde janeiro de 2017 e não retribuiu. Mas todas as vezes que mentiras foram lançadas ir-se-ia defender. Disse que a vereadora Gladys chegou a dizer que dentro do Plenário se pode jogar cadeira, brigar e fazer o papel, nos corredores pode ir tudo bem. Falou que não consegue ser assim e fazer teatro no Plenário. Todas as vezes que tentou se reconciliar com a vereadora Gladys veio sempre mais um ataque na tribuna. Falou que a vereadora a está acusando de ter 5 milhões de reais, de ser dona da empresa MMR desde janeiro de 2017 e ela ficou calada. Até que colocaram o seu CPF no MP. Agora vai ter que provar. Disse que isto é só um desabafo e que não quer nada de ruim para a vereadora e sua família. Falou que viu as filhas da vereadora menores e hoje nem se falam. Falou que se entristece e se desolou com as filhas da vereadora Gladys. Disse que fora da cidade não entendem por que as únicas mulheres da câmara se unem. Falou que não é arrogante e nem soberba e procurou manter sua essência. Falou que amar o próximo e perdoar são tarefas difíceis. Concluiu dizendo estar com o coração muito leve e tranquilo e que conta com o voto dos vereadores. Comentou que o vereador Miguel foi o 1º que esteve ao seu lado nesta empreitada. Parabenizou o sr. Presidente pela articulação que fez no 1º biênio. Agradeceu a presença de todos. Em seguida, o sr. Presidente convidou a Vice-Presidente Gladys a assumir a presidência enquanto usa a tribuna. Dando continuidade, a Sr. Presidente convocou o vereador João Carlos Alves de Souza para uso da tribuna no Grande Expediente. O vereador comentou sobre o G5. Falou que os vereadores foram eleitos e fizeram um trabalho independente de oposição ao Prefeito. Disse que é impossível o Poder Executivo praticar tanta corrupção com o apoio desta casa. O G5 durou 11 meses e a corrupção deu uma travada no Executivo, pois havia fiscalização. Os vereadores cumpriam com os deveres do vereador que é representar a população e votar naquilo que é de interesse da cidade e não negociar votos com o Poder Executivo. Harmonia entre os Poderes tem que visar sempre o desenvolvimento da cidade. Hoje há uma



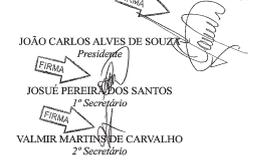
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, REALIZADA NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2018, ÀS 10:00 HORAS.

que ser sadio e pediu que seja respeitada a opinião de cada um. Falou que respeita as críticas desde que sejam construtivas e que a pessoa tenha feito algo pela cidade. Desejou à população buziana um feliz natal e um ano novo próspero e de paz. Dando continuidade, com a autorização do Plenário, o Sr. Presidente passou os trabalhos para a Ordem do Dia. O sr. Presidente solicitou que o 1º Secretário fizesse a chamada regimental a qual responderam os seguintes vereadores: Adiel da Silva Vieira, Gladys Pereira, João Carlos Alves de Souza, João Carlos Souza dos Anjos, Joice Costa, Josué Pereira, Miguel Pereira de Souza, Nilton Cesar Alves de Almeida e Valmir Martins de Carvalho. Em seguida, o sr. Presidente solicitou que o 1º Secretário fizesse a leitura do parecer ao Projeto de Lei nº. 091/2018. Após a leitura, o Projeto foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. No momento desta votação os vereadores Gladys Nunes e Adiel Vieira não estavam presentes no plenário. Em seguida, o sr. Presidente solicitou que o 1º Secretário fizesse a leitura do parecer ao Projeto de Lei nº. 092/2018. Após a leitura, o Projeto foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. A vereadora Gladys não estava presente no momento da votação. Em seguida o sr. Presidente passou a Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Armação dos Búzios para o biênio 2019/2020. Em respeito aos ditames legais a votação foi nominal. O sr. Presidente propôs que cada vereador fizesse um voto único dizendo seus escolhidos para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário. A proposta do sr. Presidente foi aprovada por unanimidade. O vereador Valmir Martins de Carvalho anunciou que não seria candidato. O vereador João Carlos Souza dos Anjos informou que não seria candidato ao cargo de Presidente da Mesa Diretora. A votação se deu por ordem alfabética. Os vereadores Adiel da Silva Vieira, João Carlos Souza dos Anjos, Joice Lúcia Costa dos Santos, Josué Pereira dos Santos, Miguel Pereira de Souza, Nilton Cesar Alves de Almeida e Valmir Martins de Carvalho votaram na seguinte composição: Presidente: Joice Lúcia Costa dos Santos e Vice-Presidente: Adiel da Silva Vieira, 1º Secretário: Josué Pereira dos Santos e 2º Secretário: Valmir Martins de Carvalho. Os vereadores Gladys Pereira Rodrigues Nunes e João Carlos Alves de Souza se abstiveram da votação. Em seguida o sr. Presidente solicitou que o 1º Secretário fizesse a declaração da contagem dos votos. Em seguida o sr. Presidente declarou a composição da Mesa Diretora para o 2º biênio: 2019/2020 segundo o seguinte: PRESIDENTE: VEREADORA JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS, VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ADIEL DA SILVA VIEIRA, 1º SECRETÁRIO: VEREADOR JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS, 2º SECRETÁRIO: VEREADOR VALMIR MARTINS DE CARVALHO. Em seguida, o sr. Presidente convocou a vereadora Gladys Pereira Rodrigues Nunes para uso da tribuna na Ordem do Dia. A vereadora disse que não precisa chamar a ambulância porque quem tira o seu mandato é o povo. Disse não estar triste, pois continua vereadora e continuará fiscalizando. Agora fiscalizará os fantasmas dos vereadores que aqui estavam e não vinham trabalhar. Quando a vereadora Joice fala que ela tem 18 cargos na Câmara, vai ter que provar. Falou que já pediu em ata as acusações feitas pela vereadora Joice na outra sessão, pois não tem 18 cargos na



ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, REALIZADA NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2018, ÀS 10:00 HORAS.

irão melhorar e os vereadores irão fiscalizar. Disse que os vereadores não aprovaram os 28 milhões, somente deram as condições para o Prefeito pagar, mas ele não pagou. Ele está autorizado a pagar, mas não pagou ainda. Em seguida, o sr. Presidente convocou o vereador Nilton Cesar Alves de Almeida para uso da tribuna na Ordem do Dia. O vereador cumpriu o que eleitos para a Mesa Diretora nesta eleição conturbada. Concordeu com o presidente quando disse que o discurso não muda nada e sim a ação. A população está atenta aos nove vereadores e todos terão que passar no crivo. Disse que, em 2 anos de mandato, pela primeira vez os nove vereadores sentaram juntos. Não foi possível chegar a um consenso, mas conseguiram destinar 4 milhões de reais para obras contra os alagamentos na cidade. Falou que no ano passado o Prefeito pediu 60%, e a Câmara deu 40%, desta vez o Prefeito pediu 40% e ele colocou sempre sua posição de 30% e foi voto vencido para baixar para 23%, mas depois mudou para 30% outra vez. Registrou que no ano que vem sua votação será para 20% de autorização de créditos suplementares. Disse que um novo momento começou na política de Búzios. Ressaltou o trabalho da vereadora Joice. Disse que cabe ao povo, aos vereadores e aos funcionários a análise do trabalho do atual presidente. Ressaltou que a vereadora Joice tem uma oportunidade de fazer uma gestão participativa e espera que haja diálogo com as entidades. Desejou a todos um feliz natal e um ano abençoado. Em seguida, o sr. presidente convocou os vereadores para uma sessão extraordinária a se iniciar 20 minutos após o término da presente sessão para tratar do Projeto de emenda Modificativa 10/2018. Não havendo mais nada a tratar do Expediente ou da Ordem do Dia, o sr. Presidente encerrou a sessão em nome de Deus.



ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, REALIZADA NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2018, ÀS 10:00 HORAS.

governou bem para os amigos. Foram 21 licitações fraudadas. O governo comprou 13.000 réguas para o hospital. O governo teve a CPI do BO, porém, sumiram com as provas. O Henrique, então presidente, com outros vereadores sumiram com o BO e o processo para. Quando ela assumiu como vereadora buscou o BO e o processo andou. Muitos estão tristes, mas ela já sabia. Não quis perder seu tempo para assistir o pior Poder Judiciário em Brasília, onde rola o dinheiro. Falou que o seu deputado disse que o Prefeito está pagando os três melhores advogados do Brasil. Indagou como ele está pagando estes advogados que custam 200 mil reais somente uma audiência. Falou que foi pago com o dinheiro da Câmara, com o dinheiro dos contratos milionários, dinheiro da morte da criança de dois anos e oito meses no hospital. Falou da morte de sua mãe e do cunhado do vereador Valmir Martins dizendo que foram mortos por negligência médica. Comentou que o vereador Valmir Martins uma vez disse que se separaria da esposa se fosse para o governo do Dr. André, que é corrupto e ladrão. Falou que vai postar nas mídias sociais que o vereador preferiria separar da esposa a ir para o governo André. Falou que existe um documento assinado pelos vereadores, dizendo que eles só iriam para o governo ou por dinheiro ou por cargos. Cada um tem um documento assinado, inclusive o sr. Presidente. Disse que postará no Facebook também. Falou que o Dr. André teve muito dinheiro para trabalhar nos primeiros anos, até que descobriu o rombo na Petrobrás. Com isso o governo passou a falar que não tinha dinheiro. Disse que o governo cartou 20% do funcionalismo público. Falou que nos últimos anos o orçamento não passou de 200 milhões de reais, porém agora viu que o governo teve um superávit no presente ano de quase 50 milhões de reais. O ano nem fechou ainda e as receitas passaram de 230 milhões de reais. Disse que quando um dinheiro entra sem esperar, se deve gastar com as coisas que precisa. O governo teve um superávit de mais de 50 milhões de reais e vai fechar o ano com um déficit de mais de 100 milhões de reais, pois, nem dinheiro para pagar a folha ele tem e vai usar os royalties. Perguntou onde foram parar esses 50 milhões de reais. Perguntou se alguns bairros estavam calçados. Disse que esta Câmara retirou de reformas das escolas e ruas que seriam calçadas quase 10 milhões de reais. Perguntou se mudou alguma coisa nos bairros e respondeu que não. Sobre a votação da Presidência da Casa disse que houve um grande acordo e a presidente será a vereadora Joice. É igual a licitação da mensalidade que ela disse o grupo de vereadores. O governo disse que manda no voto de cada um na Câmara. Há dois anos atrás o grupo que assumiu a presidência combinou que nos dois primeiros anos a presidência seria João Carlos Alves e os dois anos seguintes seria Gladys. Disse que a presidente seria Joice que ela não combina com eles. Disse que não combina mesmo porque é contra a corrupção. Falou para a vereadora Joice que não vai ter seu voto e a vereadora não precisa do seu voto, pois o governo já pagou os outros para votarem nela. Disse que o governo deu 17 cargos para cada vereador. Falou que está investigando os Boletins Oficiais para provar e que o Prefeito falou na reunião das mulheres: que a vereadora Joice seria sua presidente. Disse não ter nada contra a pessoa da Joice, mas que ela representa tudo



ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, REALIZADA NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2018, ÀS 10:00 HORAS.

harmonia entre os poderes para acabar com a cidade, destruir o povo. Por isso hoje não tem medicamento no hospital. Os medicamentos são pagos com corrupção e fraudes na licitação. Tem que fazer compra de medicamentos e não entregar, pois, se entregar não dá o valor que o governo precisa para bancar outros órgãos, liminares, comprar votos no Executivo também. Se a população não identificar o que acontece na cidade a gente não vai mudar o sistema nunca. Cada um vê o seu lado, não se pode viver de "surguintinho", a população não pode se calar com um cargo de pouco mais de mil reais no Executivo e não ter Educação de qualidade, não ter remédio, cirurgia, médico, iluminação, limpeza. Falou que os contratos de coleta de lixo e capina são absurdos. Falou que a situação está assim por falta de gestão e fiscalização pelos órgãos competentes e não por falta de dinheiro. Fala fiscalização do povo também. Por isso hoje os jovens estão abandonados nas drogas, sem vaga nas escolas, sem investimentos no esporte. A Câmara não sabe com o que a Prefeitura gasta o dinheiro, pois, quando vem um requerimento para a pauta ele é reprovado. Não interessa a fiscalização, pois, se isso acontecer, esses acordos irão terminar. Disse que a cidade só vai andar quando esses acordos acabarem. A atribuição do vereador não é levar remédio na casa do eleitor ou fazer uma creche em troca de voto, mas sim trabalhar nesta casa, votar matérias com responsabilidade e fazer com que chegue o remédio e a vaga na creche para todos. O povo não tem que se humilhar para conseguir as coisas. O sistema político é odo e sua luta é contra o sistema. Tem gente em Búzios que passa fome e a gente só olha para o próprio umbigo. Disse que o G5 funcionou muito bem. Quem quer trabalhar não consegue ficar na política. A política não foi feita para enriquecer quem entra nela, o político é para servir e não para ser servido do povo. Ninguém mata mais quem um político corrupto, e a Câmara tem responsabilidade sobre isso também. Cada pessoa que morre no hospital coloca sangue nas mãos da Câmara, pois nós não sabemos com o dinheiro é gasto lá dentro. São 70 milhões de reais só para saúde acho que o valor da Educação é menor que o da Saúde. Se dividir este valor pela população dá para pagar dois planos de saúde para cada cidadão. Aquele que coloca um milhão na campanha e depois vende medicamento para prefeitura em licitação fraudada não quer tirar um milhão, quer tirar dez. O secretário de saúde também vai querer uma parte, da mesma forma o Prefeito e outros órgãos também. Com isso ele vai deixar um extrato de medicamento porque não consegue agradar a todo mundo. Falou que toda a população é culpada pela corrupção. População que se contenta com um crachá para vender picolé nas costas. Comentou sobre uma pessoa que detonava o prefeito e depois que ganhou um crachá só o elogiou. Falou que o orçamento da cidade tem que ser direcionado a todos os buzianos. Disse estar desanimado e falou que discursos não mudam a cidade. As reuniões são feitas entre os vereadores, mas depois vão falar com o Poder Executivo e acaba prevalecendo o que o Executivo decidia. Comentou sobre reuniões que ocorreram sobre a porcentagem de remanejamento autorizada no orçamento. Falou que o povo gasta 9 milhões para manter a Câmara aberta e se a autorização for de 90% a casa não precisa estar aberta e propôs fazer a Câmara. Serão 20 milhões



ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, REALIZADA NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2018, ÀS 10:00 HORAS.

Câmara. Afirmou que a vereadora Joice tem com o esposo Flávio Salmer - que usa o facebook para mandar e-mails de ideais "estar no meio da rua". Falou que o irmão da vereadora Joice está empregado no abrigo. Disse que a vereadora Joice está em um funcionário que anda dar jumbo para a vereadora Gladys e que hoje está aqui aplaudindo, mas agora ela sai "mete o pau" na vereadora Joice. Deu os parabéns à presidente eleita e que a cadeira muda a vereadora. Disse que a Câmara aprovou 28 milhões para o Prefeito e nenhum cidadão de Búzios ou candidato a Prefeito entrou na Justiça, mas a vereadora Gladys entrou. O Prefeito teve um superávit de 50 milhões, imagina com mais 28 milhões. Destacou que ela mesma limpou seu bairro ambulância porque quem tira o seu mandato é o povo. Disse não estar triste, pois continua vereadora e continuará fiscalizando. Agora fiscalizará os fantasmas dos vereadores que aqui estavam e não vinham trabalhar. Quando a vereadora Joice fala que ela tem 18 cargos na Câmara, vai ter que provar. Falou que já pediu em ata as acusações feitas pela vereadora Joice na outra sessão, pois não tem 18 cargos na



ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, REALIZADA NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2018, ÀS 10:00 HORAS.

Câmara. Afirmou que a vereadora Joice tem com o esposo Flávio Salmer - que usa o facebook para mandar e-mails de ideais "estar no meio da rua". Falou que o irmão da vereadora Joice está empregado no abrigo. Disse que a vereadora Joice está em um funcionário que anda dar jumbo para a vereadora Gladys e que hoje está aqui aplaudindo, mas agora ela sai "mete o pau" na vereadora Joice. Deu os parabéns à presidente eleita e que a cadeira muda a vereadora. Disse que a Câmara aprovou 28 milhões para o Prefeito e nenhum cidadão de Búzios ou candidato a Prefeito entrou na Justiça, mas a vereadora Gladys entrou. O Prefeito teve um superávit de 50 milhões, imagina com mais 28 milhões. Destacou que ela mesma limpou seu bairro ambulância porque quem tira o seu mandato é o povo. Disse não estar triste, pois continua vereadora e continuará fiscalizando. Agora fiscalizará os fantasmas dos vereadores que aqui estavam e não vinham trabalhar. Quando a vereadora Joice fala que ela tem 18 cargos na Câmara, vai ter que provar. Falou que já pediu em ata as acusações feitas pela vereadora Joice na outra sessão, pois não tem 18 cargos na



ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, REALIZADA NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2018, ÀS 10:00 HORAS.

que é ruim na política buziana. Ofensa o fato histórico de ser a segunda mulher presidente da Casa. Disse que não pode concordar com este acordo político já anunciado há um mês pelo Prefeito, que não tem medo da justiça. Disse que este "acordo" foi garantido por troca de favores. Falou que a Casa tem que ser independente, mas está desviada das funções. Está submetida ao Prefeito que gasta independentemente, mas está desviada das funções. Disse que não quer a presidência combinou que nos dois primeiros anos a presidência seria João Carlos Alves e os dois anos seguintes seria Gladys. Disse que a presidente seria Joice que ela não combina com eles. Disse que não combina mesmo porque é contra a corrupção. Falou para a vereadora Joice que não vai ter seu voto e a vereadora não precisa do seu voto, pois o governo já pagou os outros para votarem nela. Disse que o governo deu 17 cargos para cada vereador. Falou que está investigando os Boletins Oficiais para provar e que o Prefeito falou na reunião das mulheres: que a vereadora Joice seria sua presidente. Disse não ter nada contra a pessoa da Joice, mas que ela representa tudo



ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, REALIZADA NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2018, ÀS 10:00 HORAS.

economizados pelo povo. Tudo que poderia ser feito foi dado ao Executivo. Foi dado um cheque em branco para um Prefeito 4 vezes afastado do cargo, com fraude em 70 licitações e desvio denunciado pelo Vice-Prefeito. Indagou se esta pessoa merece um cheque em branco, se o Prefeito com 90% de rejeição na cidade tem direito a isso. Disse que as pessoas ficam loucas com o poder, e a cidade sofre porque os políticos estão embriagados pelo poder, dinheiro e ganância. Dando continuidade, o Sr. Presidente convocou o vereador João Carlos Souza dos Anjos para uso da tribuna no Grande Expediente. O vereador cumpriu a todos e comentou sobre o discurso dos vereadores. Mas nem sempre se vive na prática o que é falado na tribuna. Disse saber da responsabilidade de cada um nesta Casa. Falou que não irá defender o indefensável. Disse que todos podem acusar seus votos mesmo tendo sido eleito no plânquio do Dr. André. Falou que continuará com a mesma atitude, sem abandonar o seu direito de vereador. Comentou que o 1º vez que os 9 vereadores se reuniram para tratar de uma coisa, mas depois fazer outra. Comentou sobre os requerimentos em que votou favorável. Disse que sua proposta de autorização de remanejamento no orçamento era de 20%, mas houve um problema e esta proposta não chegou à pauta. Disse que este seria um percentual justo. Comentou que na reunião ficou determinado aprovar uma proposta de 25% e agora é protocolada aqui uma proposta de 30%. Não aparte a vereadora Gladys disse que que a reunião foi feita com o povo e a vereadora Joice pediu para se retirar. Disse que foi combinado não ingressar o governo e dar 25%, mas depois sentaram com o Executivo e vieram com 30%. Então questionou para que os nove se reuniram se a proposta que vai passar é do Executivo? O vereador João Carlos Souza dos Anjos disse que o mais fácil hoje é criticar outros vereadores. Falou que vivemos numa sociedade hipócrita com síndrome de insatisfação. Ressaltou que a casa não tem a prerrogativa de fiscalizar o Poder Executivo. Falou que é Búzios acima de qualquer posição política. Falou que nunca vai querer usar a tribuna para ser refém de suas palavras e que não gosta de espalhar boatos. Quando propôs a emenda dos 20% e o que ele achou justo. Ressaltou que não votou o orçamento passado que deu 40% para o Prefeito. Comentou que todo governo vai ter pros e contras e que quando voltou para casa e ouviu seu grupo resolveu voltar para esta casa. Retornou para tentar fazer algo pela cidade. Ressaltou que fez muito, apoiou o Deputado Federal Valmir Kocha que foi o 2º deputado mais votado em todo o Brasil para a cidade. Várias obras estão sendo possíveis por causa dessas emendas, não obstante, recebe pancadas. Pediu uma reflexão da Casa para defender o que for defensável. Comentou que talvez um ou dois vereadores irão voltar a esta casa e o resto está sendo reproado pela população. Comentou que a política é como uma pessoa que muda de lado durante o dia. A população escolhe e Deus permite que estas pessoas representem com responsabilidade em matérias importantes. Falou que a câmara tem que reunir os 9 vereadores para os debates importantes. Disse que a câmara dele, diferente do primeiro biênio, batou porque tem um desejo que não teve nas outras eleições. Se disse confortável com as acusações da vereadora Gladys. Disse não se sentir nem um pouco tocada por isso. Disse ser engraçado a vereadora Gladys dizer que os vereadores fizeram negociação com cargos na Prefeitura. E que esta é



ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, REALIZADA NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2018, ÀS 10:00 HORAS.

tema da emenda à lei orgânica que tramita na Casa, além de uma sessão extraordinária logo em seguida para votar a emenda do vereador João Carlos. O sr. Presidente disse que a extraordinária logo em seguida será realizada com relação à do dia 28/12 disse que irá conversar antes. Em seguida, o sr. Presidente convocou o vereador Josué Pereira dos Santos para uso da tribuna na Ordem do Dia. O vereador cumpriu a todos. Parabenizou a vereadora Joice pela vitória na eleição e disse que seu voto quem decide é ele mesmo. Falou que tem controle do seu voto, não é o Prefeito, não é o irmão ou família. Josué deixou claro que ele próprio decide seu voto e a responsabilidade é toda sua. Com relação à fiscalização, disse que votou em mais de 30 requerimentos que foram aprovados e está aguardando os resultados. Se colocou à disposição da vereadora Joice na nova empreitada. Em seguida, o sr. Presidente convocou o vereador Miguel Pereira para uso da tribuna na Ordem do Dia. O vereador parabenizou a vereadora Joice por mais esta etapa de desafios na sua vida. Disse que não ficará satisfeito com a vitória da vereadora Joice. Disse que quando eles perderam, há dois anos, ninguém foi acusado de negociar e saíram de cabeça erguida. Em nenhum momento foi dito que os cinco fizeram negociação para fazer o presidente. Discordou do sr. Presidente no tocante aos requerimentos não aprovados. Disse que 90% dos requerimentos foram aprovados e não tiveram resposta sobre eles. Disse querer que a Câmara seja respeitada, querer ter um Procurador que trabalhe para todos os gabinetes, que não seja direcionado para um vereador só. Disse que ouviu muito e 90% das coisas que quem daqui são distorções. Disse que quando ele perdeu, há dois anos, mais de 20 requerimentos ficaram desempregados e a vereadora Gladys nada disse. Quem atendeu foi ele em seu gabinete com os advogados para elas receberem. Falou que a presidente que quer a uma presidente que retira o nove, se puder. De sua parte disse que é fiscal e agora será uma nova etapa de paz. Além de uma procuradoria que atende a todos, deve-se discutir o ordenamento das praças. Falou que todos os bairros devem ser discutidos de forma igual. Comentou sobre os problemas do esgoto na lagoa de Geribá. Em seguida, o sr. Presidente convocou o vereador Valmir Martins de Carvalho para uso da tribuna na Ordem do Dia. O vereador cumpriu a todos. Disse que não iria usar a tribuna por não ter muito a falar. Porém, disse que tem suas opiniões e respeita a opinião dos outros. Disse que falar mal é fácil, o difícil é falar bem. Parabenizou a vereadora Joice pela vitória. Parabenizou o vereador Dom pelas palavras na tribuna. Disse que sua brigada não é contra o Presidente nem contra a vereadora Gladys e sim pelo bem do povo. Disse que vai sempre ao gabinete do Prefeito, buscando as coisas que vai o povo precisa. Ressaltou que sempre respeitou o sr. Presidente e que sua brigada não é contra ele nem pela melhora da cidade. Disse contar com os dois vereadores que se abstiveram nas reuniões pelo bem da cidade e não ficar brigando. Com essas brigas de vaidade, a cidade continua no buraco. Parabenizou o vereador Josué pela eleição para 1º Secretário e depois parabenizou a si mesmo pela reeleição no cargo de 2º Secretário. Desejou um feliz natal e um próspero ano novo e, se Deus quiser as receitas da cidade



ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, REALIZADA NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2018, ÀS 10:00 HORAS.

tema da emenda à lei orgânica que tramita na Casa, além de uma sessão extraordinária logo em seguida para votar a emenda do vereador João Carlos. O sr. Presidente disse que a extraordinária logo em seguida será realizada com relação à do dia 28/12 disse que irá conversar antes. Em seguida, o sr. Presidente convocou o vereador Josué Pereira dos Santos para uso da tribuna na Ordem do Dia. O vereador cumpriu a todos. Parabenizou a vereadora Joice pela vitória na eleição e disse que seu voto quem decide é ele mesmo. Falou que tem controle do seu voto, não é o Prefeito, não é o irmão ou família. Josué deixou claro que ele próprio decide seu voto e a responsabilidade é toda sua. Com relação à fiscalização, disse que votou em mais de 30 requerimentos que foram aprovados e está aguardando os resultados. Se colocou à disposição da vereadora Joice na nova empreitada. Em seguida, o sr. Presidente convocou o vereador Miguel Pereira para uso da tribuna na Ordem do Dia. O vereador parabenizou a vereadora Joice por mais esta etapa de desafios na sua vida. Disse que não ficará satisfeito com a vitória da vereadora Joice. Disse que quando eles perderam, há dois anos, ninguém foi acusado de negociar e saíram de cabeça erguida. Em nenhum momento foi dito que os cinco fizeram negociação para fazer o presidente. Discordou do sr. Presidente no tocante aos requerimentos não aprovados. Disse que 90% dos requerimentos foram aprovados e não tiveram resposta sobre eles. Disse querer que a Câmara seja respeitada, querer ter um Procurador que trabalhe para todos os gabinetes, que não seja direcionado para um vereador só. Disse que ouviu muito e 90% das coisas que quem daqui são distorções. Disse que quando ele perdeu, há dois anos, mais de 20 requerimentos ficaram desempregados e a vereadora Gladys nada disse. Quem atendeu foi ele em seu gabinete com os advogados para elas receberem. Falou que a presidente que quer a uma presidente que retira o nove, se puder. De sua parte disse que é fiscal e agora será uma nova etapa de paz. Além de uma procuradoria que atende a todos, deve-se discutir o ordenamento das praças. Falou que todos os bairros devem ser discutidos de forma igual. Comentou sobre os problemas do esgoto na lagoa de Geribá. Em seguida, o sr. Presidente convocou o vereador Valmir Martins de Carvalho para uso da tribuna na Ordem do Dia. O vereador cumpriu a todos. Disse que não iria usar a tribuna por não ter muito a falar. Porém, disse que tem suas opiniões e respeita a opinião dos outros. Disse que falar mal é fácil, o difícil é falar bem. Parabenizou a vereadora Joice pela vitória. Parabenizou o vereador Dom pelas palavras na tribuna. Disse que sua brigada não é contra o Presidente nem contra a vereadora Gladys e sim pelo bem do povo. Disse que vai sempre ao gabinete do Prefeito, buscando as coisas que vai o povo precisa. Ressaltou que sempre respeitou o sr. Presidente e que sua brigada não é contra ele nem pela melhora da cidade. Disse contar com os dois vereadores que se abstiveram nas reuniões pelo bem da cidade e não ficar brigando. Com essas brigas de vaidade, a cidade continua no buraco. Parabenizou o vereador Josué pela eleição para 1º Secretário e depois parabenizou a si mesmo pela reeleição no cargo de 2º Secretário. Desejou um feliz natal e um próspero ano novo e, se Deus quiser as receitas da cidade

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2018

RGF - ANEXO 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												R\$ 1,00	
	LÍQUIDAS													
	Jan/2018	Feb/2018	Mar/2018	Abr/2018	Maio/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Sep/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018		12 Meses Processados
DESPESA BRUTA (COM PESSOAL) (I)	309.280,53	5.437.020,06	8.620.077,78	6.094.963,85	6.178.486,69	6.499.359,01	6.991.224,40	6.905.927,76	6.258.542,78	11.377.922,39	16.907.427,17	21.996.286,95	50.377.692,36	77.927.994,22
Recalcul. Ato	36.496,91	9.160.280,09	9.520.288,91	6.144.397,52	6.722.289,17	6.722.289,17	6.196.820,07	6.196.820,07	6.196.820,07	6.196.820,07	6.196.820,07	6.196.820,07	6.196.820,07	6.196.820,07
Verbas e Outras Despesas Variáveis	40.397,45	8.252.280,09	8.252.280,09	8.252.280,09	8.252.280,09	8.252.280,09	8.252.280,09	8.252.280,09	8.252.280,09	8.252.280,09	8.252.280,09	8.252.280,09	8.252.280,09	8.252.280,09
Outras Despesas	6.092,15	21.982,34	226.509,61	58.463,07	462.338,56	337.780,61	97.432,34	543.097,61	582.420,34	582.420,34	582.420,34	582.420,34	582.420,34	582.420,34
Outras Despesas	3.997,05	406.301,98	248.554,91	3.997,05	478.873,62	207.994,65	203.990,09	238.990,09	238.990,09	238.990,09	238.990,09	238.990,09	238.990,09	238.990,09
Recalcul. Inativos/Reservistas	203.803,62	247.742,97	256.758,62	257.966,88	257.966,88	257.966,88	257.966,88	257.966,88	257.966,88	257.966,88	257.966,88	257.966,88	257.966,88	257.966,88
Apontamentos, Reservas e Retornos	90.393,17	254.470,33	258.895,96	258.895,96	258.895,96	258.895,96	258.895,96	258.895,96	258.895,96	258.895,96	258.895,96	258.895,96	258.895,96	258.895,96
Planos	60.440,45	43.320,64	43.320,64	43.320,64	43.320,64	43.320,64	43.320,64	43.320,64	43.320,64	43.320,64	43.320,64	43.320,64	43.320,64	43.320,64
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terço (art. 9º, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 9º, §1º da LRF) (II)	253.871,01	664.044,83	586.038,51	264.772,85	744.393,73	484.865,91	529.805,55	523.226,67	584.240,96	339.801,35	881.628,37	3.918.855,92	8.880.040,76	34.505,89
Indenizações por Danos e Inexistência de Crédito de Valorização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Penalidades com Recursos Vinculados	253.871,01	664.044,83	586.038,51	264.772,85	744.393,73	484.865,91	529.805,55	523.226,67	584.240,96	339.801,35	881.628,37	3.918.855,92	8.880.040,76	34.505,89
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	55.478,70	6.793.000,23	8.794.127,07	9.899.432,00	9.899.432,00	9.899.432,00	9.899.432,00	9.899.432,00	9.899.432,00	9.899.432,00	9.899.432,00	9.899.432,00	9.899.432,00	9.899.432,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		258.893.579,91	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 1º, art. 166 da CF)		0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)		258.893.579,91	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III) + (IIb)		131.234.880,64	50,89%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (inciso I, IV e VI, art. 20 da LRF)		139.822.533,15	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (II, III e VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		132.812.406,48	51,30%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,99 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		129.822.279,84	48,60%

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2018

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2 R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	24.199.820,0	23.147.462,7	21.020.840,9	44.623.041,4
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	24.199.820,0	23.147.462,7	21.020.840,9	44.623.041,4
Interna	24.199.820,0	23.147.462,7	21.020.840,9	44.623.041,4
Externa	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES (II)'	58.774.720,6	0,0	41.406.514,1	46.442.128,1
Disponibilidade de Caixa Bruta	61.029.420,0	-2.095.224,6	45.881.991,7	50.933.400,3
(-) RP Processados (Exceção Precatórios)	2.254.699,4	4.475.477,6	4.475.477,6	4.491.272,2
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-34.574.900,6	23.147.462,7	-20.385.673,2	-1.819.086,7
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III) = (I - II)	212.894.199,5	218.062.546,9	237.640.642,2	258.893.579,9
% da DC sobre a RCL [I / RCL]	11,37 %	10,62 %	8,85 %	17,24 %
% da DCL sobre a RCL [III / RCL]	-16,24 %	10,62 %	-8,58 %	-0,70 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	24.199.820,0	23.147.462,7	21.020.840,9	44.623.041,4
DÍVIDA DE PPP (V)	0,0	0,0	0,0	0,0
PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS (VI)	24.199.820,0	23.147.462,7	21.020.840,9	44.623.041,4
De Tributos	89.865,9	49.485,3	10.244,3	0,0
De Contribuições Sociais	24.109.954,1	23.097.977,4	21.010.596,6	44.623.041,4
Previdenciárias	24.109.954,1	23.097.977,4	21.010.596,6	44.623.041,4
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0
Com Instituição Não Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Internos	0,0	0,0	0,0	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Financiamentos	0,0	0,0	0,0	0,0
Internos	0,0	0,0	0,0	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATORIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
PRECATORIOS POSTERIORES A 5.5.2000 (NÃO INCLUIDOS)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVO ATUARIAL	524.621.762,6	524.502.344,4	524.502.344,4	150.127.221,0
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,0	0,0	0,0	0,0
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRA PARTIDA	0,0	0,0	0,0	0,0
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	26.259.201,3	42.421.846,8	42.421.846,8	42.420.237,8
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2018

LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo 3 R\$1,00

GARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	212.894.199,5	218.062.546,9	237.640.642,2	258.893.579,9
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %

CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0

MEDIDAS CORRETIVAS :

Nota :
O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

SIGFIS - Versão 2018 Data de Emissão: 31/01/2019 00:02h Anexo 3 do RGF

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2018

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo 4 R\$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS	
	Até o 3º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
	No Quadr.	Até o Quadr. (a)
Mobiliária	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratual	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,0	0,0
Operações de crédito previstas no art. 7º §3º da RSF Nº 43/2001 (I)	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29 §1º)	0,0	0,0
Operações de crédito previstas no art. 7º §3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,0	0,0
TOTAL (III)	0,0	0,0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	258.893.579,91	--
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	--	--
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - Iib)	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)	41.422.972,79	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>	37.280.675,51	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (Artigo 10 da Resolução SF nº 43/2001)	18.122.550,59	7 %
	VALOR REALIZADO	
	No Quadr.	Até o Quadr. (a)
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	--	--

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2018

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados Não Inscrição Por Insuficiência Financeira
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras	INSCRIÇÃO FINANCEIRA VERIFICADA NO CONRÓLIO PÚBLICO			
		De exercícios anteriores	Do exercício						
(II)	(I)	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a) + (b) + (c) + (d) + (e)	(g)	(h)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	16.258.941,1	1.615.624,2	0,0	4.257.443,2	10,24	10.385.673,3	0,0	0,0	0,0
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do FUNDEB 85%	1.448.394,4	453,3	0,0	0,0	0,0	1.448.847,7	0,0	0,0	0,0
Transferências do FUNDEB 45%	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Recursos Destinados à Educação	1.187.188,8	38.678,8	0,0	3.016.787,6	0,0	1.899.296,7	0,0	0,0	0,0
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,0	726.305,0	0,0	5.185.995,5	0,0	-5.911.000,5	0,0	0,0	0,0
Outros Recursos Destinados à Saúde	8.111.163,3	71.754,2	0,0	0,1	0,0	8.230.400,0	0,0	0,0	0,0
Recursos Destinados à Assistência Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos destinados ao RPPG - Plano Previdenciário	9,5	0,0	0,0	0,0	0,0	-92,9	0,0	10,24	0,0
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinadas à Educação e Saúde)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Destinações Vinculadas de Recursos	5.513.807,4	780.434,7	0,0	-3.645.239,0	0,0	8.679.612,7	0,0	0,0	0,0
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	34.419.207,6	2.832.627,2	0,0	38.160.196,1	0,0	6.803.726,8	0,0	0,0	0,0
Recursos Ordinários	14.870.938,4	2.763.651,1	0,0	37.816.879,3	0,0	-16.330.381,8	0,0	0,0	0,0
Outros Recursos não vinculados	19.548.269,2	589.176,1	0,0	203.476,8	0,0	18.758.698,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (II) = (I) + (II)	50.678.148,7	4.448.251,4	0,0	42.447.200,3	10,24	17.189.400,1	0,0	0,0	0,0

SIGFIS - Versão 2018 Data de Emissão: 31/01/2019 00:02h

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LÍQUIDOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2018

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal) R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	258.893.579,9	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	131.234.880,6	50,69 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	139.802.533,2	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	132.812.406,5	51,30 %
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.819.086,7	-0,70 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	310.672.295,9	120,00 %
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	56.956.587,6	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	41.422.972,8	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	18.122.550,6	7,00 %
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0	0,0

Nota :

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e § R\$ 1,00

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (e-c)
			No Bimestre (b)	Até 12/2018 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	226.832.737,1	226.832.737,1	50.436.185,1	22,2	288.971.988,5	118,5
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	62.870.077,4	62.870.077,4	6.558.684,8	13,6	69.647.801,8	96,5
Impostos	32.470.980,2	32.470.980,2	7.088.059,0	13,5	48.444.426,2	94,2
Taxas	10.399.217,2	10.399.217,2	1.472.125,8	14,2	11.201.359,9	107,7
Contribuições de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.065.824,2	6.065.824,2	2.304.441,4	38,0	10.357.881,1	170,8
Contribuições Sociais	6.065.824,2	6.065.824,2	1.883.648,6	31,1	6.568.511,2	111,2
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	7.346,1	7.346,1	820.844,8	8,4514	3.621.597,1	49,299,6
RECEITA PATRIMONIAL	7.802.349,5	7.802.349,5	1.105.228,0	14,2	6.598.511,2	84,6
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobilizações	7.802.349,5	7.802.349,5	1.105.228,0	14,2	6.598.511,2	84,6
Deseg. Serv. Públ. Med. Concess. Permiss. Autoriz. Licença	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	1.432.580,9	1.432.580,9	0,0	0,0	400.101,8	27,9
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	787.984,6	787.984,6	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	644.596,3	644.596,3	0,0	0,0	400.101,8	62,1
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	146.550.435,1	146.550.435,1	37.816.879,3	25,7	183.012.555,5	124,9
Transferências da União e de suas Entidades	88.285.141,5	88.285.141,5	23.815.761,2	27,0	115.920.265,8	131,3
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	32.980.389,5	32.980.389,5	6.808.330,3	20,6	38.688.088,7	111,8
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	31.100,0	31.100,0	1.500.000,0	4,8232	1.500.000,0	4,8232
Transf. de Outras Instituições Públicas	25.284.804,0	25.284.804,0	4.588.735,8	21,7	28.715.180,8	113,6
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. das Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pagos de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.074.123,8	2.074.123,8	488.057,9	23,5	4.587.203,1	221,2
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.230.900,0	1.230.900,0	294.340,3	23,9	3.166.704,4	254,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	112.356,1	112.356,1	34.959,6	31,1	105.791,9	94,1
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	722.867,8	722.867,8	158.747,9	22,0	1.324.706,8	183,3
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	366.857,1	0,0	3.268.334,0	0,0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,0	0,0	366.857,1	0,0	3.268.334,0	0,0
Transf. da União e de suas Entidades	0,0	0,0	366.857,1	0,0	3.268.334,0	0,0
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Incorporação do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.680.726,8	8.680.726,8	2.421.137,9	27,9	8.077.122,0	93,0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I+II) (III)	235.513.463,9	235.513.463,9	52.857.323,0	22,4	276.949.110,5	117,6
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANÇ. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobilização para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobilização para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (IV) (III+IV)	235.513.463,9	235.513.463,9	52.857.323,0	22,4	276.949.110,5	117,6
DEFICIT	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (VII) = (VIII) - (DEFICIT)	235.513.463,9	235.513.463,9	52.857.323,0	22,4	276.949.110,5	117,6
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (gr. Créditos adicionais)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Superávit Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reabertura de Créditos Adicionais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos Alocados em Exercícios Anteriores - RPLS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

SIGFIS - Versão 2018 Data de Emissão: 30/01/2019 23:54h Anexo 1 do RREO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1 R\$ 1,00

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)	INSCR. EM RP NÃO PROCESSADAS
			No Bimestre (b)	Até 12/2018 (f)		No Bimestre (c)	Até 12/2018 (h)			
DESPESAS CORRENTES	230.005.168,5	268.768.824,1	44.886.892,5	247.019.736,0	21.753.116,1	52.629.185,7	213.881.585,8	54.887.239,3	213.112.119,9	33.154.122,2
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	187.741.853,3	217.129.251,4	42.281.582,2	227.637.396,9	9.291.955,5	48.832.732,9	205.649.737,2	31.479.554,2	204.860.331,3	22.187.588,7
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500.000,0	125.890,3	0,0	580,3	125.000,0	0,0	580,3	125.000,0	980,3	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82.948.479,3	91.948.130,0	9.042.880,8	84.442.840,1	7.560.289,9	15.487.372,7	69.893.339,9	22.652.790,1	69.799.415,3	14.944.500,2
DESPESAS DE CAPITAL	27.097.858,2									

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGÍME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018

LRF, art 53, Inciso II - Anexo 4

RS1,00

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS (Até 6º Bim/2018, Até 6º Bim/2017). Rows include Recotas Correntes, Recotas de Capital, and Total das Receitas Previdenciárias.

Table with columns: DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, EMPENHAS (Até 6º Bim/2018, Até 6º Bim/2017), LIQUIDAÇÃO (Até 6º Bim/2018, Até 6º Bim/2017), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (EM 2018, EM 2017). Rows include Despesas Correntes, Despesas de Capital, and Total das Despesas Previdenciárias.

Table with columns: RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA, VALOR, RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS, VALOR.

Table with columns: APORTES DE RECURSOS PARA O REGÍME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, APORTES REALIZADOS (Até 6º Bim/2018). Rows include Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS, Plano de Amortização - Contribuição Patrocinada, etc.

Table with columns: BENS E DIREITOS DO RPPS, PERÍODO DE REFERÊNCIA (Dez/2018, Dez/2017). Rows include Caixa, Bancos Conta Movimento, Investimentos, etc.

1 - Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

SIGFIS - Versão 2018 Data de Emissão: 30/01/2019 23:58h Anexo 4 do RREO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

RS1,00

Table with columns: FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHAS (No Bimestre, Até 12/2018, %), SALDO (c) = (a-b), DESPESAS LIQUIDADAS (No Bimestre, Até 12/2018, %), SALDO (d) = (c-e), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f). Rows include Despesas (exceto Intra-Orçamentárias), Legislativa, Administração, Saúde, Educação, Cultura, etc.

SIGFIS - Versão 2018 Data de Emissão: 30/01/2019 23:55h Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018

LRF, art 53, Inciso I - Anexo 3

RS1,00

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES (JAN/2018, FEV/2018, MAR/2018, ABR/2018, MAI/2018, JUN/2018, JUL/2018, AGO/2018, SET/2018, OUT/2018, NOV/2018, DEZ/2018), TOTAL ULT - 12 M, PREVISÃO ATUALIZADA. Rows include Receitas Correntes, Impostos, Contribuições, Receitas Patrimoniais, etc.

Nota - Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento: R\$ 258.693.579,91
RCL dos últimos 12 meses

SIGFIS - Versão 2018 Data de Emissão: 30/01/2019 23:55h Anexo 3 do RREO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018

LRF, art 53, Inciso III - Anexo 5

RS1,00

Table with columns: DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA, RESULTADO NOMINAL, META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA. Rows include Dívida Consolidada, Despesas, Receitas, etc.

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL Valor

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, SALDO (Em 31/12/2017, Em 31/01/2018, Em 31/Dez/2018). Rows include Dívida Consolidada Previdenciária, Passivo Atuarial, Passivo Previdenciário, etc.

SIGFIS - Versão 2018 Emissão: 30/01/2019 23:58h Anexo 5 do RREO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6

R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Dez/2018	Jan a Dez/2017
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	227.711.113,4	267.062.265,3	216.730.542,3
Receitas Tributárias	82.870.077,4	60.947.071,8	65.063.673,2
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	26.169.388,2	22.156.677,6	27.145.159,1
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	17.126.733,3	16.046.600,9	15.584.912,7
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	8.659.618,6	7.700.781,3	10.281.550,1
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	495.118,2	3.548.383,1	2.745.590,3
Outras Receitas Tributárias	10.399.217,1	11.201.359,9	10.366.471,0
Receita de Contribuição	11.757.444,6	16.555.018,6	16.451.665,3
Receita Patrimonial Líquida	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	7.802.349,5	6.598.511,2	7.758.342,0
() Aplicações Financeiras	7.802.349,5	6.598.511,2	7.758.342,0
Transferências Correntes*	146.590.435,1	183.012.535,5	129.826.334,1
Cota Parte FPM (92%)	17.440.000,0	16.228.523,6	16.576.136,2
Cota Parte ICMS (80%)	25.600.000,0	29.152.220,0	25.163.397,7
L.C. Nº 87/66 - ICMS Desoneração (80%)	0,0	86.145,0	88.635,4
Outras Transferências Correntes	103.473.635,1	127.545.646,9	88.009.174,8
Demas Receitas Correntes	6.493.156,4	6.866.609,2	6.368.869,7
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,0	3.268.334,0	2.518.661,2
Operações de Crédito (III)	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	0,0	0,0	0,0
Transferências de Capital	0,0	3.268.334,0	2.518.661,2
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	0,0	3.268.334,0	2.518.661,2
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	227.711.113,4	270.330.599,3	221.249.203,5

SIGFIS - Versão 2018

Data de Emissão: 30/01/2019 23:57h

Anexo 6 do RREO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2017					2017	2017			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARI)											
EXECUTIVO											
PREFEITURA ARMAÇÃO DE BUZIOS	1.703.328,4	2.823.448,6	0,0	1.350.390,8	3.178.384,5	20.517.184,4	13.148.972,3	0,0	3.925.022,9	29.749.634,3	
FUNDO MUN SAUDE ARMAÇÃO DE BUZIOS	478.688,6	748.785,5	0,0	0,0	1.227.450,3	5.283.858,7	6.372.024,9	0,0	0,0	11.655.683,6	
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL ARMAÇÃO BUZ	41.218,7	136.818,0	0,0	133.423,1	44.613,6	320.004,0	455.821,9	0,0	117.204,1	658.622,4	
FUNDO MUN CRIAN ADOL ARMAÇÃO DOS B	0,0	1.130,0	0,0	1.130,0	0,0	14.584,3	31.202,4	0,0	12.788,3	32.968,4	
FUNDO MUN MEIO AMBIENTE ARMAÇÃO B	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	149.022,7	211.717,0	0,0	1.578,0	358.191,7	
LEGISLATIVO											
CAMARA ARMAÇÃO DE BUZIOS	31.485,6	0,0	0,0	26.569,6	4.896,2	28.788,8	0,0	1.609,0	0,0	27.179,8	
TOTAL (I)	2.254.699,7	3.710.158,4	0,0	1.511.513,5	4.453.344,6	26.313.443,8	20.219.736,7	1.609,0	4.007.093,3	42.474.490,2	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTARIOS) (II)											
LEGISLATIVO											
	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
TOTAL (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
TOTAL (I + II)	2.254.699,7	3.710.158,4	0,0	1.511.513,5	4.453.344,6	26.313.443,8	20.219.736,7	1.609,0	4.007.093,3	42.474.490,2	

SIGFIS - Versão 2018

Data de Emissão: 30/01/2019 23:57h

Anexo 7 do RREO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	RECEITAS DO ENSINO		RECEITAS REALIZADAS ANO 6º Bim/2018 (b)	%
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	52.470.860,2	52.470.860,2	49.446.443,0	94,24
1.1-Recita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	26.189.388,2	26.189.388,2	22.156.677,7	84,58
1.1.1- Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	17.035.694,0	17.035.694,0	17.501.379,5	102,73
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	9.153.694,1	9.153.694,1	4.649.298,2	50,79
1.2-Recita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter-Vivos - ITBI	8.659.618,6	8.659.618,6	7.700.781,3	89,03
1.2.1- Imposto sobre Transmissão Inter-Vivos - ITBI	8.396.691,6	8.396.691,6	7.644.309,4	91,15
1.2.2-Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	272.927,0	272.927,0	56.471,9	20,71
1.3-Recita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	17.126.733,3	17.126.733,3	16.046.600,9	93,69
1.3.1- Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	16.051.079,2	16.051.079,2	15.025.979,3	93,55
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.075.654,1	1.075.654,1	1.020.621,6	94,90
1.4-Recita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	495.118,2	495.118,2	3.548.383,1	716,67
1.4.1- Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	495.118,2	495.118,2	3.548.383,1	716,67
1.5-Recita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art 153, 54º, III)	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.1- ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	61.631.437,2	61.631.437,2	62.603.786,3	101,58
2.1-Cota Parte FPM	21.800.000,0	21.800.000,0	19.854.640,2	91,21
2.1.1-Partida referente a CF art. 159, I, inciso b	21.800.000,0	21.800.000,0	19.854.640,2	91,21
2.1.5-Partida referente a CF art. 159, I, inciso e	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	32.000.000,0	32.000.000,0	36.440.278,1	113,88
2.2-ICMS-Desoneração - L.C. nº97/1966	96.000,0	96.000,0	107.681,2	112,17
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	683.190,0	683.190,0	947.115,6	138,63
2.5-Cota-Parte ITR	32.000,0	32.000,0	16.476,7	51,74
2.6-Cota-Parte PVA	7.020.247,3	7.020.247,3	5.205.586,5	74,15
2.7-Cota-Parte IOF-Curo	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	114.102.297,4	114.102.297,4	112.050.229,3	98,20

SIGFIS - Versão 2018

Data de Emissão: 30/01/2019 23:57h

Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : Janeiro a Dezembro de 2018

LRF, art 53, § 1º, inciso I - Anexo 9

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
		(b)	(c)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS
	(f)	(g)	(h)	(i) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	27.473.822,7	19.176.312,1	6.231.788,6	10.946.523,5
(-) Inscritivas Fiscais a Contribuinte	0,0	0,0	0,0	0,0
(-) Inscritivas Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE CAPITAL LIQUIDA (II)	27.473.822,7	19.176.312,1	6.231.788,6	10.946.523,5
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (I - II)	-27.473.822,7	-19.176.312,1	--	-8.295.510,6

SIGFIS - Versão 2018

Data de Emissão: 30/01/2019 23:58h

Anexo 9 do RREO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2018 a 2018

LRF, art 53, § 1º, inciso II - Anexo 10

RS 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor c = (a-b)	Valor (d)
2018	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0

1 - Projeção atuarial elaborada em e oficialmente enviada ao Ministério da Previdência Social - MPS;
2 - Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

- Massa salarial
- Crescimento vegetativo
- Massa salarial
- Taxa de inflação anual média
- Taxa de crescimento real do PIB
- Taxa de crescimento do Salário Mínimo
- Massa salarial
- Taxa de juros real

SIGFIS - Versão 2018

Data de Emissão: 30/01/2019 23:58h

Anexo 10 do RREO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro a Dezembro de 2018

LRF, art 53, § 1º, inciso III - Anexo 11

RS1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS (b)	DESPESAS LIQUIDADAS (c)	DESPESAS PAGAS (d)	INSC. EM RP NÃO PROCESSADAS (e)	PAGAMENTO DE RP (f)	SALDO A PAGAR (g) = (a - b)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Investimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Inverções Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Nota: Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

SIGFIS - Versão 2018

Data de Emissão: 30/01/2019 23:58h

Anexo 11 do RREO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 6º Bimestre / 2018

ADCT, art 77 - Anexo 12

RS 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2018 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	52.470.860,3	52.470.860,3	49.446.443,0	94,24
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	17.035.694,0	17.035.694,0	17.501.379,5	102,73
Imposto sobre Transmissão de Bens Inter vivos - ITBI	8.386.894,6	8.386.894,6	7.644.309,4	91,15
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	16.051.079,2	16.051.079,2	15.625.979,3	97,35
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	465.118,2	465.118,2	3.548.383,1	761,67
Imposto Territorial Rural - ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	973.061,2	973.061,2	555.016,4	57,04
Dívida Ativa dos Impostos	5.755.087,3	5.755.087,3	2.864.960,2	49,78
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.733.925,8	3.733.925,8	1.706.415,1	45,70
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (II)	61.631.437,3	61.631.437,3	62.603.785,3	101,58
Cota-Parte FPM	21.000.000,0	21.000.000,0	19.854.940,2	94,51
Cota-Parte ITR	32.000,0	32.000,0	18.476,7	57,74
Cota-Parte IPVA	7.020.247,3	7.020.247,3	5.205.596,5	74,15
Cota-Parte ICMS	32.000.000,0	32.000.000,0	36.440.275,1	113,88
Cota-Parte IPI-Excoartação	683.190,0	683.190,0	947.115,6	138,63
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,0	0,0	0,0	0,00
CONSTITUCIONAIS	96.000,0	96.000,0	107.681,2	112,17
Desoneração ICMS (L.C 87/96)	96.000,0	96.000,0	107.681,2	112,17
Outras	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	114.102.297,6	114.102.297,6	112.050.228,3	98,20

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bim/2018 (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,0	0,0	0,0	0,00
Provenientes da União	0,0	0,0	0,0	0,00
Provenientes dos Estados	0,0	0,0	0,0	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	0,0	0,0	0,0	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS (g)
			Até 6º Bim/2018 (b)	% (b/a)	Até 6º Bim/2018 (c)	% (c/a)	
DESPESAS CORRENTES	62.270.741,8	66.886.373,2	66.553.628,1	99,58	61.633.338,0	99,58	7.532.290,1
Pessoal e Encargos Sociais	34.697.561,0	43.697.372,7	43.636.865,6	99,86	40.614.215,7	99,86	3.022.634,8
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Outras Despesas Correntes	27.573.180,7	25.189.000,4	24.956.777,5	99,08	20.449.122,3	99,08	4.567.655,3
DESPESAS DE CAPITAL	1.076.000,0	8.481.169,0	3.246.940,9	38,28	1.391.799,8	38,28	1.855.141,1
Investimentos	1.076.000,0	8.481.169,0	3.246.940,9	38,28	1.391.799,8	38,28	1.855.141,1
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE	63.346.741,8	75.367.542,2	71.840.569,0	95,28	63.025.137,8	92,96	9.387.431,2

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS
			Até 6º Bim/2018 (b)	% (b/a)	Até 6º Bim/2018 (c)	% (c/a)	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
DESPESAS GUSTADAS COM OUTROS RECURSOS	27.423.858,7	34.809.097,1	29.479.642,7	41,03	20.876.387,3	41,03	8.603.253,4
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	27.423.858,7	34.809.097,1	29.479.642,7	41,03	20.876.387,3	41,03	8.603.253,4
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Outros Recursos	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA*	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
DESPESAS GUSTADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS**	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
DESPESAS GUSTADAS COM VINCULADOS A PARCELA DO % MÍNIMO NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES*	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI)	27.423.858,7	34.809.097,1	29.479.642,7	41,03	20.876.387,3	41,03	8.603.253,4
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V) - (VI)	36.225.885,0	42.558.445,0	42.360.926,3	58,97	41.578.750,5	58,97	762.177,8

SIGFIS - Versão 2018

Data de Emissão: 30/01/2019 23:58h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 6º Bimestre / 2018

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões do PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP(II)	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I) - (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Contingências Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado											
Das Entes Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	212.641.985,0	219.900.770,0	227.323.010,0	234.907.488,0	242.739.621,0	250.822.769,0	259.133.642,0	267.803.281,0	276.792.403,0	286.075.893,0	295.588.629,0
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte:

SIGFIS - Versão 2018

Data de Emissão: 30/01/2019 23:58h

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 6º Bimestre / 2018

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		R\$1,00	
		Até o bimestre	
Previsão Inicial de Receita		235.513.402,9	
Previsão Atualizada da Receita		235.513.402,9	
Receitas Realizadas		276.946.110,5	
Deficit Orçamentário		0,0	
Saldo de Exercícios Anteriores (utilizados para onerosos adicionais)		0,0	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o bimestre	
Dotação Inicial		235.513.402,9	
Créditos Adopções		30.930.046,9	
Dotação Atualizada		272.113.529,4	
Despesas Empenhadas		230.338.017,1	
Despesas Liquidadas		271.547.103,9	
Supercréditos Orçamentários		58.801.455,7	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre	
Despesas Empenhadas		250.338.017,1	
Despesas Liquidadas		217.047.703,9	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre	
Receita Corrente Líquida		258.893.500,2	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o bimestre	
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		18.992.449,3	
Receitas Previdenciárias não zadas (III)		7.528.851,4	
Despesas Previdenciárias Legais (IV)		11.455.587,9	
Resultado Previdenciário (III-IV)			
RESULTADOS NOMINAIS E PRIMÁRIO		% em Relação à Meta	
Resultado Nominal	Nota Fixada no Anexo de Metas Fiscais (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	(b/a)
Resultado Primário	0,0	12.332.592,5	0,0%
	0,0	23.145.471,4	0,0%
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Instituição	
		Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre
			Saldo a pagar
POR PODER			
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			
Poder Executivo	5.933.392,3	0,0	1.484.643,9
Poder Legislativo	31.469,9	0,0	26.599,6
4.448.448,4			4.896,2
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
Poder Executivo	46.524.393,7	0,0	4.057.093,3
Poder Legislativo	20.780,0	1.609,0	0,0
42.447.300,4			27.179,0
TOTAL	52.498.049,9	1.609,0	5.568.696,8
46.927.824,0			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Limites Constitucionais Anuais	
	Valor Apurado até o bimestre	% Mínimo Aplicar Exerc.	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	33.298.924,5	25%	29,7%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil	29.971.876,9	60%	104,3%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	
			Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito		0,0	0,0
Despesa de Capital Líquida		8.231.788,4	19.242.954,1
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	
		10º Exercício	20º Exercício
		30º Exercício	30º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos			
Receitas Previdenciárias (IV)	0,0	0,0	0,0
Despesas Previdenciárias (V)	0,0	0,0	0,0
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,0	0,0	0,0
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	
			Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,0	0,0
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,0	0,0
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Limites Constitucionais Anuais	
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	41.578.750,5	15,0%	37,8%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente	
			0,0%
Total das despesas / RCL (%)			0,0%

FONTE:

Nota

SIGFIS - Versão 2018

Data de Emissão: 30/01/2019 23:59h

Anexo 14 do RREO



PREFEITURADA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

ERRATA - PROFISSIONAIS CONTRATADOS COM AVALIAÇÃO POSITIVA 2018

Nº	Nome
1	ADALBERTO DOS SANTOS RICARDO
2	ADALGISA MORABACK DE FARIAS
3	ADRIANA CONCEIÇÃO DA SILVA
4	ADRIANA DA CONCEIÇÃO NUNES ANDRADE
5	ADRIANA DE MORAES
6	ADRIANA FREIRE NOVAES
7	ADRIANA GOULART LOPES BARRETO
8	ADRIANA LEAL DA COSTA
9	ADRIANA LOPES DE SOUZA LIMA
10	ADRIANA MAILA PEREIRA LOURENÇO
11	ADRIANA SANTOS GONÇALVES TRINDADE
12	ADRIELLI SOARES SOUZA
13	AIDA PAULA GAMA DA SILVA
14	ALANDERLON SANTOS BERTOLACI
15	ALBA VALERIA PEREIRA ESTRELA
16	ALBA VALERIA RODRIGUES GOMES
17	ALDA MARIA GONÇALVES RODRIGUES SOUZA
18	ALESSANDRA GOULART MENDONÇA
19	ALESSANDRA PEREIRA MARINS
20	ALEX ALBERT SOUZA DE CARVALHO
21	ALEX FRANKLIN LAURINDO
22	ALEXANDRA REGINA DE SOUZA ANDRADE
23	ALEXANDRINA SOARES SILVA
24	ALINE CUSTODIO DA COSTA
25	ALINE DA GAMA CERQUEIRA TORRES
26	ALINE DA SILVA SANTOS FERREIRA
27	ALINE FERREIRA SALES CLAUDIO CAMPOS
28	ALINE GOMES DE OLIVEIRA
29	ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS
30	ALITA PEREIRA ALEGRE
31	ANA CARLA DE FREITAS MIRANDA
32	ANA CARLA MORAES
33	ANA CAROLINA DE SOUZA VAZ
34	ANA CAROLINA PUGLIESE DE SOUZA
35	ANA CAROLINA DE MOURA
36	ANA CLAUDIA CARDOSO PEREIRA
37	ANA CLEIDE LAPA DA COSTA
38	ANA CRISTINA DE SOUZA BARRETO SILVA
39	ANA CRISTINA DE SOUZA LIMA
40	ANA CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO
41	ANA KELLY DOS SANTOS SOUZA
42	ANA LUIZA CORDEIRO DE MORAIS BARBOSA
43	ANA MARIA RIBEIRO SANTOS
44	ANA MIKELLA S LEVINO
45	ANA MONICA CARLOS PEREIRA



PREFEITURADA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

46	ANA PAULA BEZERRA DA COSTA
47	ANA PAULA PEREIRA LAPA
48	ANA PAULA PORTO DOS SANTOS
49	ANA ROSA SILVA LIMA
50	ANDERSON BELISIO PEIXOTO DOS SANTOS
51	ANDERSON TEIXEIRA DE MELO
52	ANDERSON ZÓZIMO PEREIRA MEDEIROS
53	ANDREA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA
54	ANDREA DE MELLO SOUZA VIEIRA
55	ANDREA GONÇALVES AMADO
56	ANDREA PAULA SOUZA DA PAIXAO
57	ANDREIA DOS SANTOS SOUZA
58	ANDREIA MARTINS DA SILVA
59	ANDREIA OLIVEIRA DA SILVA
60	ANDRESSA MENDES FORTUNATO
61	ANNA MARIA TELES DA SILVEIRA
62	ANNY ISABELLY DA COSTA PEREIRA
63	ARIALDO GOMES DE SOUZA
64	ARIANE GOMES MENEZES
65	AUREA CASSINI
66	AURELIANE DE JESUS RIBEIRO PINTO
67	BARBARA MARTINS DOS SANTOS
68	BARBARA MOREIRA DIAS
69	BIANCA DE ARAUJO RAMALHO
70	BIANCA DE SOUZA PEREIRA
71	BIANCA PEREIRA MATHEUS
72	BLENDA FERREIRA CARDOSO
73	BRENDA LIMA SIQUEIRA
74	BRUNA CIRINO CARVALHO
75	BRUNA DA SILVA BARRETO DOS SANTOS
76	BRUNA DOS SANTOS DUTRA
77	BRUNA FERNANDES DE SOUZA VIEIRA
78	CACILDA FRANCISCO MENDES
79	CAMILA COSTA
80	CAMILA DE SOUZA OLIVEIRA
81	CAMILA DO NASCIMENTO MOTTA
82	CAMILA DOS SANTOS LIMA CRUZ
83	CAMILA GONÇALVES DE OLIVEIRA
84	CAMILA SERENO PEREIRA
85	CAMILA SERPA COELHO
86	CARLA APARECIDA COSTA ALMEIDA MACIEL
87	CARLA CASSIMIRO DE SOUZA DA SILVA
88	CARLA DA SILVA AZEVEDO
89	CARLA SANTANA LAGOA FORTUNA LIMA
90	CARLA SENRA DA SILVA RODRIGUES
91	CARLOS ANDRE DA SILVA SOUZA
92	CARLOS EDUARDO CARDOSO

(* Assinaturas para constarem dos arquivos PDF)

PREFEITO: ANDRE GRANADO NOGUEIRA DE GAMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA: MARCELO CHEBOR DA COSTA
SUBCONTROLADOR: ROSENILDO AVELAR DE ARAUJO
(INTERINO)
COORDENADORA DE CONTABILIDADE: ANELISE QUINTANILHA BOAMORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Fundo Municipal de Assistência Social

EXTRATO PRESTAÇÃO DE CONTAS

De acordo com a Deliberação nº 277/2017 do TCE/RJ, solicito a publicação do julgamento parcial da prestação de contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Búzios CNPJ.: 02.520.735/0001-71, relacionada ao Termo de Fomento nº 01/2018, por esta entidade recebida no exercício de 2018.

PROCESSO DE PAGAMENTO				PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS			
Repasse	Número	Valor R\$	Data do Pagamento	Número	Data do Processo	Valor R\$	Data da Aprovação
2º	5849/2018	135.000,00	12/06/2018	7637/2018	05/07/2018	135.000,00	30/07/2018
TOTAL PAGO		135.000,00		TOTAL PAGO		135.000,00	

NOTA EXPLICATIVA:

1- O valor de R\$ 237,45 (duzentos e trinta e sete reais e sete centavos) referente a despesas com tarifas bancárias, foi devolvido por meio do documento de Devolução de Valores aos Cofres Públicos (DVCP) conforme comprovante de folha nº 16 e 17.

JOÃO DE MELO CARRILHO
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social



PREFEITURADA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

93	CARLOS VÍCTOR ELEOTERIO RIBEIRO
94	CARMEM LUCIA DUMAS
95	CAROLINA CARDOSO BARRETO
96	CAROLINA RAJANE DA SILVA VATINO
97	CAROLINE FERREIRA SODRE
98	CASSIA CELESTE ALVINO CRUZ DAMASCENO
99	CASSIANE DA ROCHA OLIVEIRA
100	CATIA RODRIGUES SEVERINO
101	CELIA TRUGILHO BECKERT
102	CESAR BENSABAT
103	CINTIA VIANA FERREIRA
104	CLAUDECIR TEIXEIRA HENRIQUES
105	CLAUDIA DE O LACERDA LIMA
106	CLAUDIA VALERIA DE OLIVEIRA JUSTO
107	CLAUDINEA DA SILVA SOUZA
108	CLENIR DE SANT'ANA TARDELLI
109	CREUZINETE DANIEL DOS SANTOS MATOS
110	CRISTINA ALVES SAYÃO
111	CRISTIANE GOUVEA DA COSTA
112	CRISTIANE PEREIRA DE SOUZA
113	CRISTIANE RANGEL DA SILVA DE ANDRADE
114	CRISTIELLE ALVES FONSECA
115	CRISTINA HELENA COELHO BARATA SOARES
116	DANIEL BROWN RICART
117	DANIELA GOMES DA SILVA RANGEL
118	DANIELE DE SOUZA CALIXTO BRAGANÇA
119	DANIELE DOS SANTOS COSTA MACEDO
120	DANIELE MARTINS FERREIRA
121	DANIELLE DE FARIA MARQUES PEREIRA
122	DANIELLE LEITE SOARES
123	DANUBIA GOMES MONTEIRO NASCIMENTO
124	DANUSA BARBOSA DE CARVALHO
125	DAVID DE PAULA RODRIGUES VIEIRA
126	DAYANY DOS SANTOS MESQUITA
127	DEBORA CIDADE CAMPOS MONCLA DE SOUZA
128	DENISE DA CONCEIÇÃO SILVA
129	DENISE DE NORONHA M DE OLIVEIRA
130	DENISE TEIXEIRA BREGUNCE
131	DIRENE DOS SANTOS SIMAS
132	EDILAR MARIA VIEIRA MARQUES
133	EDILMA FRAGOSO DA C CARVALHO
134	EDIVANIA PAULO DE L SIMAO
135	EDNA APARECIDA GOMES LEITE
136	EDNA DA SILVA MARIA
137	ELSON MAX FERNANDES DA FONSECA
138	EDUARDA DE OLIVEIRA GAGO
139	EDUARDA DE OLIVEIRA GAGO



PREFEITURADA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

140	ELIANE APARECIDA PACHECO DE ABREU
141	ELIANE DOS SANTOS LOPES DA SILVA
142	ELIANE MACEDO ALVES REIS
143	ELIESER DOS SANTOS RANGEL
144	ELIZANGELA DA CUNHA PORTO BRAGA
145	ELIZANGELA LILARGEM MACHADO
146	ELSON MAX FERNANDES DA FONSECA
147	EMILIANE CRISTINA PEREIRA FRANCISCO
148	EMILTON LAURINDO
149	ERICA CRISTIANA DE AZEVEDO MOZER
150	ERICA ELENA DA SILVA GAGO
151	ESCARLET VALES FERREIRA
152	EUDE DA SILVA CHAVES
153	EVELYNE DA SILVA PEREIRA
154	EZEQUIEL DA S PIGNOLAT
155	FABIANO DE MELO EMMERICK
156	FABIO DA SILVA PAIVA
157	FABIOLA HELENA COELHO SOARES
158	FABIOLA LORENA DOS SANTOS T PEIXOTO
159	FERNANDA CONSTANTINO DE ALMEIDA
160	FERNANDA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA FREIRE
161	FERNANDA NERES NOGUEIRA
162	FERNANDO FERREIRA DA SILVA
163	FLAVIA CECILIA B DA COSTA
164	FLAVIA DE OLIVEIRA GONZAGA
165	FLAVIA FERNANDES DA SILVA
166	FLAVIA FRANCE DA SILVA LIMA
167	FLAVIANA QUINTANILHA DOS SANTOS
168	FLAVIO DE MELLO CAMANHO
169	FLAVIO DE SOUZA PEIXOTO
170	FLAVIO SILVA DE SOUZA
171	FRANCILENE RODRIGUES DA CUNHA COSTA
172	FRANÇOISE PESSOA CAVALCANTE
173	GABRIELA FERREIRA DE SOUZA
174	GEDALIA LIMA DO NASCIMENTO
175	GEMIMA MAIA DE OLIVEIRA
176	GENAINA SOARES DESOUSA
177	GERCINA MOREIRA BELLINE DA COSTA
178	GESSICA BRAGA
179	GETULIO CEZAR CURCIO
180	GILCEIA SANTIAGO DOS SANTOS
181	GIOVANA PEREIRA DOS SANTOS
182	GIRLANA MARIA DOS SANTOS
183	GISELE DE SOUZA DUTRA
184	GISELE QUINTANILHA PORTO
185	GISELLE DA SILVA LESSA
186	GLAUCIO ROSA DE SOUZA



PREFEITURADA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

187	HELAINÉ CHRISTIE DE ANDRADE LOPES
188	HELICA DA SILVA OLIVEIRA
189	HORTENCIA DA SILVA PAULO
190	ISABELA LOUREIRO TRINDADE
191	ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARÃES GOMES
192	ISMAEL DE JESUS JUNIOR
193	IVANA NEVES VIANA
194	IZABELA CRISTINA A G PAES
195	JACIANNE SOARES NUNES
196	JACQUELINE EMILIANE CARDOSO DE SOUZA
197	JANAINA DE ALMEIDA TEIXEIRA
198	JANAINA FONSECA
199	JANICE SILVA BASTOS FELIPE DE OLIVEIRA
200	JAQUELINE ALBUQUERQUE CARMOS DE OLIVEIRA
201	JAQUELINE DA ROCHA PIRES
202	JAQUELINE DOS SANTOS OLIVEIRA
203	JAQUELINE FREIRE
204	JAQUELINE SIQUEIRA
205	JARDELIA REZENDE LISBOA
206	JESSICA FRANÇA RUBIM
207	JESSICA OLIVEIRA SOUZA
208	JESSICA SANTOS BARRETO BRUM
209	JESSICA SPINDOLA DA CONCEIÇÃO
210	JHONATAN DOS SANTOS FERREIRA
211	JOÃO PAULO BARBOSA
212	JORDAN BESSA MONTURIL DOS SANTOS
213	JORGE ALESSANDRO BRITES
214	JORGE LUIZ SILVEIRA COELHO
215	JORGE LUIZ SILVEIRA COELHO
216	JOSE ALBERTO D LIMA
217	JOSE ALEXANDRE DESOUSA
218	JOSEANE PINHEIRO GUIMARÃES
219	JOSELITA FREIRE
220	JOSELUCIA PORTO DA SILVA BRASIL
221	JOSEPHANE DA SILVA LIMA
222	JOSIANE GUEDES SANTIAGO
223	JOY MACHADO DE MORAES ROMÃO
224	JOYCE DA SILVA GOMES
225	JULIA GRACIELE CESAR
226	JULIA MORAES
227	JULIANA APARECIDA DE LACERDA
228	JULIANA BATISTA GAGO
229	JULIANA MARQUES DA COSTA PEREIRA
230	JULIANA S PIMENTEL
231	JULIANE APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
232	KAMILA OCALIL DE AZEVEDO
233	KARINA ANGELICA ALVES MARINHO



PREFEITURADA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

234	KARINA ZULEICA SCHNEIDER
235	KARLA GONÇALVES VIEIRA
236	KARYNE FRANCISCO PESSANHA
237	KATHIARA ROBERTA FEITOSA DOS SANTOS DA COSTA
238	KATIA ALVES DA CRUZ
239	KATIA GONÇALVES DE OLIVEIRA SA
240	KATIA MARIA MAIA SOARES CANEPPELE
241	KATIA SANDRA DE OLIVEIRA ALVES
242	KEILA BATISTA DA ROCHA
243	KELLY CRISTINA DA SILVA PENHA
244	KEYLA FERNANDES CASTRO
245	KISSILA E A MAGALHAES DE MELLO
246	LARISSA DA SILVA FERREIRA
247	LAYLA LOPES TARDELLI
248	LAYSE ISABELA DE MACEDO VIDAL
249	LEONARDO DE SOUZAREIS
250	LEANDRO FAZZIOLA MENDEL
251	LEONARDO FERREIRA BUARQUE
252	LEONARDO LUIZ PEREIRA RIBEIRO
253	LEONARDO RODRIGUES DE FREITAS
254	LETICIA COUTO DA COSTA SANT'ANA
255	LETICIA COUTO DA COSTA SANT'ANA
256	LIDIA CARNEIRO DA SILVA
257	LIVIA PINHEIRO AZEREDO
258	LORENA DE ANDRADE
259	LOSANA DA SILVA MESQUITA
260	LUANA BORGES DE SOUZA PIMENTEL
261	LUANA PAULA GOMES DE ANDRADE
262	LUCAS ALVES SIMAS
263	LUCIANA ANDRADE DA COSTA BARRETO
264	LUCIANA BERNARDO MEDEIROS RIBEIRO
265	LUCIANA GOMES DE SA
266	LUCIANA MENDES CARDOSO
267	LUCIANA RIGON
268	LUCIANA RODRIGUES CAVALCANTI
269	LUCIANE SOARES GONÇALVES
270	LUCIANI DA SILVA BARBOSA
271	LUCIANO SOARES VAZ
272	LUCIENE GOMES DE BARROS SOUZA
273	LUCIMEIA ANGELICA DA S BRAGA
274	LUIZ FELIPE FERREIRA MARINO
275	LUIZ FERNANDO DA SILVA SIQUEIRA
276	LUZINETE DA COSTA LINHARES
277	LUZINETE VIEIRA DE JESUS
278	MABEL MONTEIRO KASTRUP
279	MAGNA LURDES BARRETO
280	MAIRA SOUZA SILVA



PREFEITURADA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

281	MANOEL PLACITO DE FREITAS BRETAS
282	MANUELA MARIA DE ARAUJO COSTA
283	MARCELA DE ALMEIDA
284	MARCELA SOUZA MOTTA DE MELLO
285	MARCELE SILVANO VILELA
286	MARCELO DELATOURE BARBOSA
287	MARCELO MELO GHETTI
288	MARCELO RAMOS VIEIRA
289	MARCIA ANGELICA COUTINHO DE OLIVEIRA
290	MARCIA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA
291	MARCIA DA SILVA MARINHO
292	MARCIA REGINA CAMPOS DE ALMEIDA
293	MARCIA REZENDE FERREIRA
294	MARCIO CINELLI ALVES
295	MARCIO DE SOUZA LOPES
296	MARCIO DE SOUZA VASCONCELLOS
297	MARCOS FELIPE DE O PEREIRA
298	MARENILDA DOS SANTOS LEAL SILVA
299	MARGARIDA BARBARA GUIMARAES
300	MARIA APARECIDA MARINHO LAN
301	MARIA APARECIDA MENDES DE ASSUMPCÃO
302	MARIA DE LOURDES TRINTIM ARAUJO
303	MARIA DE LURDES GUALLENTO
304	MARIA ELIZABETH SIMONI DE SOUZA
305	MARIA ESMERALDA DE SOUZA
306	MARIA EUNICE LOPES DE CARVALHO
307	MARIA IZOLINA PORTO CAMPOS
308	MARIA LUCIA RODRIGUES BARBOSA
309	MARIA MADALENA REGO DA SILVA
310	MARIA RILDAMAR EVANGELISTA DE ARAUJO
311	MARIANA BRAGA DA CUNHA
312	MARIANA DA SILVA
313	MARIANA DE VILHENA KOLOMITZEFF
314	MARIANE COSTA DE SA EVANGELISTA
315	MARILDA JANDRE MACEDO DE SOUZA
316	MARILIA DE FATIMA FRANÇA
317	MARILIA DE SOUZA GUIMARAES
318	MARINES COUTO DA COSTA
319	MARINETH DA SILVA CARVALHO
320	MARIRLEI ROSA DOS SANTOS
321	MARISTELA GUIMARÃES NEVES
322	MARTHA REGINA PESSOA CORTES DIAN
323	MARY ANE CONDE C ELOY
324	MATEUS AZEVEDO GAGO
325	MATILDE MOREIRA TRINDADE
326	MAYARA VICTORINO HAUILA
327	MELISA GALA IRIGOTIA



PREFEITURADA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

328	MELISSA SILVA ESTERQUE DE LIMA
329	MICAECLA DA SILVA SANTOS
330	MICHAEL MENDES SILVA FERNANDES
331	MICHELE PAES PACHECO DE MACEDO
332	MICHELE PESSOA
333	MICHELE QUINTANILHA SILVA
334	MICHELE VIEIRA DE SOUZA
335	MICHELLE LEITE BASTOS
336	MILENA COUTO DOS SANTOS GAGO
337	MILENA JARDIM DA LUZ MARQUES
338	MILENA MENDES DE OLIVEIRA
339	MILENA PEIXOTO M SANTOS
340	MIRACY ANTONIO MARTINS JUNIOR
341	MIRIAN ANA DOMINGOS DO NASCIMENTO
342	MIRIAN FONSECA DA SILVA DOS SANTOS
343	MIRIAN GONÇALVES DA COSTA
344	MIRLENE GONÇALVES ROCHA
345	MIZA CARVALHO DOSSANTOS
346	MONICA KOBLISCHK RODRIGUES
347	MONICA SANTOS DA S DIAS
348	MONICK COUTINHO VIEIRA OLIVEIRA
349	MONIQUE DA CRUZ ARAUJO
350	MONIQUE DA SILVA NUNES
351	MONIQUE DE MELO FERREIRA
352	MONIQUE FRANCISCO DE SOUZA
353	MUSICIONIS SACRAMENTO PEREIRA
354	NADIA DE SOUZA COUTO GONÇALVES
355	NADIELLE DOS SANTOS ESTEVES
356	NADIRA DOS SANTOS PEREIRA
357	NAIA GARCIA REZENDE
358	NATALIA SOARES DE MELLO
359	NATASHA CONCEIÇÃO DA SILVA VIEIRA
360	NEIDE MARIA ALVES CARVALHO
361	NEIVA IVONE DE SOUZA SALGADO
362	NEIVA SALGADO
363	NELSON DA SILVA DE OLIVEIRA
364	NIEDJA MARANHÃO LOPES MONSORES
365	NILCE SANTANA JACURU
366	NOEMIA NAZARIO DE ARAUJO
367	OSMYRIO GOMES DA SILVA FILHO
368	OTILIA VIVIANI BRAVO ZAN
369	PATRICIA ARAUJO DA SILVA GUIMARAES
370	PATRICIA DE FARIA COSTA MONTEIRO
371	PATRICIA JULIO RODRIGUES RANGEL
372	PATRICIA RODRIGUES DA COSTA
373	PATRICIA SENA DA SILVA
374	PAULO ROBERTO BRAGAMARQUES



PREFEITURADA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

375	PILAR SOARES POZES
376	PRICILLA C S DE SOUZA
377	PRISCILA CABRAL TEIXEIRA
378	PRISCILA COSTA DOS SANTOS FERNANDES
379	PRISCILA GARCIA VIANA
380	PRISCILA TARDELLI DOS SANTOS
381	RAFAEL DA SILVA ALMARÃO
382	RAFAELA CARVALHO RIBEIRO
383	RAFAELA DA SILVA BARRETO DOS SANTOS NASCIMENTO
384	RAFAELA DE OLIVEIRA ALMEIDA
385	RAFAELLE DOS SANTOS NAVARRO
386	RANNIE SABINO FERNANDES
387	RAPHAELA GONÇALVES DE AQUINO
388	RAQUEL DA SILVA DO NASCIMENTO
389	RAQUEL DE SANT'ANA CARVALHO BRAGA
390	RAQUEL RIBEIRO NASCIMENTO DA SILVA
391	RENAN GOMES PIRES
392	RENATA AUGUSTO DA COSTA
393	RENATA DA SENACHAVES
394	RENATA D'ASSUNÇÃO GONÇALVES
395	RENATA DOS SANTOS RODRIGUES
396	RENATA EBOLI
397	RENATA GOMES PORTO
398	RENATA MARIA DOS SANTOS
399	RENATA MARQUES CORREA
400	RENATA PONCEANO DA CONCEIÇÃO
401	RENATA PORTO
402	RENATA SABINO DA SILVA
403	RENE DO VALLEREZENDE
404	RHAYANE MARTINS L RIBEIRO
405	RITA DE CASSIA ANTONIO DE OLIVEIRA
406	RITA DE CASSIA LEAL PEREIRA
407	RITA DE CASSIA VITAL BARRETO
408	ROBERTA QUINTANILHA COSTA (SOLDI)
409	RODNEY RIBEIRO DE LIMA
410	ROFRAN DE AZEVEDO CARDOSO
411	ROGERIA FREIRE LAGE DOS SANTOS
412	RONALDO F MOREIRA
413	ROSANA OLIVEIRA DE JESUS
414	ROSANGELA OLIVEIRA AUGUSTO
415	ROSE APARECIDA FRANÇA RUBIM
416	ROSELENE ALVES DA SILVA
417	ROSELI FREIRE DOS SANTOS BARRETO
418	ROSIMERY PECLAT DEANDRADE
419	RUTH LIMA PEREIRA
420	SABRINA CONCEIÇÃO FRANÇA
421	SABRINA GONÇALVES RANGEL DE SOUZA



PREFEITURADA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

422	SANDRA BANDEIRA
423	SANDRA GONÇALVES DA SILVA BANDEIRA
424	SANDRA REGINA DE CARVALHO ALMEIDA
425	SANDRA SOUZA FERREIRA BARBOSA
426	SANDRIELE BARBOSA DE SANTANA
427	SANDRO HENRIQUE DA SILVA
428	SANI BENEGA SARAIVA BRANI
429	SELMA MARIA DE OLIVEIRA ALVES
430	SHEILA CRISTINA DE SOUZA COELHO
431	SHIRLENE ALMEIDA DE AZEVEDO VIDAL
432	SHIRLEY OLIVEIRA DE SOUZA
433	SILAS MARTINS ARAUJO
434	SILVANA DA ROCHA GOIANO
435	SILVANIA APARECIDA FERREIRA
436	SIMONE DE AZEVEDO LIMA
437	SIMONE DE CASSIA COUTO T MENDONÇA
438	SIMONE REGINA SANT'ANA DE SOUZA
439	SKELL VIANA BELO
440	SUSANA DOS SANTOS CARVALHO
441	SUZANIE PEREIRA DA CONCEIÇÃO
442	SUZIANE DE SANTANA VASCONCELLOS
443	TAIANA SILVA DE OLIVEIRA
444	TALITA GOMES DE SOUZA
445	TANIA CRISTINA STOPA
446	TANIA MARIA FERREIRA DA SILVA
447	TATIANA BRAZ ALMEIDA
448	TATIANA DAS CHAGAS COTRIM
449	TATIANA FERNANDES DOS SANTOS
450	TATIANA LIMA RAMOS
451	TATIANA SILVA DE SOUZA
452	TATIANNIA LIMA COUTO
453	TATIANNIA LIMA RAMOS
454	TERESA ASSUNÇÃO MARQUES
455	TERESA HERCULANO CARNEIRO
456	THAIS DE OLIVEIRA PESSANHA DIAS
457	THAIS FERNANDES ROCHA DOS SANTOS
458	THAYS BONJOUR AMORIM
459	TIAGO PAULO DE ALMEIDA
460	VAGNER DOS SANTOS LUIZ
461	VALDETE DE SOUZA FONCESA
462	VALERIA CRISTINA GENERO TEIXEIRA
463	VANESSA DA SILVA ALMEIDA E SOUZA
464	VANESSA DOS SANTOS DA COSTA COUTINHO MENDES
465	VANESSA MARQUES DE SANTANA
466	VANIA DA COSTA SANTOS
467	VANUSIA LEAL DE OLIVEIRA
468	VERA LUCIA MARTINS



**PREFEITURADA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.**

469	VICENTE OLIVEIRA DOS SANTOS
470	VICTORIA DOS SANTOS RIBEIRO
471	VILMA DE OLIVEIRA SILVA ALMEIDA
472	VIRGINIA LANE MOTA PEREIRA
473	VIVIANDE SOUZA DUARTE
474	VIVIAN PEREIRA NUNES
475	VIVIANE TOMAZ DA C FERREIRA
476	WALTER PAES DA SILVA NETO
477	WALTER RODRIGUES MACEDO SOBRINHO
478	WANDER MARLON DIASSOARES
479	WESLEY MIRANDA PINHEIRO
480	WILLIAN RIBEIRO
481	WILLYAN ROGER DE SOUZA COSTA
482	ZILDA MARIA DA SILVA MOTA
483	ZIZELIA T AMORIM DE ANDRADE



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.**

PORTARIA Nº 1, DE 24 DE JANEIRO 2019.

Estabelece diretrizes sobre o Transporte Escolar gratuito, nas Unidades Escolares, para os alunos da Rede Pública da Cidade de Armação dos Búzios, em 2018.

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII, do art. 208, da Constituição Federal, que determina como dever do Estado que a educação seja efetivada mediante a garantia de atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;
CONSIDERANDO o contido no art. 5º, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que prevê a garantia do acesso à Educação Básica, constituindo-se em direito público subjetivo;
CONSIDERANDO o contido no inciso VIII, do art. 70, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata da manutenção e desenvolvimento do ensino relacionado às despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar;
CONSIDERANDO a necessidade de bem informar e esclarecer as famílias sobre todas as questões e critérios de atendimento e inclusão dos alunos no Transporte Escolar Gratuito;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes, critérios e procedimentos, visando à organização do atendimento de Transporte Escolar Gratuito;
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e considerando as disposições contidas,

RESOLVE:
I – DO ATENDIMENTO AO ALUNO
NO TRANSPORTE ESCOLAR PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 1º O atendimento ao aluno no Transporte Escolar Público Municipal, na Rede Pública Municipal de Ensino, nas Escolas: E. M. Lydia Sherman, E. M. João José de Carvalho, E. M. José Pereira N. Junior, E. M. Regina da Silveira Ramos, E. M. Eulina de Assis Marques e E. M. Eliete Mureb, para o ano de 2019, obedecerão ao disposto nesta Portaria.

Art. 2º O Recadastramento para os candidatos ao uso do Transporte Escolar Público Municipal, para os alunos já matriculados na Rede Municipal, no período de 04/02/2019 a 15/02/2019, diretamente pelo usuário na Unidade Escolar onde o aluno estiver matriculado.

Parágrafo único. As Unidades Educacionais deverão digitar as informações complementares/específicas de cada aluno, referentes ao disposto no caput deste artigo, em planilha eletrônica a ser enviada pelo setor de transporte da SEME.

Art. 3º Serão atendidos os educandos que residirem, dentro dos limites do Município, a partir de 2 (dois) quilômetros da Unidade Escolar na qual estiverem devidamente matriculados, observando-se o endereço informado no ato da matrícula, seguindo a seguinte ordem de prioridade:

§ 1º Terão atendimento prioritário os casos de deficiência que deverão ser comprovados através de Laudo Médico da criança inscrita ou de pessoa no mesmo núcleo familiar;

§ 2º Serão priorizados também os casos referenciados pelas Redes de Proteção Social, CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Ministério Público e outros órgãos competentes, através de relatório da análise de risco social ou casos específicos;

§ 3º Os educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação e aqueles com problemas crônicos de saúde, que dificultem ou impeçam a sua locomoção, que possuam laudos médicos, devidamente informados à Secretaria da Unidade Escolar, terão prioridade no atendimento, ainda que residam a menos de 2 (dois) quilômetros da Unidade Escolar, independente da sua idade.

§ 4º O atendimento dar-se-á para alunos de, até, 12 (doze) anos de idade completos até 31/12/18.

§ 5º Excepcionalmente poderá ser atendido solicitação de transporte de irmão de educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação e aqueles com problemas crônicos de saúde, que dificultem ou impeçam a sua locomoção, que possuam laudos médicos, desde que esteja matriculado no mesmo turno e Unidade Escolar do irmão, havendo vaga no mesmo veículo.

Art. 4º Em caso de existência de barreiras físicas no percurso entre a Unidade Escolar e a residência (temporária ou não) que coloquem em risco a integridade física dos educandos, estes poderão ser atendidos pelo transporte escolar, mesmo que residam a menos de 2 (dois) quilômetros de distância da Unidade Escolar, mediante justificativa fundamentada pelo(a) Diretor(a) Escolar e avaliada pelo setor de Transporte da SEME.

Art. 5º Serão demarcados pontos de embarque e desembarque dos educandos, onde estes somente terão acesso ao transporte, ou ao desembarque deste, se acompanhados pelo responsável, tendo em vista o caráter suplementar do Transporte Escolar e a corresponsabilidade da família.

§ 1º Não haverá embarque ou desembarque de crianças sem o acompanhamento dos pais ou responsável.

§ 2º A criança, por falta de responsável para o desembarque, deverá retornar à Unidade Escolar e aguardar o responsável para saída, sendo acionado também o Conselho Tutelar.

§ 3º Em caso de ocorrer o descrito no § 2º, o responsável será notificado e havendo reincidência a criança será desligada do Programa.

Art. 6º O resultado com as listagens correspondentes junto à devida classificação será disponibilizado nas Unidades Escolares a partir de 22/02/2019, devendo o responsável ajustar as documentações necessárias para os cumprimentos dos prazos estabelecidos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 24 de janeiro de 2019.

CARLOS EDUARDO ROBALLO FERREIRA
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.**

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

Torna públicos os critérios de cadastro para concessão dos benefícios de Ajuda de Custo e Transporte Universitários para o primeiro semestre de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Torna públicos os critérios do cadastro para concessão dos benefícios de Ajuda de Custo e Transporte aos Universitários para o Primeiro Semestre de 2019.

Art. 2º Os Estudantes Universitários interessados a se inscreverem deverão comparecer entre os dias 31 de janeiro a 1º de fevereiro, nos horários de 8h00 às 16h00, na Escola de Arte Zanine, no Centro da Cidade.

Art. 3º Poderão se candidatar a concessão da Ajuda de Custo ou Transporte Universitário os alunos regularmente inscritos em qualquer curso de graduação nas instituições públicas ou particulares de Ensino Superior.

Art. 4º A seleção dos alunos que receberão a Ajuda de Custo ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, que a submeterá a aprovação do Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo único. Não poderão candidatar-se ao benefício os estudantes que:
I – não sejam residentes e domiciliados no Município de Armação dos Búzios há, pelo menos, 2 (dois) anos;
II – sejam portadores de diploma de curso superior.

Art. 5º Os Estudantes Universitários que desejam a concessão dos benefícios da Ajuda de Custo ou Transporte Universitário deverão comparecer a Escola de Arte Zanine no Centro da Cidade, munidos dos seguintes documentos:

Parágrafo único. Documentos comuns exigidos aos Universitários que desejam a concessão dos benefícios da Ajuda de Custo ou Transporte Universitário:
I – Requerimento ao Prefeito Municipal devidamente preenchido;
II – Declaração de não portador de diploma de curso superior devidamente preenchido;
III – Documento de Identidade (original e xerox);
IV – Registro do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF (original e xerox);

V – Comprovante de residência, nos termos da presente resolução (original e xerox)

a) A comprovação de residência deverá ser atual, fixa no âmbito do Município de Armação dos Búzios, constando o imóvel em nome do requerente, do cônjuge, de ascendentes ou descendentes, e estes deverão ser públicos e oficiais, como faturas de luz, água ou telefone. Também será aceito contrato de locação em nome do universitário, cônjuge, ascendentes ou descendentes, com a devida firma reconhecida do locador e do locatário com testemunhas.

b) O requerente deverá apresentar no ato da inscrição um comprovante de residência anterior a janeiro de 2017 e ainda um comprovante de janeiro de 2019. Esses comprovantes podem ser substituídos por contrato de locação firmado com prazo de no mínimo 2 (dois) anos, com firma devidamente reconhecida.

VI – Comprovante de renda do responsável financeiro não superior a R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais (original e xerox);
a) a comprovação de renda não deverá ser superior a R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais líquidos, e deverá ser comprovada por documento oficial, como Carteira de Trabalho, contrato de trabalho registrado ou similar e contracheque constando o valor do salário;
VII – Contrato de prestação de serviço da instituição de Ensino (original e xerox);
a) o contrato de prestação de serviço da Instituição de Ensino deverá constar assinatura do representante da Instituição e o responsável Financeiro.

VIII – Título de Eleitor com domicílio eleitoral em Armação dos Búzios (original e xerox);

IX – Comprovante de regularização junto a Justiça Eleitoral (original)

a) comprovação de regularização junto a Justiça Eleitoral ser obtida pela internet na opção Certidão de Quitação Eleitoral através do site do TRE.

X – Comprovante de matrícula no curso superior (original e xerox)

a) comprovante de matrícula no curso superior poderá ser identificada através do pagamento do boleto do mês de janeiro de 2019 ou através de declaração da Instituição de Ensino carimbada e assinada do respectivo semestre.

XI – 1 (uma) foto 3x4.

XII – número de conta bancária obrigatoriamente na Caixa Econômica Federal em nome do universitário (apenas para Ajuda de Custo aos universitários)

XIII – grade ou matriz curricular do respectivo aluno, informando os dias de aula;

Art. 6º Os candidatos beneficiados com programas do Governo Federal estão dispensados de apresentarem comprovação de renda, contudo, deverão apresentar documento comprobatório deste benefício, bem com declaração de frequência mensal no mesmo prazo.

Parágrafo único. O beneficiário deverá acompanhar pelo Boletim Oficial do Município e o site da Secretaria Municipal de Educação, todas as etapas do processo da Ajuda de Custo. Deverão atentar e cumprir as exigências nos prazos determinados sob pena de indeferimento do pedido, suspensão ou cancelamento do benefício.

Art. 7º O valor do auxílio da ajuda de custo será depositado em conta do próprio, na Caixa Econômica, onde receberá o benefício em data conveniente à Administração Municipal.

Art. 8º Em caso de comprovação de fraude, o estudante terá revogado seu benefício, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis.

Art. 9º As denúncias deverão ser protocoladas no Protocolo-Geral do Município e encaminhadas a Secretaria de Educação, ciência e tecnologia que analisará e decidirá as providências cabíveis. As denúncias poderão ser protocoladas a qualquer tempo.

Art. 10. Os processos de concessão de benefício de Ajuda de Custo serão analisados, pela equipe da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com parecer de deferimento, ou indeferimento e o recurso. O recurso ocorrerá nos dias 21 de fevereiro e 22 de fevereiro de 2019.

Art. 11. Os casos omissos e/ou as dúvidas referente a interpretação desta Resolução serão resolvidas por ato do Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 24 de janeiro de 2019.

CARLOS EDUARDO ROBALLO FERREIRA
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.**

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

Torna público os critérios de Recadastramento para concessão dos benefícios de Ajuda de Custo e Transporte aos universitários para o primeiro semestre de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Torna públicos os critérios do recadastramento para concessão dos benefícios de Ajuda de Custo ou Transporte aos Universitários para o Primeiro Semestre de 2019.

Art. 2º Os Estudantes Universitários já beneficiados pela Ajuda de Custo ou Transporte Universitário deverão comparecer entre os dias 28 de janeiro a 30 de janeiro de 2019, nos horários de 8h00 às 16h00, na Escola de Arte Zanine, no Centro da Cidade.

Art. 3º Os Estudantes Universitários já contemplados com os benefícios da Ajuda de Custo ou Transporte Universitário deverão comparecer a Escola de Arte Zanine no Centro da Cidade, munidos dos seguintes documentos:

§ 1º Documentos exigidos para Recadastramento dos Universitários já contemplados com os Benefícios da Ajuda de Custo ou Transporte Universitário:

I - Requerimento de recadastramento ao Prefeito Municipal devidamente preenchido;

II – comprovante de regularização junto a Justiça Eleitoral (original);

a) a comprovação de regularização junto a Justiça Eleitoral a ser obtida pela internet pela opção Certidão de Quitação Eleitoral através do site do Tribunal Superior Eleitoral.

III – Comprovante de matrícula no curso superior (original e xerox);

a) a comprovação de matrícula no curso superior poderá ser identificada através do pagamento do boleto do mês de janeiro de 2019 quitado ou através de declaração da instituição de Ensino carimbada e assinada do respectivo semestre.

IV – Grade ou Matriz Curricular do respectivo aluno, informando os dias de aula;

V – Comprovante de residência, nos termos desta Resolução (original e xerox)

a) a comprovação de residência deverá ser atual, fixa no âmbito do Município de Armação dos Búzios, constando o imóvel em nome do requerente, do cônjuge, de ascendentes ou descendentes, e estes deverão ser públicos e oficiais, como faturas de luz, água ou telefone. Também será aceito contrato de locação em nome do universitário, cônjuge, ascendentes ou descendentes, com a devida firma reconhecida do locador e do locatário com testemunhas.

VI – Frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas de todas as matérias da grade curricular;

VII – Boletim de notas comprovando não reprovação no período em mais de 3 (três) disciplinas;

§ 2º O beneficiário deverá acompanhar pelo Boletim Oficial do Município e o site da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, todas as etapas do processo. Deverão atentar e cumprir exigências nos prazos determinados sob pena de indeferimento do pedido, suspensão ou cancelamento do benefício.

Art. 4º O valor do auxílio da ajuda de custo será depositado em conta do próprio, onde receberá o benefício em data conveniente à Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios.
Art. 5º Em caso de comprovação de fraude, o estudante terá revogado seu benefício, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis.
Art. 6º As denúncias deverão ser protocoladas no Protocolo-Geral do Município e encaminhadas a Secretaria de Educação, ciência e tecnologia que analisará e decidirá as providências cabíveis. As denúncias poderão ser protocoladas a qualquer tempo.
Art. 7º Os processos de concessão de benefício de Ajuda de Custo serão analisados, pela equipe da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com parecer de deferimento, ou indeferimento e o recurso. O recurso ocorrerá nos dias 18 de fevereiro a 20 de fevereiro de 2019.
Art. 8º Os casos omissos e/ou as dúvidas referente a interpretação desta Resolução serão resolvidas por ato do Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 24 de janeiro de 2019.

CARLOS EDUARDO ROBALLO FERREIRA
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a composição da Comissão Gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, da Lei nº 701/2008, que dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, conforme disposto no art. 8º, da Lei nº 701/2008, visando exercer a coordenação administrativa, financeira e contábil do Fundo Municipal de Meio Ambiente, com os seguintes membros:

- HAMBER RABELLO CARVALHO – Secretário de Meio Ambiente e Pesca;
- EDUARDO LOPES DO NASCIMENTO – Representante do Poder Público;
- BRUNA FERNANDES TELLES – Representante do Poder Público;
- RENANN SOUZA TAVARES DA SILVA – Câmara Municipal;
- ROMERO OLIVEIRA MEDEIROS – Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Art.2º Fica revogada a Resolução nº 1, de 22 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 24 de janeiro de 2019.

HAMBER RABELLO CARVALHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Pesca



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Segurança Pública
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em atendimento ao artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, ratifico por meio de dispensa de licitação, conforme parecer jurídico às fls. 47 a 49 em favor da empresa Harpia Impressos de Segurança Eireli, inscrita sob o CNPJ/MF nº 03.528.998/0001-90, referente à Contratação de Gráfica para Confeção das Carteiras de Identidade Funcional dos Guardas Civis Municipais da Cidade de Armação dos Búzios, para atender as necessidades administrativas dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Segurança Pública, no valor total de R\$ 8.290,00 (Oito Mil, Duzentos e Noventa Reais).

Armação dos Búzios 24 de Janeiro de 2019.

Eduardo Pereira de Barros
Secretário Adjunto de Segurança Pública
Ordenador de Despesa
(Conforme Decreto 1065 de 13/11/2018)

ERRATA

**DOCUMENTOS PARA ABERTURA
DE PROCESSOS DE (TURISMO PESSOA FÍSICA)**

DOCUMENTOS NECESSARIOS	ENTREGOU	
	SIM	NÃO
FORMULARIO DE CADASTRO PREENCHIDO		
CNH CONSTANDO EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA		
CRLV		
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO PERMISSONÁRIO		
COMPROVANTE DE ISS AUTÔNOMO E PAGAMENTO		
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DO SOLICITANTE (ÁGUA-LUZ-DOC. DE ÓRGÃO PÚBLICO) , SE EM NOME DE TERCEIROS DECLARAÇÃO COM FIRMA RECONHECIDA DA ASSINATURA DO DECLARANTE OU DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS DE IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE.		
CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL		
APÓLICE DO SEGUROAPPNO VALOR DE R\$ 50.000,00(CINQUENTA MIL REAIS) POR PASSAGEIRO		
PAGAMENTO DO SEGURO APP		
Certificado de verificação do Tacógrafo		
Declaração de veracidade das informações prestadas		
Taxa de fiscalização e pagamento		

ERRATA

**DOCUMENTOS PARA ABERTURA
DE PROCESSOS DE (TURISMO PESSOA JURÍDICA)**

DOCUMENTOS NECESSARIOS	ENTREGOU	
	SIM	NÃO
FORMULARIO DE CADASTRO PREENCHIDO		
CNH CONSTANDO EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA		
CRLV		
CÓPIA DO CERTIFICADO CADASTUR		
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO PERMISSONÁRIO		
ALVARÁ		
CNPJ		
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DO SOLICITANTE (ÁGUA-LUZ-DOC. DE ÓRGÃO PÚBLICO) , SE EM NOME DE TERCEIROS DECLARAÇÃO COM FIRMA RECONHECIDA DA ASSINATURA DO DECLARANTE OU DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS DE IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE.		
CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL		
CONTRATO SOCIAL DA FIRMA		
APÓLICE DO SEGUROAPPNO VALOR DE R\$ 50.000,00(CINQUENTA MIL REAIS) POR PASSAGEIRO		
PAGAMENTO DO SEGURO APP		
Certificado de verificação do Tacógrafo		
Declaração de veracidade das informações prestadas		
Taxa de fiscalização e pagamento		

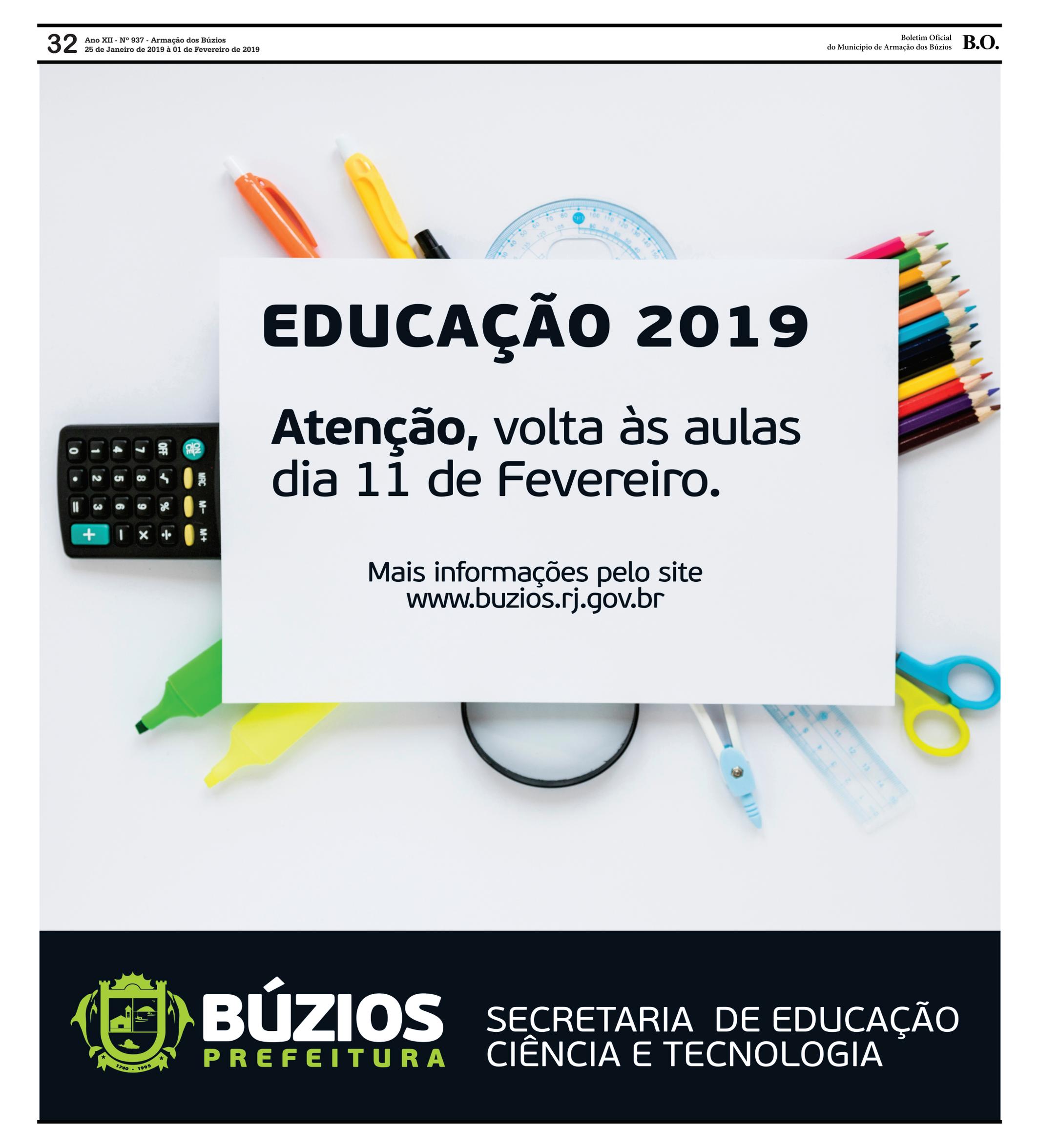
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Contrato nº 017/2017
Processo Administrativo nº 1.457/2017
Termo aditivo nº 02

Errata do Termo aditivo nº 01

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por requerimento do Secretário de Governo às fls. 284 as 287, serve o presente de ERRATA para fazer constar no termo aditivo 01 do contrato nº 017/2017 oriundo do processo administrativo nº 1.457/2017, o anexo 02 da Ata de Registro de Preços nº. 044/2016, homologada nos autos do Procedimento Administrativo nº. 12.070/2016.

Item	Descrição	Qtde	Unidade de Medida	Prazo de Execução	Valor Unit.	Ad Exitum
1	Serviços jurídicos sobre direitos creditórios de royalties e participação especial	1	Sy	48 meses	17.244,95	20 %
2	Estudos de modelos de financiamento e de capitalização previdenciária	1	Sy	12 meses	77.124,05	"a" 6% "b" 20%
3	Promover a execução de compensação financeira previdenciária - COMPREV	1	Sy	48 meses	2.660,00	---



EDUCAÇÃO 2019

Atenção, volta às aulas dia 11 de Fevereiro.

Mais informações pelo site
www.buzios.rj.gov.br



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA